

**TVR N.º 218, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012  
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1048, de 08 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Radiodifusão Domingos Martins executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
- 2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
- 3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
- 4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
- 6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
- 7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
- 8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;
- 9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;
- 10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;
- 11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;
- 12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;
- 13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;
- 14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;
- 15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;
- 16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

- 17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;
- 18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;
- 19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;
- 21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;
- 22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;
- 23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;
- 24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;
- 25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;
- 26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;
- 27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e
- 28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.



53000.063233/2005-01(4)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Comunicação  
Diretoria de Assessoria Legislativa/COLE

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Leles de Sousa

Brasília-DF, 20/04/11, 10:09:44

108/10

EM nº. 97/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Domingos Martins**, no Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063233/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

BRASIL  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Divisão de Recursos Logísticos/COLIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Leoni de Aguiar

Brasília-DF 20.09.11 09:44

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12, 11, 40
Página:	76 Seção: 7
ANOTADO POR:	Moisés

**PORTARIA Nº 1048 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.233/05 e da PARECER Nº 003/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Domingos Martins**, com sede na Rua João Kill Sobrinho, nº 36 - Centro no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 21' 35"S e longitude em 40º 39' 38"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

E.m. 97 / mc

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 27/6/12 às 10:55 horas  
Assinatura Amparo Ponto 4.398

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

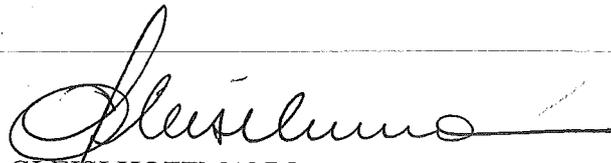
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

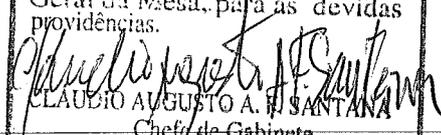
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 27/6/2012  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
  
CLAUDIO AUGUSTO A. DE SANTANA  
Chefe de Gabinete

114378  
Sec. Geral da Mesa SESP  
27/06/2012 - 14:55  
Ass.:  
Ortografia  
1880

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

TVR 218/2012

Processo Administrativo nº 53000.063233/2005

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Domingos Martins

Sede: Rua João Kill Sobrinho, nº 36, Centro

Município: Domingos Martins

Estado: Espírito Santo

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 20º 21' 35"S e Longitude em 40º 39' 38"W

Frequência: 98,5 Mhz

Número de Volumes: 1

Relatório único  
331/2007  
198-50

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17. 11. 10



**AVISO 1/2005  
FORMALIZAR  
PROCESSO**

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS,  
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 07712981 10001-20, com sede  
a RUA JOÃO KILL SOBRINHO N.º 36, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado  
ESPÍRITO SANTO, CEP 29 260 000, Telefone OXX( 27 ) 32681472, correio  
eletrônico CAMCINHO FM. @ HOTMAIL. COM., entidade sem fins  
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,  
respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>ª</sup>., em atendimento ao Aviso 1/2005, apresentar a  
documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada  
no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

DOMINGOS MARTINS, 09 de DEZEMBRO de 2005  
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: EDEN SCHWAMBACH  
CPF: 096 676 877 91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
SERVIDOR Nº 11110

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não

SEDUK  
C.P. 110

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27 11 10

Min. das Comunicações  
Fls. 02  
Rubrica: *[assinatura]*

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27 11 90

*[assinatura]*

03  
 Publica:  
 SCS

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	
--	--

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléa Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléa Geral	X	

**III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
 (assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : RUA JOÃO KILL SOBRINHO N.º 36, CENTRO na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado ESPIRITO SANTO, CEP 29 260 000,  
 Telefone para contato: OXX- 27-32681477 ;  
 Correio eletrônico (e-mail) CAMCINHO FM @ HOTMAIL.COM .

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA JOÃO KILL SOBRINHO N.º 36, CENTRO na cidade de DOMINGOS MARTINS (endereço completo), de coordenadas geográficas: 20° 11' 35" S de latitude e 40° 39' 38" W de longitude.

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 27 / 11 / 10  


ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MAGNO ARTHUR LAMPNER (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade n.º 2.014.440-ES, residente na AV. KOELHER nº 36, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado do ESPIRITO SANTO, CEP 29260-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de (CAMPINHO FM), localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 09 de DEZEMBRO de 2005  
(local e data)

Magno Arthur Lampner  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V=1

1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 171 19 1 10

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

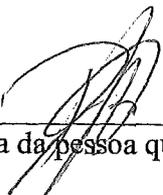


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Domingos Martins Laguarda (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 388 512 ES, residente na Rua Amparo 76,  
na cidade de Domingos Martins, Estado do ES - Santo,  
CEP 20260 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de (**  
**CAMPINHO FM ), localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS**  
**MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO, que tem por interesse executar o Serviço de**  
**Radiodifusão Comunitária.**

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 09 de Dezembro de 2005  
local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V/H

2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 de 11 de 10

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DORIO ALFREDO WAIAAOT (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 276921 ES, residente na RUA ISAAC CAMPINHO,  
na cidade de D. Martins, Estado do ES,  
CEP 37684377-82, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ),  
localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO**,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 08 de Dezembro de 2005  
local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V = 1

3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 07/11/10

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

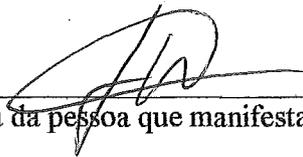
CELECOM - M. das Comunicações  
Fls. 07  
Autógrafa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Filinto Wilson de Freitas (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 1063652 ES, residente na AV. PRESIDENTE UGOBONI 188,  
na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado do ESPÍRITO SANTO,  
CEP 29260 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ), localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

**Domingos Martins**, 09 de DEZEMBRO de 2005  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Vel  
4  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07.11.10

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

12 João Roberto Locatelli (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 1.033.852 ES, residente na Rua Adolfo Haube SH,  
na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo,  
CEP 29.260.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de (**  
**CAMPINHO FM ), localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS**  
**MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO, que tem por interesse executar o Serviço de**  
**Radiodifusão Comunitária.**

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

**Domingos Martins, 9 de dezembro de 2005**  
local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V = 1

S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11, 10



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JANEIROS DE JESUS CARIRANHA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 1.443.963, residente na RUA SETE DE SETEMBRO 55,  
na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado do ESPÍRITO SANTO,  
CEP 19790-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de (   
CAMPINHO FM ), localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS  
MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 9 de DEZEMBRO de 2005  
(local e data)

Janeiros de Jesus Cariranha  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V=1  
6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 10

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Min. das Comunicações  
Fis. 10  
Subs. JH  
S.S. 58

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROBSON JELTEN KOEHLER (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 1520571 ES, residente na RUA 7 DE SETEMBRO,  
na cidade de D. MARTINS, Estado do E. SANTO,  
CEP 29260-000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ), localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 09 de DEZEMBRO de 2005  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 10



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Itama Loampie (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade n.º 611.043 ES, residente na AVENIDA KOELLER 36 na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado do ES, CEP 29260-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de (CAMPINHO FM), localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 09 de DEZEMBRO de 2005  
(local e data)

Itama Loampie  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V=1  
8

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 / 11 / 10  
[Signature]

**ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

AMBROSIO KLEIM (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 388596 ES., residente na VILA DA PAZ -  
na cidade de D. MARTINS, Estado do ES. SANTO,  
CEP 29260000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ), localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

**Domingos Martins, 9 de DEZEMBRO de 2005**  
local e data)

Ambrosio Kleim

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V=1  
9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

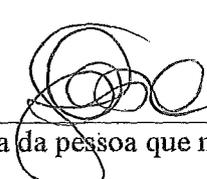
Min. das Comunicações  
Fls. 13  
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Oislene Cristina Araújo (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 774.901.50, residente na Sete de Setembro,  
na cidade de Dom. Martins, Estado do Esp. Santo,  
CEP 29260.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de (  
**CAMPINHO FM**), localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS  
MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

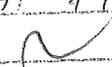
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 09 de Dezembro de 2005  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V=1  
10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONPERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10



M. das Co.  
Fls. 14  
Publica: [assinatura]  
S. S. [assinatura]

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dorio Oswaldo Runkel (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
n.º 1905298 ES, residente na Rua Carlos Germano Schuambach 87  
na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo,  
CEP 29260000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem  
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de (  
**CAMPINHO FM**), localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO 36, CENTRO, DOMINGOS  
MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 09 de Dezembro de 2005  
(local e data)

Dorio Oswaldo Runkel  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

V=1  
//

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07 11 10  
[assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de ( CAMPINHO FM ) localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Patrícia Saibel	1356627	Rod. João Ricardo Schelling 29260-000	<i>Patrícia Saibel</i>
02	CLAUDIA SANTOS SILVA PADILHA	1.002.120-6	R. Kurt Lewin, 258 AD, 102 Centro ES	<i>Cláudia Santos Silva Padilha</i>
03	Martha Gabriela Muselli Ferrarezi	622439	R. Projetada s/n: B. Parque Alpina	<i>Martha Ferrarezi</i>
04	Praci Gomes Azeredo	1.064.332	R. Darcy Schumannbach, 39	<i>Praci Gomes Azeredo</i>
05	Loêda Isabel Lúcia Wleff	795.056	Gustavo Gerhardt, 39 D. Martins	<i>Loêda Isabel Wleff</i>
06	Fátima Paranhos Effgen	629.566-ES	R. Alfredo Weller, 75 - D. Martins	<i>Fátima Effgen</i>
07	Sandra ma Biffoni	2.197.239-ES	Kautsky (Rua Roberto Kautsky, 70)	<i>Sandra ma Biffoni</i>
08	Márcia Christina de Barros Tesch	2.142.226	Rua Martin Lutero, n.º 1416 Domingos Martins	<i>Márcia Tesch</i>
09	Maria Lígia Amaro Machado	1.519.991	Rua Kurt Lewin, 525 Domingos Martins	<i>Maria Lígia Amaro Machado</i>
10	MAR/ Santana	380.212	Av. Presidente Vargas n.º 2678	<i>Marlete Catarina Breda Santana</i>
11	Maria Edna Kuntzman	884452	Rua Olga Gerhardt Santos, s/n	<i>Maria Edna Kuntzman</i>
12	Maria Izabel A. Gomes	377.169	R. Princesa Isabel, 361	<i>Maria Izabel A. Gomes</i>
13	Rui Assumpção Barbosa Junqueira	1.820.516	Av. Presidente Vargas	<i>Rui Assumpção</i>
14	Christina Silvanovich Mendel	469731	Av. Koethen, 207	<i>Christina Silvanovich Mendel</i>
15	Helena de Cassia Sobral	753895	Av. Presidente Vargas 820	<i>Helena de Cassia Sobral</i>
16	Maristela Oliveira de Barros	07242302-4	Rua Kurt Lewin - 216 apt: 201	<i>Maristela Oliveira de Barros</i>
17	Maria Emilia Burmond	1802.369	Rua Araripá Mello, D. Martins	<i>Maria Emilia Burmond</i>
18	Martina Ferrarezi, Mariana Paranhos	1.408.643-ES	Rua: Nancy Schumannbach, 67-29260-000	<i>Martina Ferrarezi</i>
19	Márcia Barts	704.996	Rua: Martinho Lutero 297	<i>Márcia Barts</i>
20	Paulo César Alves de Souza	951-858-ES	Santa Isabel n.º 266	<i>Paulo César Alves de Souza</i>
21	And. Maria da Silva	1.848.213	Rua. Dos Flores Pulo Verde	<i>And. Maria da Silva</i>
22	Renanda Conceição de Silva	1.983.036	Rua Dos Flores Vila Verde	<i>Renanda Conceição de Silva</i>



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de ( CAMPINHO FM ) localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 27/11/10

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	ROGERVALDO DE SOUZA e SILVA	06073968	7 de setembro 109. 39.360-000	[assinatura]
02	Maria Tauli Pereira de Jesus	202706	Rua Martinho Lutero 100	[assinatura]
03	Elizabeth Helena Kempin	CPF: 85.578-65	Gale do Martins	[assinatura]
04	Wagner Raeser	440-057-104-00	D. Martins	[assinatura]
05	Janete de Jesus Carinhonha	1443.963-65	Rua E. Celentano	[assinatura]
06	Edineth Gonçalves	1.251.193-65	Rua 02 Setembro, 68	[assinatura]
07	Shirley Marina Bumenkamp	CPF: 104.049.687-32	Rua Kurt Lewin, 545 D. Martins	[assinatura]
08	Regina Alves de Paulo	09492067-8	Rua 07 de setembro D. Martins	[assinatura]
09	ANDRIANA GOMES DA SILVA	2.208.943-65	Rua, Martinho Lutero 216. P.M	[assinatura]
10	Juliana da Cruz Pereira	1.671.911-63	Rua Janete Campos 85, St. Isabel	[assinatura]
11	Cláudia Maria de F. Zanucchi	540.853	Rua Rainaldo Schuculoch	[assinatura]
12	Roberta Klimpel	12121985	Av. Presidente Vargas 5W	[assinatura]
13	Mary-Hello Felix de Oliveira	1581897 E.S	Av. Antônio Endlich 42	[assinatura]
14	Roberto Rescampa Dias	1380205 ES	Av. Presidente Vargas 788	[assinatura]
15	Roberta Bonelca	23.08.82	Rua Kurt Lewin 5W	[assinatura]
16	Suzane S. Litta	21.12.82	R. Bernardino Monteiro	[assinatura]
17	Aurindo Mayn Neto	03-09-1988	Travessa Xavier N.º 36 Centro	[assinatura]
18	Benedita Delgado M. Araújo	440405	Rua Bernardino Monteiro 748	[assinatura]
19	Wanderlaine Francisco Lutz	375083	AV. presidente Vargas 508	[assinatura]
20	D. dos S. Padua Rocha	194948	Rua Bernardino Monteiro 778	[assinatura]
21	Conadete Gade Alves da Costa	1.414.893	Rua Fátima Germano Schlemppich	[assinatura]
22	Janete Mendes	21-11-81	D. Martins	[assinatura]



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

V-12  
MVS

SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
Em 27/11/10

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de ( CAMPINHO FM ) localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Rogério O egualdo de Carvalho	72252	V. I M DE RADOR SEDE	[Signature]
02	Valdir Agostinho de Paula	223.459-65	CHAPÉU - D. MARTINS	[Signature]
03	Ricardo Schmidt	2043.352-23	TIJUCO RETO - D. MARTINS	Ricardo Schmidt
04	Carlos Fernando Reschold	765.388	Santa Isabel	[Signature]
05	Molúni Antunes Regerberg	726.583	Sta Isabel	[Signature]
06	Henrique Fernando K. April	762396	Sob. Miguel	[Signature]
07	Spilson Renato Stein	1.846.378 ES	Santa Isabel	[Signature]
08	STELIO BORGES CHAVAZ	211542	D. MARTINS	[Signature]
09	ALEXANDRE CRUZ DOS SANTOS	2004132	D. MARTINS	[Signature]
10	Rodrigo Prochardt Pereira	1.850.323 ES	D. Martins	[Signature]
11	Wilson dos Santos Lima	11509089798	D. MARTINS	[Signature]
12	marcelo cristiano Endlich	-		[Signature]
13	Leidto. B. de Andrade	-		[Signature]
14	Emerson José Siqueira	-	Domingos martins	[Signature]
15	David Rangel Paiva	-	Domingos martins	[Signature]
16	Vinicius Schuchardt Valt	1.405.750	Domingos martins	[Signature]
17	Marco Antonio de Costa Folin	1.726.335	Vila do Rg.	[Signature]
18	ADEMILTO DETMAN	1.373.887 ES	GAIO - D. MARTINS	Ademir Detman
19	OSCAR LAMPIER	393.523	RIO JUCU D. MARTINS	[Signature]
20	Luís Roberto dos Santos	1.114.765	Domingos Martins	[Signature]
21	Caroline Mendes	994.469	Acari - Mala -	[Signature]
22	Geovani Silva	803.718-53	Domingos Martins	[Signature]



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

V=20

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de ( CAMPINHO FM ) localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL  
Em 27/11/10

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Lônia Aparecida Canal	1550575	Al. Presidente Vargas - 698	[Signature]
02	Roberto Melo Vieira	741.797	Av. Presidente Vargas 698	Rosani Mans
03	EDEN SUMMAMENÇA JUNIOR	798.022	D. MARTINS	[Signature]
04	Joeny Hülke Schulambach	1966.123	D. Martins.	[Signature]
05	Márcia Cristina Krichling Mayer	17.035.761	Sede	[Signature]
06	[Illegible]	1091.003	Sede	[Signature]
07	[Illegible]	1.801.734	Sede	[Signature]
08	Jaqueline Aparecida Effenen	0210313965	Sede	[Signature]
09	Valmíria Louisa Schneider	851.208-ES	Rua F de Setembro, 514	[Signature]
10	Edgar Klippel	480-798	Rua Fernando Schlegel	[Signature]
11	LEONIDE WAJANDT	57528.0179	SEDE	[Signature]
12	Bundaura Klippel Costa	0236548	Sede	[Signature]
13	GILSON SALES SCHULTZ	1.957.374	SEDE	[Signature]
14	Duvaldo José Rocha	864.298	Sede	[Signature]
15	JULIARD STREY	2.633.464	D. MARTINS FRES VARGAS 656	[Signature]
16	WILLINGTON Luiz RIBEIRO	580098	D. MARTINS AV: PRESIDENTE VARGAS	[Signature]
17	WALLACE REICH	752.036-ES	D. MARTINS	[Signature]
18	[Illegible]	1506546	D. MARTINS	[Signature]
19	Liliane A. de Paula Paup	444.233	Sede, D. Martins	[Signature]
20	ROSEAR STREY	732.611	D. MARTINS	[Signature]
21	Jangarete Nhey	1114.743	29. Martins	[Signature]
22	JOAQUIM DE ALMEIDA JONES	502.606 ES	SEDE D. MARTINS	[Signature]

das Comu.  
19  
1985

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

V=12  
MVS

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERIR COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ) localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Josimar M. Silva		R. Martins Lourenço N.º 216	Josimar M. Silva
02	Paulo A. M. Gerhardt	123.1349	R. Carlos Luiz Feller 95	Paulo A. M. Gerhardt
03	Robinson Macedo	1.650.009	R. 7 DE SETEMBRO	Robinson Macedo
04	Gislene Knidel de Jesus		R. Arthur Augusto Prexhelott, 20/29260-000	Gislene Knidel de Jesus
05	Gloria M. Knidel de Jesus	611.104.ES	Rua Bernardino Monteiro 129260-000	Gloria M. Knidel de Jesus
06	Cláudia Waiandert Lima		Rua Spl. 55	Cláudia Waiandert Lima
07	Engenheiro Lopes	1512.176	Av. Presidente Vargas, 680, D. Marim	Engenheiro Lopes
08	Aldilmar B. Bueche	754.757-ES	RUA 7 DE SETEMBRO 151	Aldilmar B. Bueche
09	Marcos De Corano De Ocho	1.063.615-ES	Rua Bernardino Monteiro	Marcos De Corano De Ocho
10	Lanceinda S. Farnesca		Rua Carlos G. Selvambrado 29260-000	Lanceinda S. Farnesca
11	Marcos de Jesus Pêco	2118.130	Rua Pedro Gerhardt 29.260.000	Marcos de Jesus Pêco
12	Tangela Vitoria Vetter de Jesus	952.835-ES	Rua Porco Gerhardt 29260-000	Tangela Vitoria Vetter de Jesus
13	Ulysses B. C. Schunk	2.263.500-ES	Rua Celso Pitanga	Ulysses B. C. Schunk
14	Clara G. Kribe	1964.825-ES	R. Clara Endlich n.º 104 29255-000	Clara G. Kribe
15	Alexandre P. Medeiros	105.311.637-33	R. São Batista Wernersbach	Alexandre P. Medeiros
16	André Vitor de Jesus	179081	R. Pedro Gerhardt	André Vitor de Jesus
17	Glória Jacielle Klein	1512.116	R. Pedro Gerhardt	Glória Jacielle Klein
18				
19				
20				
21				
22				



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

V = 21  
MV = 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTEÚDO ORIGINAL

Em 27/11/20

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**, com o nome **Fantasia de ( CAMPINHO FM )** localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 29260000	ASSINATURA
01	Neeme Mashi F. Schwanbach	563943	Rua João R. Schorling - D.M.	[Assinatura]
02	Angelia ma Ribet wandekoquem	1170 975	Estrada de João - D. M.	[Assinatura]
03	Solange Lenke Lampier	591.274-ES	R: walter Souza 12 - Centro - D. Martins	[Assinatura]
04	Josiane Cardozo	1.472.701	Vila Verde	[Assinatura]
05	Maíra Helma S Amaro	450.804	Rod. João Ricardo Schorling	[Assinatura]
06	Paulo César Silva	1503 304	Kurt Lullin D.M.	[Assinatura]
07	GIOVANI PROSCHAOLDT	1088248	AV. DOCHTER; N.º 49 D.M.	[Assinatura]
08	Marilza Elisabeth Meyer Effen	589.974	Rua Sete de Setembro, 509, D. Martins	[Assinatura]
09	Adriana de Sousa Mimos	1128 933	Rua João Batista Wasmersch D.M.	[Assinatura]
10	Clara Pereira		Rua Das Flores Vila Verde D.M.	[Assinatura]
11	João Tadeu Hertel	733437	Rua Das Flores Vila Verde D.M.	[Assinatura]
12	Paulina Correia da Silva	1.520.906	Rua Das Flores Vila Verde D.M.	[Assinatura]
13	Andrey Hertel Ripossi	2.211.668 -ES	Rua Carlos Germano Schwanbach D.M.	[Assinatura]
14	Wendiane Aparecida Christ Marinho	1.407-567-ES	Rua Pastor Almeida, nº 58 D.M.	[Assinatura]
15	Helio Marciano Silva	1.23.568.967-08	Rua Pastor Almeida, nº 58 D.M.	[Assinatura]
16	Elciane Bordin	1.698.499-ES	Rua Pastor Almeida, nº 60 D.M.	[Assinatura]
17	Waldemar Lore	1.227.182	JOÃO D.M.	[Assinatura]
18	NATHIA RIFEBER GOESE	5.1140	JOÃO D.M.	[Assinatura]
19	Maria Svanush Schriber	6.11039	Rua Adolfo Heller 23 D.M.	[Assinatura]
20	Dulce Tadeu Effen	2820964	R: Carlos Germano S - D.M.	[Assinatura]
21	João José Christ	1.658572	R. VILA VERDE D. MARTINS	[Assinatura]
22	Adrián Acívino DE Araujo	849 920	R. Das CRAVIDEAS N.º 9 D. MARTINS	[Assinatura]



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

V-18  
NV-4

SERV. PÚBLICO FEDERAL  
MIN. DAS COMUNICAÇÕES  
COM. ORIGINAL  
EM 11/10

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ) localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Carlos Henrique Schurombade	611.014-ES	Sede - D. Martins - 29.260.000	Schurombade
02	JOEL LOPES MARTINS	81124249-4	SEDE D. MARTINS - 29.260.000	Joel
03	Maíres m. m. e martins		Sede - D. Martins - 29.260.000	Maíres
04	Flávia Maria Campos		SEDE D. MARTINS 29.260.000	Flávia
05	Sônia Maria de Souza		SEDE D. MARTINS 29.260.000	Sônia Maria de Souza
06	Maria A da Silva S. Amaro	1.492.209	Sede - Dom. Martins - 29.260.000	Maria Amaro
07	Márcia Maria Benent	2.024.662	Sede - Dom. Martins - 29.260.000	Márcia Benent
08	Carlos Eduardo G. Lipaus	1.436.467-ES	Sede - Dom. Martins - 29.260.000	Carlos
09	ATLANTA KIPSI	1.756.630	SEDE	Atlanta Kipsi
10	NAIR FERREIRA LOUZEIRO	2.512.235-ES	SEDE	Nair Ferreira Louzeiro
11	AMÁLIA DO CARMO CATHISTI KUNCH	956.415-ES	RUA PASTOR SCHENEIDEN	Amália do Carmo Chist
12	Rita de Cassia Nova Jo Sumari	246.675-ES	R. Maria Maria Pitanga Pnt	Rita de Cassia
13	Rozilene mulinari Llegen	24.92.035-ES	Rua das Orquídeas 29.260.000	Rozilene mulinari
14	FRANCIELE MULINARI	985.988	" " "	Franciele
15	FRANCIELE MULINARI	1.067.541-ES	RUA DAS ORQUÍDEAS 29.260.000	Franciele
16	Yara Lucía Rupp Klein	1.057.428-ES	Rua das Orquídeas 29.260.000	Yara R. Klein
17	Juliane D. Chist	94.568	R. das Amigadas mc. ES	Juliane D. Chist
18	Quercim Chist	217.733	R. das Amigadas mc. ES	Quercim
19	Constança V.B. Jodde	190.901	" " "	Const. V.B. Jodde
20	mecliner Jodde		" " "	mecliner Jodde
21	Ryken	1170.271-ES	RUA DAS ORQUÍDEAS 29.260.000	Ryken
22	DESNILIA TESCH RAASCH	874.441-ES	RUA LEVIN 29.260.000	Desnilia Tesch



ANEXO 06 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ) localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	MARIA DA PENHA CHRIST RUPP	2.055.846-ES	RUA DAS ORQUÍDEAS 29260-000	Maria da Penha Christ Rupp
02	Aluísio Cones Viriato	979.487-ES	RUA DA AMIZADE 29260-000	Aluísio C. Viriato
03	JOEL VIRIATO	393.534	RUA DA AMIZADE 29260-000	JOEL VIRIATO
04	ELIZABETH SCHUMACHER MULINARI	1.492.206-ES	RUA DAS ORQUÍDEAS Nº 09 26260-000	Elizabeth Sch.
05	Fulmina m. de Araujo	1.443.562-ES	R. das Orquideas n.º 09-26260000	Fulmina m. de Araujo
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ) localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

V. 11/3  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE O ORIGINAL  
 EM 11/11/10

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Paromela da Silva	252.211-47	19260000	[Assinatura]
02	Felíssima Gedina Endinger Waiamelt		gale D. MARTINS 19260000	Felíssima
03	Maria Odília Paiva	875.555	DOMÍNIO MARTINS 19260000	[Assinatura]
04	Hauai da Rocha Bonele	18617-5	SANTA TÁBATA D. MARTINS	[Assinatura]
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

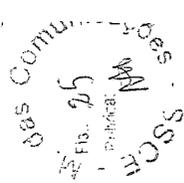
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**, com o nome Fantasia de ( **CAMPINHO FM** ) localizada à **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

V. 11.13  
N. 11.13  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
MINISTÉRIO DE CULTURA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
11/11/04  
EM 11

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Gustavo Henrique Elyan Bertolini	1598746-ES	Rua Gustavo Gerhardt 29260-000 DM	G. Bertolini
02	Clara Maria Santana Tavares	4	Domingos Martins 19260000	C. Tavares
03	Deismere Costela Ribet	1752-692	Domingos Martins	Deismere
04	EDINALDO José MEYER	868903ES	RUA SETE SETEMBRO (N.º	ED
05	Lojédma Locatelli	1.033.852.ES	São Bento D. MARTINS	Lojédma
06	Wilson B. Thieling	968170	relgaca D. MARTINS	Wilson
07	Tarcizio Klei	315196	Domingos Martins DM	Tarcizio
08	Titamar Schwambach	393.724	Rua Adolfo Hülle n.º 3 DM,	Titamar
09	Josias Rocha	763637	Sede - Rua KURT LEWIN - D. MARTINS	Josias
10	Otávio Alfredo Koecher	375055	Rua B. Monteiro / 3700	Otávio
11	AMARÉLO DE SAUS	870542	RUA CARLO FERMANO 87 DM	AMARÉLO
12	Dennis Luiz Langert	388512	RUA TRAZZU Langert 76 DM	Dennis
13	Osvaldo Schneider	899471	RUA ADOLFO HULLE 23 DM	Osvaldo
14	Loery Bette Schwambach	1966.123.ES	Rua João Kill Sobrinho 36	Loery
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DOMINGOS MARTINS, com o nome Fantasia de ( CAMPINHO FM ) localizada à RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

4113  
Tribunal Superior Eleitoral  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DE JUSTIÇA  
COLETA DE ASSINATURAS  
EIM 15/08

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP - 29260-000	ASSINATURA
01	Camila maria Deegen	2135743-ES	Rua Antônio Endlich - 07 DM	Camila maria Deegen
02	Dorival DAMMA	388574-ES	AV. FANTASIA D. MARTINS	x Dorival Damma
03	Rosângela Paquim	<del>888 8095</del>	Rua Alfredo Veltem DM	Rosângela Paquim
04	Almirante Belmonte	888 8095	R. Adolfo Hülle, 102 Centro D.M.	Almirante Belmonte
05	Luciano	202880	Santa Isabel D. Martins	Luciano
06	Rauciene Reim Fagundes	887.214 SSP	Santa Isabel O. Martins. 29260000	Rauciene Reim Fagundes
07	JOSÉ ALBERTO PAGIELA	1382155 SSPES	RUA CARLOS GRAMAIO SCHWANBACH DM	José Alberto Paguela
08	José Guilherme Viana	177.306 ES	Rua João B. Werssecker 204 DM	José Guilherme Viana
09	FABIANA A CONCEIÇÃO	1693860-ES	AV KOEHLER, 105, CEP 29260-000	Fabiana A Conceição
10	Alisson José dos Santos	503285-ES	RUA PRINCIPAL BARRIS, D.M.	Alisson José dos Santos
11	José Carlos de Almeida	3750.72	Rua Carlos Gerardo Viana 104	José Carlos de Almeida
12	Alain R. Knipper	529549	Rua Adolfo Hülle 79 DM	Alain R. Knipper
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

Gaxa de recolhimento Banco Brasil



05/12/2005 - BANCO DO BRASIL - 15:33:17  
313015593 0437

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: IFF TRANSF FINANC TESOIRO

DATA 05/12/2005  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.198.815 4  
IDENTIFICADOR 2: 096.676.877 91

NR. AUTENTICACAO A.820.2A9.300.497.0C5

**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original a mim apresentada.

08 DEZ 2005

Em test. *[Signature]* de Verdade.

Nome ou Ass. Substitu. *[Signature]*  
Av. Modolo-395 - Pedra Azul-Atibaia - Cid. 29.278-000  
Dom. *[Signature]*

Serv. De Notas da Aracá  
C.N.P.J. 30.966.675/0001-60

ARRENE STANISLAU DOS PASSOS  
Número FORT 4147-11-ES  
MEDETE M. DOS PASSOS GAGNO  
CARG. SUPLENTE

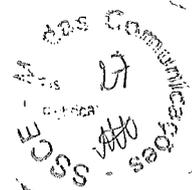
**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICACAO**  
AAF 17124



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17 11 00

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
Eden Schwambach  
CPF 096 676 877 91, RG 596 137 SSP-ES,  
"Diretor Presidente"

  
Matheus de Jesus Côco  
CPF 106 696 067 40, RG 1 743 557 SSP-ES  
"Diretor Administrativo"

  
Nielson Stein  
CPF 002 959 417 07, RG 964 201 SSP - ES  
"Diretor operacional"

Endereço para correspondência: RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado ESPÍRITO SANTO, CEP 29.260-000,  
Telefone para contato: OXX- 32681472 ;  
Correio eletrônico (e-mail): CAMPINHO FM @HOTMAIL.COM.

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10  


### ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO

SSP ES  
M. das Comunicações  
Fls. 28  
Rubrica: [assinatura]

#### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

EDEN SCHWAMBACH (nome do representante), na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA JOÃO KILL SOBRINHO, N° 36 CENTRO, CEP 29.260-000, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
- todos os dirigentes da entidade na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "CAMPINHO FM".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n.º 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS – SAD69 ou WGS 84, são 20° 21' 35" S de latitude e 40° W 39' 38" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua João Kill Sobrinho, 36 Centro – Domingos Martins ES.;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.º 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

DOMINGOS MARTINS, 08 de NOVEMBRO de 2005

(Local e data)

  
Eden Schwambach  
CPF: 096 676 877 91, RG: 596 137 SSP-ES  
" DIRETOR PRESIDENTE "

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/05  


endereço para correspondência: RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado ESPÍRITO SANTO, CEP 29.260-000.

Telefone para contato: 0XX-27-32681472

Correio Eletrônico: CAMPINHO FM @HOTMAIL.COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL N.º 508-137

NOME: EDEN SCHWAMBACH

Guilherme Schwambach e Catharina Schwambach

Dom. Martins ES 17.02.1932

10 de Setembro de 1981

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEBULADA DE IDENTIDADE

Fls. 04

Rubricas

SSG E

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
EDEN SCHWAMBACH

DATA DE NASCIMENTO: 17/02/32

N.º INSCRIÇÃO: 42940514/06

D.V. 015

ZONA 0037

MUNICÍPIO / UF: DOMINGOS MARTINS/ES

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

96676877 91

30/04/79

EDEN SCHWAMBACH

SETIMA

17/02/32

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 39/73

CHIEF. Nº 31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/11/80

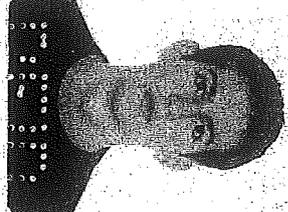
das Com  
Fls 30  
Rubrica  
SSC  
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
EPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



COLEÇÃO DE FINGERES



COLEÇÃO DE FOTOGRAFIA

*Matheus de Jesus Cêco*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DELEGIADA ABRANGENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.743.337-ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 07.06.2004

NOME: MATHEUS DE JESUS COCO

FILIAÇÃO: HUBERTO COCO E ELIZABETH WELTEN DE JESUS COCO

NACIONALIDADE: DOMINGOS MARTINS - ES DATA DE NASCIMENTO: 03.12.1985

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 2187 EL 185 LV 13 H.E.B. BRUCK DOMINGOS MARTINS - ES - 05.12.1985

*Elvina Encarnação*  
*Evilvina de Lana Encarnação*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

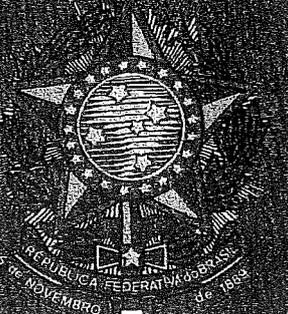
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**106.696.067-40**

MATHEUS DE JESUS COCO

03/12/1985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/11/10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 964.201-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 24.11.1987

NOME NIELSON STEIN

FILIAÇÃO Nilson Stein Alacir Maria Hulle Stein

Vitória-ES NATURALIDADE 29.10.1969 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 305 Fls. 77 L.A.-1 exp. p/CRC. de A.J. Stein-Mal. Floriano-D. Martins-ES-29.10.1969.

CPF 002 959 417 07

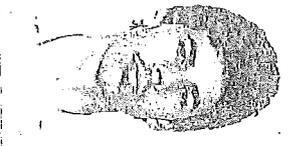
Vitória-ES ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

O. M.

*Nielson Stein* ASSINATURA DO TITULAR

das Com. Fls. 39 Rubrica: *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

237/1121-2<sup>7</sup>

06 / 11 / 87

BRADESCO

75002/5637

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MO/DEF 002959417-07

NIELSON STEIN

18.10.69

*Nielson Stein*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/87

*[Signature]*

Min. das Comunicações  
32  
Subst. 32  
SSCE

**ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A - 1**

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

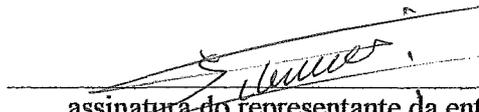
A **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO DOMINGOS MARTINS** (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o n.º 07722981000170 com sede **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, BAIRRO CENTRO**, na cidade de **DOMINGOS MARTINS, ESTADO ESPÍRITO SANTO, CEP 29.260.000** telefone 0xx-27-32681472 correio eletrônico CAMPINHO FM @ HOTMAIL.COM, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que se trata o item 3 da norma Complementar à demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de meio igual a 1 km, com centro localizado na **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP 29.260-000**

(endereço completo), de coordenadas geográficas 20° 41' 35" S de latitude e 40° 39' 38" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento pelo Ministério das Comunicações do interesse desta entidade sem executar o Serviço na localidade informada, não gerando direito referente à autorização para essa execução.

**DOMINGOS MARTINS, DE NOVEMBRO DE 2005**

(local e data)

  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da Entidade; **EDEN SCHWAMBACH**

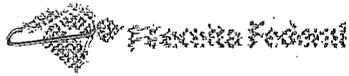
CPF: **096.676.877-91**

Endereço para correspondência: **RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO**, na cidade de **DOMINGOS MARTINS, Estado ESPÍRITO SANTO, CEP 29.260 - 000**

Telefone para contato: **0XX-27-32681472**

Correio eletrônico (e-mail): **CAMPINHO FM @ HOTMAIL.COM**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 / 09 / 05



M. Fls. 33  
Publicação  
S.C.S. 33

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.722.382/0001-28	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO                  CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/11/2005
NOME EMPRESARIAL P.M. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPINHÃO FM			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA JOAO KILL SOBRINHO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO	
CEP 22.368-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 06/12/2005 às 15:58:32 (data e hora de Brasília).

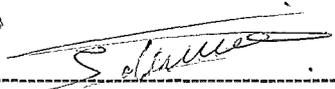
Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17.11.10

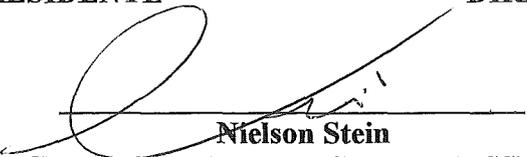
M. das Comunicações  
- Fis. -  
- Publica. -  
L. 055 -

**ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**

Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no Município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, realizada as dezenove horas e trinta minutos, do dia dezesseis do mês de novembro, de dois mil e cinco, na Rua João Kill Sobrinho, número trinta e seis, Centro, Domingos Martins, CEP 29 260 000 neste Município. Reuniram-se nesta Assembléia Geral, os Senhores membros fundadores da Associação de Radiodifusão Domingos Martins. Assumiu a Presidência dos trabalhos por aclamação o Senhor, Eden Schwambach, convidando a mim Matheus de Jesus Côco, para Secretariar a sessão, a qual aceitei a pedido da Presidência. Iniciando fiz a leitura da Ordem do Dia, para qual fora convocada essa Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Discussão e Aprovação dos Estatutos; b) Constituição e fundação Definitiva da Sociedade; c) Eleição e Posse da Diretoria; d) Outros Assuntos Relacionados com a Constituição e Fundação da Associação de Radiodifusão Domingos Martins, neste Município. Iniciando os trabalhos a Presidência solicitou que se procedesse a leitura do Estatuto Social, cujas cópias foram distribuídas previamente aos presentes. No final da leitura o Presidente submeteu Artigo por Artigo à apreciação de todos e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo o teor. A seguir declarou definitivamente fundada e Constituída a Associação de Radiodifusão Domingos Martins, com o seu nome fantasia de "Campinho FM" Procedendo-se então a Eleição da Diretoria, para o primeiro período de Gestão. Foram Eleitos para Diretor Presidente o Senhor: Eden Schwambach, Brasileiro, Casado, Profissão Aposentado, Residente à Rua João Kill Sobrinho, n.º trinta e seis, Apartamento duzentos e dois, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 096 676 877 91, e RG n.º 596 137 SSP-ES; e para Diretor Administrativo: Matheus de Jesus Côco, Brasileiro, Solteiro, Estudante, Residente a Rua Pedro Gerhardt Número treze, Centro, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 106 696 067 40, RG n.º 1 743 557 SSP -ES, e para Diretor de Operações: Nielson Stein, Brasileiro, Casado, Profissão Radialista, Residente à Rua à Rua João Kill Sobrinho, n.º trinta e seis, Apartamento duzentos e três, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 002 959 417 07, RG n.º 964 201 -SSP-ES. A Presidência após a apuração dos votos, deu-lhes a imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, todos os presentes manifestaram apoio ao presente acontecimento. Em seguida a Presidência suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura desta Ata que fiz como Secretario e Diretor Administrativo, que depois de lida e apreciada, foi aprovada, e assinada por todos presentes a reunião, que vai pôr mim e pelos demais presente assinada.

  
-----  
**Eden Schwambach**  
CPF 096 676 877 91, RG 596 137 SSP-ES  
" DIRETOR PRESIDENTE "

  
-----  
**Matheus de Jesus Côco**  
CPF 106 696 067 40, RG 1 743 557 SSP -ES,  
" DIRETOR ADMINISTRATIVO "

  
-----  
**Nielson Stein**  
CPF 002 959 417 07, RG 964 201 -SSP-ES  
" DIRETOR OPERACIONAL "

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/05

Reconheço a u firma u netro  
per semelhanca de  
Eden Schwambach e  
matheus de Jesus Coca  
u u dou fê  
da vcrdade.  
18/11/2005.  
u

REGISTRO CIVIL E FISCALIZACAO  
 SEDE - Domu qes. Marins - ES  
 Rua da Wiltury, 01 - 01st e Taboela  
 Vila Rica, (Cidade Nova Legal)  
 Fone: 268.1797  
 Fax: 268.1797



**Selo de Fiscalizacão**  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 AAA 14923

**Selo de Fiscalizacão**  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 AAA 14924

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICACÖES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17/11/05

# ESTATUTO

## DA

### ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

### DOMINGOS MARTINS - ES

M. Fis. 35  
Rubrica: JJK  
C. U. S. S. E. S.  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
COMARCA D. MARTINS-ES

01

RBL

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Domingos Martins, doravante denominada ARDM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, e com sua sede na Rua João Kill Sobrinho, n.º 36 (trinta e seis), CEP 29 260 000, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, fundada no dia 16 (dezesseis) do mês de novembro de 2005 (dois mil e cinco), e que se regera pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Parágrafo Único - A ARDM, utilizará como denominação fantasia "Campinho FM", e que se reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Domingos Martins, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vista a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferencia das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalistas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre qualquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvando os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ARDM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CANTORIO 1º OFÍCIO  
COMARCA D. MARTINS-ES

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARDM, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância ou patrocínio de apoio cultural.

III - Honorários - os que distinguirem por benefícios relevantes à Entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Desfrutar de eventuais benefícios que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, com a presença da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ARDM:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 06 (seis) de setembro de 2005, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 27/11/05

discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDM, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12º - A Diretoria da ARDM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ARDM, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitando as disposições n § 1º.

§ 2º - Apenas farão da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARDM, em atos públicos ou internos.
- d) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- e) Realizar todos os atos necessário ao desenvolvimento da ARDM.
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) - De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ARDM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria: assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ARDM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, Ter sob sua guarda os livros, atas e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/12/09

pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e Ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e com seu mandato estipulado pela AG, e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 03(três) dias antes da Assembléia Geral de eleições, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar os princípios e normas disposta na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

RT. 17º - O Patrimônio e Receita da ARDM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeira, pelos exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimoniais, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 27/11/10

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado. No todo ou em parte. Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARDM será segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

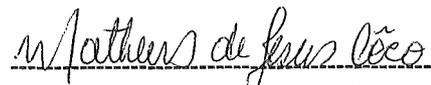
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG do dia 16 ( dezeseis ) do mês de Novembro de 2005 ( dois mil e cinco ) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

DOMINGOS MARTINS, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

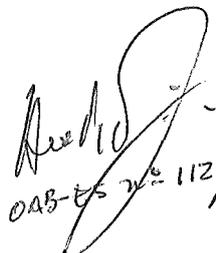
  
-----  
**Edén Schwambach**  
CPF 096 676 877 91, RG 596 137 SSP-ES  
" DIRETOR PRESIDENTE "

  
-----  
**Matheus de Jesus Côco**  
CPF 106 696 067 40, RG 1 743 557 SSP -ES,  
" DIRETOR ADMINISTRATIVO "

  
-----  
**Nielson Stein**  
CPF 002 959 417 07, RG 964 201 -SSP-ES  
" DIRETOR OPERACIONAL "

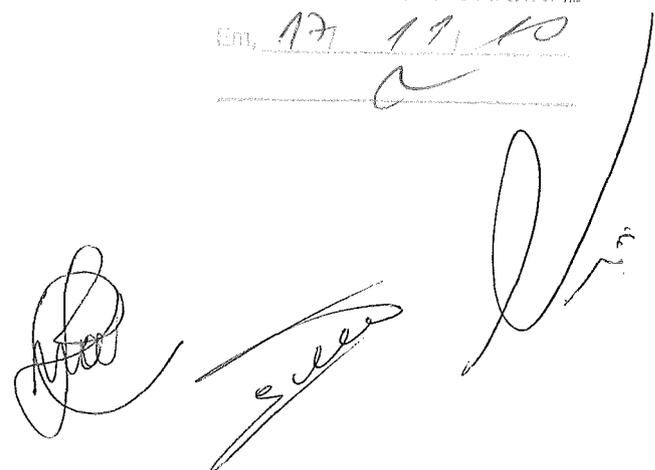
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
COMARCA D. MARTINS-ES

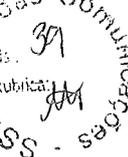
05  
102

  
045-ES nº 112/A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORRERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 05



Min. das Comunicações  
Rubrica: 

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, **REGISTREI** sob o no. 284,  
na página 90 do Livro A-3, este documento, que foi  
protocolado sob o no. 3.625 (pág. 48 do Liv. A-2).  
Domingos Martins 28/11/2005

- Registrador - Emol. - R\$

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**DOMINGOS MARTINS-ES**  
**DULCINEIA R. F. HOFFMAN**  
**OFICIALA SUBSTITUTA**

Reconheço a u firma is nro  
per as melhanca de  
Eden Schwambach e  
Mathias de Jesus Coco  
u do u é  
da verdade.  
18/11/2005



**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
AAA 14927

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
AAA 14928

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 27/11/05

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos OITO de NOVEMBRO de 2005, às 18 : 30 horas, na Rua João Kill Sobrinho, 36, Centro no Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Radiodifusão Domingos Martins, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua João Kill Sobrinho, 36, Centro no Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, a) O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a) - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário; d) - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. A Rádio comunitária atenderá em programação, aos seguintes princípios: a) - preferencia das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) - promoção das atividades artísticas e jornalistas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e) - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; Parágrafo Primeiro: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; Parágrafo segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre qualquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22 : 30 horas do dia OITO de NOVEMBRO de 2005 e eu MATHEUS DE JESUS CÔCO (nome), na função do secretário da reunião, lavro esta ata.

SECRETÁRIO: Matheus de Jesus Côco

Nome do associado: EDEN SCHWAMBACH JUNIOR  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 798.022.ES  
Endereço: RUA: JOÃO KILL SOBRINHO CEP: 29260.000

1 - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 10



Nome do associado: Rafane E Lopes

Assinatura: Rafane E Lopes Identidade: 1512176

Endereço: Av. Presidente Vargas, 620, D. Martins CEP: 29260 000

Nome do associado: Aldilmar B. Bueche

Assinatura: Aldilmar B. Bueche Identidade: 754.767 ES

Endereço: Rua 7 De Setembro 151 CEP: 29260.000

Nome do associado: Raueinda S. Garreta

Assinatura: Raueinda S. Garreta Identidade: [circled]

Endereço: Rua Carlos G. Schumacher CEP: 29260000

Nome do associado: Mauricio De Corrao Balho

Assinatura: Mauricio De Corrao Balho Identidade: 1.063 6.1.5

Endereço: Lomnigos maritimo CEP: 29260000

Nome do associado: Marcos de Jesus Vêco

Assinatura: [circled] Identidade: 2.118.180

Endereço: Rua Pedro Berhardt D. Martins CEP: 29260.000

Nome do associado: Angelina Veltan de Jesus

Assinatura: [circled] Identidade: 956.835 ES

Endereço: Lomnigos Maritimo CEP: 29260000

V = O SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 27/11/20

Esc. M. das Com. 42  
Fls. 12  
Rubrica

Nome do associado: Messandra Aparecida Gloria Mariano

Assinatura: Mariano Identidade: 3.407.567-BS

Endereço: Rua Pastor Schneider 98 CEP: 29.260-000

Nome do associado: Nivaldo Correia

Assinatura: Nivaldo Correia Identidade: 1995482

Endereço: Soito D.M CEP: 29260000

Nome do associado: NATALIA KIEFER POESE

Assinatura: Natalia K. Correia Identidade: 951170

Endereço: Soito D.M CEP: 29260000

Nome do associado: AMARILDO AMARO DE SALES

Assinatura: Amarildo Identidade: 870542

Endereço: CAILOS FERMANONI 87 CEP: 29260.000

Nome do associado: DOMSOMAN JAVOS LAMPICO

Assinatura: [Assinatura] Identidade: 388512 ES

Endereço: RUA ISRAEL LAMPICO CEP: 29260000

Nome do associado: Oswaldo Schneider

Assinatura: [Assinatura] Identidade: 899772

Endereço: RUA ADOLFO HULLE 23 CEP: 29260000

V: 6  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/11/10

Nome do associado: Ulysses B. C. Schunk  
Assinatura: Ulysses B. C. Schunk Identidade: 2.261.522-ES  
Endereço: Rua Célio Pitanga CEP: 29.260-000

Nome do associado: Clara Güllin Raibe  
Assinatura: Clara Identidade: 1.964.825-ES  
Endereço: R. Clara Endlich nº104 CEP: 29.255-000

Nome do associado: Alexandre P. Medeiros  
Assinatura: Am Identidade: 109.311.637-33  
Endereço: R. João Batista Wimmerbach CEP: 29.260-000

Nome do associado: RUBENS V. DE JESUS  
Assinatura: RV Identidade: 179081  
Endereço: Rua Pedro Gerhardt CEP: 244081667-15

Nome do associado: Selvia Gaziello Heller  
Assinatura: Selvia Heller Identidade: 1.512.116  
Endereço: Rua Pedro Gerhardt CEP: 078.583077-46 X

Nome do associado: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

✓ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10



Nome do associado: Josimar Marques Silva  
 Assinatura: [Signature] Identidade: \_\_\_\_\_  
 Endereço: R. Martinho Luther N° 216 CEP: 29260-000

Nome do associado: Wislei Macedo da Silva  
 Assinatura: [Signature] Identidade: ( )  
 Endereço: R. 7 DE SETEMBRO Nº 109 CEP: 29260-000

Nome do associado: Luci Assunção Monteiro Gerhardt  
 Assinatura: [Signature] Identidade: 123 1349  
 Endereço: Rua Carlos Luiz Fialler CEP: 29260.000

Nome do associado: Gloria M. Knidel de Jesus  
 Assinatura: [Signature] Identidade: 614.104. SSP. ES  
 Endereço: Rua Bernarmino Monteiro, 35 D. Martins-ES CEP: 29260-000

Nome do associado: Gislene Knidel de Jesus  
 Assinatura: [Signature] Identidade: 1.650.009-ES  
 Endereço: R. Arthur Augusto Proschelott, 20 D. Martins CEP: 29260-000

Nome do associado: Cláudia Waiandt Reis  
 Assinatura: [Signature] Identidade: 938.968.027-91  
 Endereço: Rua Espírito 55 D. Martins CEP: 29260.000

V = SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 NU = 1 em 17/12/00

Nome do associado: JANUÁRIO ROCHA  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 763637  
Endereço: Rua Kurt Lewin 16 CEP: 29.269.000

Nome do associado: Maria Schwaubh Schneider  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 64039  
Endereço: Rua Adolfo Müller 23 CEP: 29260.000

Nome do associado: Delcio Tadeu Effejon  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 1820-864  
Endereço: R. Carlos Burmann 5 CEP: 29260-000

Nome do associado: Leon José Christ  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 1.658-532  
Endereço: Bairro J. de Deus P. Martins CEP: 29260.000

Nome do associado: ARRIN ARAUJO DE ARAUJO  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 849 920  
Endereço: R. Das Cravadeiras nº9 P. MARTINS CEP: \_\_\_\_\_

Nome do associado: O Faício Alfredo Köehler  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 375.055  
Endereço: Rua B. Monteiro 137 CEP: 29260-000

V - ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
CONTÉM CÓPIA ORIGINAL  
Em 17/11/90

M. das Com. 216  
S.E. US3

Nome do associado: deny Hülke Schulambach

Assinatura: [assinatura] Identidade: 1.966123

Endereço: Rua João Nilles sobrinho 36 CEP: 29260000

Nome do associado: FRANCIELE MULINARI

Assinatura: [assinatura] Identidade: 1.967.541-ES

Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS Nº 09 CEP: 29260-000

Nome do associado: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nome do associado: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nome do associado: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nome do associado: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

V-2  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 31/12/90  
[assinatura]



Nome do associado: Wesley Macho Ferreira Schwambach

Assinatura: Wesley Identidade: 563.943

Endereço: Rua João Ricardo Schorling D.M. CEP: 29260-000

Nome do associado: Argélia Maria Ribet Abade Koguem

Assinatura: Argélia Identidade: 1170975

Endereço: Estada de São D.M. CEP: 29260000

Nome do associado: Solange Lenke Lampier

Assinatura: Solange Identidade: 591.274-ES

Endereço: Rua Walter Soyka, 12 - Centro - D. Martins CEP: 29260-000

Nome do associado: Josiane Cardozo

Assinatura: Josiane Identidade: 1.472.701

Endereço: Vila Verde D. Martins CEP: 29.260-000

Nome do associado: Maria Helena Stein Amaro

Assinatura: Maria Helena S. Amaro Identidade: 450.801

Endereço: Rod. João P. K. CEP: 29.260.000

Nome do associado: Paulo César Silveira

Assinatura: Paulo César Silveira Identidade: 1503.304ES

Endereço: Kurt Lewin S/N CEP: 024616232-68

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/10

Nome do associado: GIULIANI PROSCHOLDT  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 1088248  
Endereço: AV. KOEHLER N° 49 CEP: 29260000

Nome do associado: Mariuka Elisabeth Meyer Effgen  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 589.974  
Endereço: Rua 7 de Setembro, 509 D. Martins CEP: 29.260.000

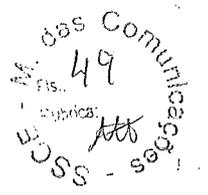
Nome do associado: Ana Lúcia da Silva  
Assinatura: Ana Lúcia da Silva Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: Vila Verde Rua Das Flores CEP: 29.260.000

Nome do associado: Renanda Renancia da Silva  
Assinatura: Renanda Renancia da Silva Identidade: 1.993.036  
Endereço: Vila Verde Rua Das Flores CEP: 29.260.000

Nome do associado: José Carlos Cortal  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 733437  
Endereço: Rua Das Flores Bairro Vila Verde CEP: 29.260.000

Nome do associado: Paulina Correia da Silva  
Assinatura: Paulina Correia da Silva Identidade: 1.520.906  
Endereço: Rua Das Flores Bairro Vila Verde CEP: 29.260.000

Visto  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10



Nome do associado: Martha Valéria Muselli Ferrari  
Assinatura: [Signature] Identidade: 622439  
Endereço: Rua Projetada s/nº Parque Alpino CEP: 29260000

Nome do associado: Luci Gomes Azeredo  
Assinatura: [Signature] Identidade: 1.064.332  
Endereço: Rua Darcy Schrambach CEP: 29.260.000

Nome do associado: Leida Isabel Eutério Wolff  
Assinatura: [Signature] Identidade: 795.056  
Endereço: Gustavo Gerhardt, 39 Centro. D. M. CEP: 29.260-000

Nome do associado: Fátima Paromba Effgen  
Assinatura: [Signature] Identidade: 629.566-ES  
Endereço: R: Alfredo Velten, 75 - D. Martins - ES CEP: 29.260.000

Nome do associado: Luiz Carlos Ma Lijours  
Assinatura: [Signature] Identidade: - - - - -  
Endereço: Rua: Roberto Kautsky CEP: 29.260-000

Nome do associado: Neárcia Cristina de Barros Tesch  
Assinatura: [Signature] Identidade: 2.142.226  
Endereço: Rua Neárcia Teixeira nº146 - Domingos Martins CEP: 29.260-000  
6.2.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 27 12 170



Nome do associado: Maria Lucia Amaro Machado

Assinatura: Maria Lucia Amaro Machado Identidade: 4.519.991

Endereço: Rua Kurt Lewin, 505 - Domingos Martins - B.S. CEP: 29.260-000

Nome do associado: Marilte Catarina Breda Santana

Assinatura: MEB Santana Identidade: 380212

Endereço: Residência Presidente Vargas nº 678 CEP: 29.260.000

Nome do associado: Marilia Edna Rungelman

Assinatura: M Rungelman Identidade: 884452

Endereço: Rua Olga Gerardt Santos SIN CEP: 29260 000

Nome do associado: Maria Lzabel A - Gomes

Assinatura: M Lzabel Identidade: 377.169

Endereço: R: Pimasa Lzabel 361 CEP: 29-260-000

Nome do associado: Rui Assumpção Barbosa Junior

Assinatura: RAB Identidade: 1820516

Endereço: Av. Presidente Vargas CEP: 29260-000

Nome do associado: Custina Selwamiled Monhol

Assinatura: C Selwamiled Monhol Identidade: 1469731

Endereço: Av. Koelher CEP: 2926000

V = 8  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
CONTIENE COM O ORIGINAL  
Em 17/1/88

Nome do associado: Lucélia de Cássia Sobral  
Assinatura: *Lucélia* Identidade: 753895-ES  
Endereço: Av. Presidente Vargas CEP: 29260-000

Nome do associado: Paizistela Oliveira da Silva  
Assinatura: *Paizistela* Identidade: 07242702-4  
Endereço: Rua Kurt Lewin - 216 apt: 301 CEP: 29600-000

Nome do associado: Maria Emília Bermond  
Assinatura: *Maria Emília* Identidade: 4802869-ES  
Endereço: R. ARARIPE NELLO CEP: 29260-000

Nome do associado: Marlene Fernandes Madureira Barcelos  
Assinatura: *Marlene Barcelos* Identidade: 4498.643-B.S.  
Endereço: Rua: Nancy Schlambach - 67 CEP: 29260.000

Nome do associado: Dayse Lucia Christ da Penha  
Assinatura: *Dayse* Identidade: 954-858-ES  
Endereço: Santa Isabel 266 CEP: 29263.000

Nome do associado: Marlene Bantz  
Assinatura: *Marlene Bantz* Identidade: 404996  
Endereço: Rua: Martinho Bantz, 227 CEP: 29.260-000

V: 6  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

SESC - M. das Comunicações  
n.º 52  
Publicidade

Nome do associado: Hauri de Rocha Bonela  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 18.617-5  
Endereço: Santa Izabel D. Martins CEP: 29.260-000

Nome do associado: EDUARDO JOSÉ MEYER  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 868 903 E1.  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO D.M. CEP: 29260000

Nome do associado: Djalma Locatelli  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 1.033.852.  
Endereço: São Bento D.M. CEP: 29260-000

Nome do associado: Ypsara Adelste Thobling.  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 968.140.  
Endereço: melgaco. destada domingos. m. d. s. CEP: 29260:000

Nome do associado: TARCIZIO KLEIN  
Assinatura: Tarcizio Kle. Identidade: 315196 E.S.  
Endereço: Al. Kellher nº39 D.M. CEP: 29260000

Nome do associado: Stamat Schvambloech  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 393:724.  
Endereço: Adolfo Hülle n.º 3. D.M. CEP: 29260000

Visto e autenticado ORIGINAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/10  
[assinatura]

das Con.  
N.º Fis. 52  
- 501  
SSC

Nome do associado: Luciene Klein Tagarro  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 887.214 SSP  
Endereço: Rua São Judas Tadeu, 5ª Paralela CEP: 29.263.000  
Domingos Martins

Nome do associado: JOEL GUILHERMES VIEIRA  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 177-206 - ES  
Endereço: Rua João A. WERNERSACK, 204 CEP: 29260-000  
DOMINGOS MARTINS - ES

Nome do associado: ROSANA RUPF DA PENHA  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade: 1586.735 - ES  
Endereço: R. CARLOS LUIZ FALTER - 81 CEP: 29260-000

Nome do associado: Wilson José das Santos  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 503285 - ES  
Endereço: BIRIZIANO D. MATIAS CEP: 29260920

Nome do associado: Alair Paquing Kringer  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 529549  
Endereço: Rua Adolfo Hülle 79 CEP: 29260,000

Nome do associado: Jonas Pereira Centimbo  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 2046996 ES  
Endereço: R. Adolfo Hülle 73 CEP: 29260000

N.º 6  
SERVIÇO FEDERAL  
DE REGISTRO E  
COMÉRCIO  
Em. 19/10

das Comunicações  
Fis. 53  
Rubrica 190  
L.S.S.

Nome do associado: ALFREDO ROBERTO BAUTZ  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 375 061-SSP-E.S.  
Endereço: RUA AUGUSTO HILLE 84 D. MARTINS CEP: 29260-000

Nome do associado: Camila maria Degen  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 2136743-ES  
Endereço: Av. Antônio Endlicher - 07 CEP: 29260-000

Nome do associado: FRANCISCO ANTONIO  
Assinatura: \* Francisco Antonio Identidade: 538 025 SSP ES  
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 471 CEP: 29260.000

Nome do associado: DOTIO DAMM  
Assinatura: \* Dotio Damm Identidade: 388.574.ES  
Endereço: ALTO PATRIZIA D. MARTINS CEP: 29.260.000

Nome do associado: Rosângela Joaquim  
Assinatura: Rosângela Joaquim Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua Alfredo Vetter CEP: 29260-000

Nome do associado: Alexandro Pedras  
Assinatura: Alexandro Pedras Identidade: 888809  
Endereço: R. Adolfo Hülle 102 Centro CEP: 29260000

1/6  
SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL  
MÉRITO DE RECURSOS  
COM. DE REG. ORIGINAL  
Em 17/11/10  
C

SOCIEDADE das Comunicações  
S.A. 54  
10/10

Nome do associado: Marina G. da Silva Lima  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 1492209  
Endereço: Rua João Ricardo Schorling CEP: 29260-000

Nome do associado: Marilva Maria Bessert  
Assinatura: Marilva Maria Bessert Identidade: 2024662-85  
Endereço: Rua João Mário Pitanga Pinto nº 08 CEP: 29260-000

Nome do associado: Carlos Eduardo G. Lupans  
Assinatura: Carlos Eduardo G. Lupans Identidade: 1436467-ES  
Endereço: Rua Sagrada Família S/Nº CEP: 29260-000

Nome do associado: NAIR FEMÉLIA LOUZEIRO  
Assinatura: Nair Pereira Louzeiro Identidade: 1512235 ES  
Endereço: RUA MARTIN LUZEIRO CEP: 29260000

Nome do associado: Maria Regina Bringer Nogueira  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 380262 ES  
Endereço: AV. Presidente Vargas, 538 - Centro CEP: 29260000

Nome do associado: Amado A. Silva  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 154632  
Endereço: Rua Alfredo Vallen - 50 CEP: 29260000

V SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

Nome do associado: MANOEL PEDRO XAVIER PAIVA  
Assinatura: Manoel Pedro Xavier Paiva Identidade: 375046 SSP ES  
Endereço: RUA MARTIN LUTERO 207 CEP: 29.260.000

Nome do associado: KLEMÉRIO NASCIMENTO PIRES  
Assinatura: Klemério Pires Identidade: 112.690.447-59  
Endereço: Rua ANTONIO ENDLICH Nº 11 CEP: 29.260-000

Nome do associado: RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS MARTINS  
Assinatura: Raimundo Carlos dos Santos Martins Identidade: 577.446 027-49  
Endereço: AV. KURT LEVIT Nº 324 CEP: 29.260-000

Nome do associado: Floriano Renato RUPF  
Assinatura: Floriano Renato RUPF Identidade: 291.006 ES  
Endereço: Rua IZOUK Lampier 62 D Martins CEP: 343 322 78704

Nome do associado: EDMAR SCHNEIDER  
Assinatura: Edmar Schneider Identidade: 312606 ES  
Endereço: RUA SZOUC LAMPIER 98 CEP: 395288207-00

Nome do associado: Alcimir Augusto Salles  
Assinatura: Alcimir Augusto Salles Identidade: 855320  
Endereço: Rua ALFREDO VELTEA Nº 75 AP 104 CEP: 29260.000

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 17/11/00



Nome do associado: MILSON COELHO ROCHA

Assinatura: [Signature] Identidade: 575.630

Endereço: RUA FLOR DE MAIO 28 CEP: 29260000

Nome do associado: Cleber Jeronnydo Kiefer

Assinatura: [Signature] Identidade: 722553797-90

Endereço: Rua Adolfo Hüller CEP: 29.260.000

Nome do associado: Irzailson Nonferri

Assinatura: IRZILSON DONDONI Identidade: 1427892

Endereço: RUA ADOLFO HULLER 31 CEP: 29260.00

Nome do associado: MARCELO S. PUCKMANN

Assinatura: marcelo s. Puckmann Identidade: 1371050

Endereço: MARCELO S. SWAMBACH CEP: 290260.000

Nome do associado: Aldemir Geraldo Bernard

Assinatura: [Signature] Identidade: 888.795

Endereço: Rua 7 de Setembro, 5. S. I. I. I. I. CEP: 29.260.000

Nome do associado: MARCOS MIERTSCHINK

Assinatura: Marcos Miertshink Identidade: 393747-SSPES

Endereço: Rua 7 de Setembro 187 centro CEP: 29260.000

RECEITA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 27/11/10

Nome do associado: Reginaldo de Souza e Silva  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 06073944-8  
Endereço: 7 setembro 109 CEP: 29260-000

Nome do associado: Maria Teneli Pereira de Jesus  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 202.406  
Endereço: Rua Martinho Lutero, 100 CEP: 421270847-72

Nome do associado: Quimbo Raasel  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 940.057-107-00  
Endereço: Rua Sete Setembro 35 CEP: 29260.000

Nome do associado: Janete de Jesus Carinhonha  
Assinatura: Janete de Jesus Carinhonha Identidade: 1.443.963-ES  
Endereço: Rua Sete Sete N 35 CEP: 29260.000

Nome do associado: Vanderlúcia Schmitt  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 1801734  
Endereço: Rua João Ricardo Schmitt CEP: 29260 000

Nome do associado: Valmíria Louiza Schneider Steu  
Assinatura: Valmíria S Steu Identidade: 851.208-ES  
Endereço: Rua 7 de Setembro CEP: 29260-000

SERVIDOR PÚBLICO GERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/11/10



Nome do associado: Beatriz Meyer Miertschink

Assinatura: [Signature] Identidade: 428690

Endereço: Rua 7 de Setembro 187 CEP: 29260.000

Nome do associado: Devaldo José Rocha

Assinatura: [Signature] Identidade: 864298 ES

Endereço: RUA OTAVIANO SANTOS n° 18 CEP: 861.476.177.53

Nome do associado: PETRO APOSTOLINO DA PENHA

Assinatura: [Signature] Identidade: 223459 ES

Endereço: Sítio Esperança - Capem CEP: 29260.000

Nome do associado: Aldemir Antônio Rajenberg

Assinatura: [Signature] Identidade: 726.583-ES

Endereço: Santa Isabel CEP: 29263.000

Nome do associado: Honoré Teófilo Kalkreuth

Assinatura: HTK Identidade: 762.396 ES

Endereço: S/O<sup>2</sup> Miguel D. Martins CEP: 29260.000

Nome do associado: Gilson Renato Stein

Assinatura: [Signature] Identidade: 1.846.378-ES

Endereço: R. Joanto Campos, Sta Isabel CEP: 29263.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE (LÍQUIDO ORIGINAL)  
Em 27/11/00

S.S. - M. das Comunicações  
Fls. 59  
Rubrica: 1438

Nome do associado: Luiz Alberto Lopes  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 1.141.059-05  
Endereço: Rua Azeiteira - Centro CEP: 29260-000

Nome do associado: Ueneusch Schubach Valtin  
Assinatura: [assinatura] Identidade: 1.445-780  
Endereço: Rua Medau Valtin, 32 - Centro - D.M CEP: 29260-000

Nome do associado: Ademir Dethmann  
Assinatura: Ademir Dethmann Identidade: 1373 984  
Endereço: GALE DOMINGOS MARTINS CEP: 29260-000

Nome do associado: OSCAR LAMPINHO  
Assinatura: Oscar Lampini Identidade: 383.523  
Endereço: Rio YCU - GALE - D. MARTINS CEP: 29260-000

Nome do associado: Samuel Roberto dos Santos  
Assinatura: Samuel Identidade: 1114.765-05  
Endereço: Rua Tullio Marize de Mello CEP: 29260-000

Nome do associado: Soemis de Fátima Lyra  
Assinatura: Soemis Lyra Identidade: 803.718-05  
Endereço: Rua Pedro Gerhardt, 13 CEP: 29.260-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2000

Nome do associado: Carlos Henrique Schwarzbach  
Assinatura: Schwarzbach  
Identidade: 611.017-ES  
Endereço: R. Sidi. Domingos Martins - ES CEP: 29.260.000

Nome do associado: JOEL LOPES MARTINS  
Assinatura: Joel  
Identidade: 81124249-4  
Endereço: OSVALDO JOSE KIEFER 69 CEP: 29260-000

Nome do associado: Maris N N E Martins  
Assinatura: Maris  
Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: Osvaldo José Kiefer nº 69 CEP: \_\_\_\_\_

Nome do associado: Danieli Maria Campari  
Assinatura: Danieli  
Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua Afonso Pena AP: 101 CEP: \_\_\_\_\_

Nome do associado: Rita de Cassia Noya Nogueira Simões  
Assinatura: Rita Simões  
Identidade: 246675  
Endereço: Rua Maria Estaniza Pinto nº 08 CEP: 29.260.000

Nome do associado: MARIA DO CARMO CRIST KUNCH  
Assinatura: Maria do Carmo Christ  
Identidade: 956.415. ES  
Endereço: RUA PASTOR SCHINAIDET CEP: 292600

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/10

SCE - M. das Comunicações  
Fls. 61  
Rubrica 1000  
58

Nome do associado: TOMAS ABREU COSTA

Assinatura: [assinatura] Identidade: 2244388

Endereço: RUA JOÃO MARIU P. CINTO NETO CEP: 29260000

Nome do associado: Juquelin Quila Bompiani

Assinatura: [assinatura] Identidade: 2722623-ES

Endereço: Rua Japão Bompiani CEP: 29260-000

Nome do associado: Itamar Cândido Felicissimo

Assinatura: Itamar Cândido Felicissimo Identidade: MG 11.492.983

Endereço: MARTINHO LUTERO CEP: 29160-000

Nome do associado: Manoel Aguiar Placidino

Assinatura: [assinatura] Identidade: 221.031 ES

Endereço: Estrada do galo Kus CEP: 29260.000

Nome do associado: Wanderley Lício de Souza

Assinatura: [assinatura] Identidade: 202107

Endereço: DOQUE CAXIAS 105 CEP: 29260 000

Nome do associado: TULIO ARARIPE MELO JUNIOR

Assinatura: [assinatura] Identidade: 202.309-SSP (ES)

Endereço: Av. Jefferson Aguiar, N: 55 CEP: 29.260-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/10

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.262.020/0001-29	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/07/1999
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG TEOFILO PAULINO			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
<b>LOGRADOURO</b> RUA ALAMEDA DOS PINHAIS	<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 29.260-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> DOMINGOS MARTINS	<b>UF</b> ES
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **08/12/2005** às **10:36:16** (data e hora de Brasília).**Voltar**

V=1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/00  
[assinatura]

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Conselho de Escola da EEEFM "Teófilo Paulino" (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.262.020 / 0001 - 29, com sede Alameda dos Pinhais, S/N - Centro, na cidade de Dom. Martins, Estado de Espírito Santo, CEP 29.260 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES.** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 02 de dezembro de 2005.  
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES  
CPF: 527.731.597-72

03.262.020/0001-29  
CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM  
"TEÓFILO PAULINO"  
Alameda dos Pinhais, s/nº - Centro  
CEP 29.260-000  
Domingos Martins - ES

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 02/12/05



Selo de Tabelião  
 ATOS DE NOTAS E  
 PODER JUDICIAL  
 TABELIAO DO REGISTRO



**AUTENTICAÇÃO**  
 02 DEZ. 2005  
 TABELIA

Fls. 64  
 Rótulo

Ata de posse da diretoria e conselho fiscal do Conselho de Escola da EEEFM "Teófilo Paulino".

Aos 28 dias do mês de setembro de 2005, às 19 horas, no prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Teófilo Paulino" localizada à Alameda dos Pinhais, s/n, bairro Centro, no município de Domingos Martins neste Estado, reuniram-se os Conselheiros eleitos para posse da diretoria e do Conselho Fiscal do Conselho de Escola da EEEFM "Teófilo Paulino", cujo CNPJ é 03.262.020/0001-29, ficando assim constituídos: DIRETORIA: PRESIDENTE: Diretora Escolar - Rita de Cassia Nova Maciel Simões, rua João Afonso Pitanga Pinto, nº 08, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone (27) 3268.1712, RG 246.675-ES, CPF: 527.731.597-72; VICE-PRESIDENTE: segmento Magistério - Titular - Lila Maria Tarqueta Ferreira, rua Carlos Germano Schwambach, nº 100, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone (27) 9967-6777, RG 308.408, CPF: 557.693.657-49; SECRETÁRIO: segmento Administração - Titular - Fatima Paranhos Efferich, rua Alvaro Veltun, nº 75, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone (27) 3268.3238, RG 629.566, CPF: 945.774.397-00; TESOUREIRO: segmento Administração - Titular - Diana de Souza Messias, rua João Batista Wernstach, nº 22, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone: (27) 3268.2335, RG 1.428.939, CPF: 074.504.967-20; CONSELHO FISCAL - segmento Pais - Titular - Maria Toneli Pereira de Jesus, rua Martinho Lutero, nº 100, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone (27) 3268.1075, RG 202.106, CPF 421.240.847-72; CONSELHO FISCAL - segmento Magistério - Titular - Elizimar Santos Tarqueta, rua Augusto Schwambach, nº 36, ap. 201, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP 29260-000, Telefone (27) 3268.2362, RG 704.970, CPF 769.729.417-68;

SEMPRE COM O ORIGINAL  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 PRO DAS COMARCAS  
 CONF. 11/00

CONSELHO FISCAL - Segmento Pais - Suplente - Eliete Rodrigues Reinholz, Rua Kurt Lewin, nº 246, bairro centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, telefone (27) 3268.2813, RG 753.899, CPF 875.886.927-15; CONSELHO FISCAL - Segmento Aluno - suplente - Samara waiondt Bellon, Rua Ayrton Senna, nº 278, bairro Sólido, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, telefone (27) 3268-1950; entidade de nascimento - Termo 3.335, fls 152V, livro A-20, cartório - Helga Elsa gebhardt Wuck. Os demais candidatos eleitos: Eduarda Alves Kiefer - segmento aluno; Jélica de Cassia Sobral - segmento magistério; Marisa Aparecida da Silva Stein Amaro - segmento administração; Eliane gebhardt - segmento pais; Thais da Matta Pimentel - segmento aluno. A Diretora da Escola e Presidente do Conselho de Escola, Sr<sup>a</sup> Rita de Cassia Moya Marcel Simões

03.262.020/0001-29

CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM "TEÓFILO PAULINO"

Alameda dos Pinhais, s/nº - Centro  
CEP 29.260-000  
Domingos Martins - ES

agradecemos a presença de todos e observamos que a diretora do conselho, através da Sr<sup>a</sup> Presidente, julga dever imediatamente ado-

tar providências para o registro da nova diretoria do conselho no cartório de Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a senhora diretora deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lida e aprovada por todos, estando devidamente assinada. Eu, Fátima Paranha Effgen, subscrevo e assino. FÁTIMA PARANHA

EFFGEN (a) Effgen ; (a) Rosimário ; (a) Thais da Matta Pimentel ;  
(a) Jélica de Cassia Sobral ; (a) Eduarda Alves Kiefer ; (a) Eduarda Alves Kiefer ; (a) Eduarda Alves Kiefer ;  
(a) Samara W. Bellon ; (a) Eduarda Alves Kiefer ; (a) Eduarda Alves Kiefer ;  
(a) Eduarda Alves Kiefer ; (a) Eliane gebhardt ; (a) Thais Pimentel

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, AVERBEI sob o no. 149 na página 144 do Livro A-2, este documento. Domingos Martins, 18/11/2005

*Effgen*  
- Registrador -

GABINETE DO 1º OFÍCIO  
DOMINGOS MARTINS-ES  
DULCINEIA R. F. HOFFMAN  
OFICIALA SUBS. ITBTA

So do Fiscal...  
AUTENTICADO  
DEZ 2005  
da verificação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/05



# FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins

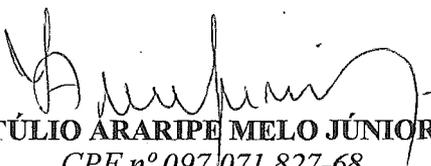
Av. Koehler, 230 - Domingos Martins - ES - Brasil - Tel.: (27) 3268-1499 / 3268-1473 - FAX: 3268-1376 - CEP: 29.260-000  
CGC 27.658.129/0001-48 INSS 07.019.00012/66

Esc. M. das Comunicações  
Fls. 65  
Rubrica

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR, inscrita no CNPJ nº 27.658.129/0001-48, com sede na Av. Koehler, 230 – Centro – Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, CEP 29.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, situada à Rua João Kill Sobrinho, 36, Centro, município de Domingos Martins, ES, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 05 de dezembro de 2005.

  
TÚLIO ARARIPE MELO JÚNIOR  
CPF nº 097.071.827-68

TÚLIO ARARIPE MELO JÚNIOR  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSIS.  
SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS

V=1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.658.129/0001-48</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/02/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSIST SOC DE DOMINGOS MARTINS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>AV KOEHLER</b>	NÚMERO <b>230</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>29.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOMINGOS MARTINS</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 11/05/2005 às 08:09:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/40



# FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins

Av. Koehler, 230 - Domingos Martins - ES - Brasil - Tel.: (27) 3268-1499 / 3268-1473 - FAX: 3268-1376 - CEP.: 29.260-000  
CGC 27.658.129/0001-48 INSS 07.019.00012/66

SOC - M. das Comunicações  
Fls. 67  
Rubrica: [assinatura]

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FHASDOMAR – FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2004, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DR ARTHUR GERHARDT.....

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fhasdomar – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins realizada em 29 de abril de 2004 nas dependências do hospital Dr. Arthur Gerhardt. As dezenove horas, o Presidente da Fhasdomar Sr. Túlio Araripe Melo Junior, fez a primeira convocação e constatou-se que não havia quorum necessário para início desta Assembléia Geral Extraordinária. As dezenove horas e trinta minutos o Senhor Presidente fez a segunda convocação e constatou-se a presença de 25 (vinte e cinco) sócios entre Fundadores, Sucessores e Colaboradores, equivalente a mais de um terço de presenças conforme provam as assinaturas apostas no livro próprio de presenças nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e de acordo com o Estatuto Social deu início aos trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária. A seguir solicitou ao Sr. Wani Roos, Diretor Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária. Convocamos os Sócios Fundadores, Sucessores e Colaboradores da Fhasdomar – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, conforme prevê o Artigo 36 item b do Estatuto Social da Fhasdomar, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2004 às 19 horas, com dois terços de seus associados ou, em segunda chamada às 19 horas e trinta minutos, com no mínimo de um terço de seus associados, na forma do Artigo 41 e seus Parágrafos do referido Estatuto, na sala de reuniões do hospital Dr. Arthur Gerhardt, em Domingos Martins – ES, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e aprovação da Ata Anterior – Apresentação de Chapas – Eleição da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal e Curador – Posse dos eleitos, Domingos Martins, 19 de abril de 2004, Assinado – Túlio Araripe Melo Junior – Presidente. Solicitou também ao Sr. Diretor Secretário que fizesse a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 06 de abril de 2004 que foi aprovada sem observações. Solicitou também ao Sr. Diretor Secretário que fizesse a apresentação da chapa única registrada no livro de registro de chapas. Em continuidade o Sr. Presidente solicitou que a Assembléia indicasse um membro votante e que não fosse candidato na chapa para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/04/2004

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel  
do original, autenticada nos termos do  
Dec. Lei 2.118/1940

**AUTENTICAÇÃO**  
07 DEZ. 2005

..... da verdade.

TABELIA

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
Ribeira - Domingos Martins - ES  
Viana - Vila Rica (Cidade e Tabelião)  
Viana - Vila Rica (Substituto Local)  
Rua Alfredo Volpi, 72 - Centro  
Domingos Martins - ES - Telefone: 224.51.87

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/12/00  
2



# FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins

Av. Koehler, 230 - Domingos Martins - ES - Brasil - Tel.: (27) 3268-1499 / 3268-1473 - FAX: 3268-1376 - CEP.: 29.260-000

CGC 27.658.129/0001-48

INSS 07.019.00012/66

presidir os trabalhos de eleição desta Assembléia. Foi indicado o professor e vereador Sr. Admar Alves de Souza. Presidindo os trabalhos o professor Admar verificou o livro de registro de chapas e constatou o registro de chapa única da Diretoria Executiva e solicitou ao Sr. Diretor Secretário que novamente fizesse a apresentação da chapa e que ao ler o nome do candidato este se pusesse de pé para conhecimento de todos. Da mesma forma apresentou a chapa única do Conselho Fiscal e Curador. O professor Admar informou que havia dois sistemas para eleição, por aclamação ou por escrutínio secreto. Nada havendo que pudesse desabonar a chapa única ou qualquer membro participante estas foram aprovadas e a Assembléia decidiu proceder a eleição por aclamação e o professor Admar deu posse imediata aos novos eleitos. A Assembléia recepcionou a nova Diretoria com uma salva de palmas. Fica desta forma e a partir deste momento, a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Curador da Fhasdomar - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins representada pelas seguintes pessoas para um mandato de 02 (dois) anos:

## Diretoria Executiva

Diretor Presidente - Túlio Araripe Melo Júnior

Diretor Vice-Presidente - Joel Gomes da Silva

Diretor Secretário - Elenita Stein

Diretor Segundo Secretário - Wani Roos

Diretor Coordenador -

Diretor Tesoureiro - Aduardo Schneider Velten

Diretor Segundo Tesoureiro - Marluce de Jesus Nunes Souza

Diretor Patrimônio - Aderval Faller

Diretor Relações Públicas - Lourdes Stein Cardoso

## Conselho Fiscal

### Titulares

Nelson Luiz Mayer

Dório Nascimento

Maria Izabel Alves Gomes

### Suplentes

Galdino do Nascimento

Clara Loose Haese

Pedro Carlos Schwambach

## Conselho Curador

Eduvino Krause Filho

Edmar Schneider

Décio Weber



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/00

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel do original, autenticando-se nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

**AUTENTICAÇÃO**  
07/DEZ. 2005

da verdade.

TABELA

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO**  
Sede - Domingos Martins - ES  
Rua Wruock L. Cristal s/nº - 1º andar  
Rua Wruock Fere (Suburb.) - 1º andar  
Rua Alfredo Valtieri, 72 - 1º andar  
Domingos Martins - ES - 13.120-000

EM BRANCO

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 02/11/20  
R



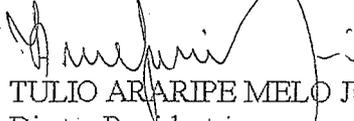
# FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins

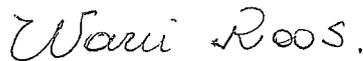
Av. Koehler, 230 - Domingos Martins - ES - Brasil - Tel.: (27) 3268-1499 / 3268-1473 - FAX: 3268-1376 - CEP.: 29.260-000  
CGC 27.658.129/0001-48 INSS 07.019.00012/66



Fabio Staggemeier  
Helena Littig Endlich  
Idimar Mees  
Romerio Bortulini

O Diretor Presidente reeleito, Sr. Túlio Araripe Melo Junior, assumindo estatutariamente os trabalhos agradece a todos pela confiança depositada em sua pessoa, também pela reeleição e, aos que aceitaram compor a chapa pedindo a Deus que tudo corra bem para que o hospital tenha uma boa administração e que cada vez mais possamos prestar um bom atendimento a população. O Sr. Roberto Anselmo Kautsky solicitou que se registrasse um voto de pesar pela digo pelo falecimento do Sr. Ari Ribeiro da Silva ocorrido em 23 de abril de 2004, que foi conselheiro da instituição no período de 1977 a 1978. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral. Esta ata será assinada pelo Sr. Presidente, por mim Wani Roos - Diretor Secretário que a redigi e será lida para aprovação na próxima Assembléia Geral para que produza os devidos efeitos legais. Domingos Martins, 29 de abril de 2004.

  
TULIO ARARIPE MELO JUNIOR  
Diretor Presidente

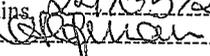


WANI ROOS  
Diretor Secretário

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, **AVERBEI**, à margem do registro no. 14, na pág. 111 do livro A-2, este documento.

Domingos Martins, 24/05/2004.

  
- registrador - Emol. = R\$

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DOMINGOS MARTINS-ES  
C.I.F. nº 14.F. E. HOFFMAN  
OFICINA SUBSTITUTA

V-1  
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 27/11/10

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel  
do original, autenticando nos termos do  
Dec. Lei 2.148/1940

**AUTENTICAÇÃO**  
AAE 10881  
07 DEZ. 2005

...da verdade.

TABELIA

**REGISTRO CIVIL E TRIBUTÁRIO**  
Cidade - Espírito Santo - ES  
Rua da Cidadela, 15 - Caixa Postal 150  
13.100-000 Vitória, ES - Brasil  
Fone: (51) 3333-3333

EM BRANCO

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/05

ANEXO 07 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS ALEGÓRIA DE VINER (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 057 878 70 / 000 1 - 76, com sede TRAVESSA XAVIER S/N (ANTIGA LISA), na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado de ESPIRITO SANTO, CEP 29.260.000 - \_\_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOMINGOS MARTINS, 07 de DEZEMBRO de 2005.  
(local e data)

x Gisela Wruck  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GISELA WRUCK  
CPF: 034 509 157 - 46

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27 12 / 05

[Signature]



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.787.870/0001-76</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL</b>			
LOGRADOURO <b>TRAVESSA XAVIER</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ANTIGA LBA</b>	
CEP <b>29.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOMINGOS MARTINS</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2003</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **07/12/2005** às **11:46:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/2005  


01  
[Handwritten initials]  
Comunicações  
79  
SSC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
DE IDOSOS "ALEGRIA DE VIVER" – SEDE - DOMINGOS MARTINS –  
ES.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e três, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de Ação Social, sito na Travessa Xavier s/n, antiga LBA, reuniram-se idosos, integrantes do Grupo de Terceira Idade "Alegria de Viver", para participarem de um Assembléia Geral, onde a mesma teve como objetivo esclarecer, divulgar e aprovar o estatuto da Associação de Idosos "Alegria de Viver"- Sede- Domingos Martins-ES. A Assembléia foi coordenada pela Assistente Social, Daniela Alcântara Colatto, funcionária da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, que explicitou cada parágrafo e artigo do estatuto vigente desta Associação. Após a leitura e esclarecimento do estatuto, o mesmo passou pela aprovação unânime da Assembléia Geral , com a seguinte redação: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Denominação e Sede** Art. 1º - A Associação de Idosos "Alegria de Viver"- Sede – Domingos Martins é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com prazo de duração indeterminado, se rege pela legislação vigente, por este estatuto e pelos regulamentos dele decorrente. **Parágrafo único.** A sociedade tem uma sede e foro no Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, na Travessa Xavier antiga LBA. **Seção II-Objetivo Social -Art. 2º** - A sociedade tem por objetivo: I – cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados; II – promover atividades sociais, culturais e educativas; III – zelar pela melhoria das condições de vida de seus associados; IV – firmar convênios com associações congêneres, empresas privadas e com o Poder Político; V – promover ações de assistência às pessoas carentes; VI – conscientizar os idosos de seus direitos e lutar para que os mesmos lhes sejam assegurados; VII – promover a defesa da saúde e assistencia médica social e demais benefícios sociais; VIII – promover a Defesa do Meio Ambiente e do Direito do Consumidor. **Parágrafo único.** É vedada a utilização do nome da sociedade e da sua rede social para fins pessoais, bem como para campanhas e promoções não relacionadas, direta ou indiretamente, com os objetivos sociais. **CAPÍTULO II - QUADRO SOCIAL - Seção I - Disposições Gerais - Art. 3º** - A sociedade é constituída por ilimitado número de associados, acima de 50 anos de idade, sem qualquer distinção de nacionalidade, sexo, etnia, ideologia, ou crença religiosa, na forma estabelecida por este estatuto. **Art. 4º** - Os associados da sociedade não respondem solidariamente pelas dividas e obrigações sociais. **Seção II - Categorias Sociais - Art. 5º** - São categorias sociais: I – sócio fundador; II – sócio efetivo; III – sócio benemérito; IV – sócio honorário. § 1º São fundadores aqueles associados integrantes da sociedade, por ocasião da sua fundação,

*Adalberto Yoda Le Galvão, ma de bairros e Hoffmann  
Cecília Rosa Guimarães*

*Micaron Enelid Gisela Wrued-  
Jacilcia de et Lilliz Rosa Rhein effson*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 21/11/20

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PROBIA JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
AAJ 40848

**Cartório do Registro Civil e Tabelião**  
SEDE  
Rua ...  
Domingos Martins - ES

**AUTENTICAÇÃO**  
esta cópia é reproduzida fiel  
autenticando-a nos termos do  
Dec. Lei 2.146/1940

Domingos Martins  
-ES-  
07 DEZ. 2005

Quest...  
da verdade.

TABELIA

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
Sede - Domingos Martins - ES  
Rua ...  
Domingos Martins - ES

EM BRANCO

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/12/10

*Handwritten initials*

das Comunicações  
73  
1905

Maria de Lourdes E. Hoffmann  
GISELE

Adalberto do Regalhão  
Cívico Rosa Renaldi

conforme as assinaturas na ata própria. § 2º São efetivos os sócios, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, a plenitude de seus direitos sociais. § 3º São beneméritos os sócios fundadores ou efetivos que, mediante a aprovação da Assembléia Geral por proposta de qualquer de seus membros, tenham prestado relevantes serviços a sociedade. § 4º São sócios honorários todas as pessoas que, estranhas ao quadro social, tenham prestado serviços à sociedade, mediante aprovação da Diretoria. **Seção III - Admissão e Exclusão** - Art. 6º - A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da sociedade e à aprovação da Diretoria. Art. 7º - Serão excluídos, por resolução da Diretoria, os associados que não cumprirem as suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da sociedade. Parágrafo único. Também serão excluídos os associados que solicitarem, por escrito, a sua demissão. **Seção IV - Direitos, Deveres e Penalidades** - Art. 8º - São direitos dos associados: I - votar e ser votado, salvo se associado honorário; II - desfrutar os benefícios e vantagens assegurados pela sociedade, sujeitando-se aos seus regulamentos; III - sugerir à Diretoria ou à Assembléia Geral tudo quanto julgar conveniente aos interesses da sociedade; IV - tomar parte em todas as atividades associativas. Parágrafo único. Para o gozo dos direitos assegurados neste artigo, é necessário que os associados estejam em dia com suas obrigações sociais. Art. 9º - São deveres dos associados: I - respeitar e fazer respeitar este estatuto, o Regimento Interno e demais regulamentos da sociedade; II - pagar, dentro do prazo determinado, as contribuições a que se tenha obrigado; III - comparecer assiduamente às reuniões e demais atividades sociais; IV - promover e praticar a solidariedade entre os associados; V - prestar o seu concurso para um maior desenvolvimento da sociedade; VI - aceitar os cargos sociais para os quais tenham sido eleitos ou nomeados, salvo por motivo de força maior; VII - zelar pelos interesses e o bom conceito da sociedade, comunicando à Diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento. Parágrafo único. Os sócios honorários não estão sujeitos ao disposto nos incisos II, III e VI deste artigo. Art. 10 - O associado que infringir as disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares, praticar atos que desabonem o nome da sociedade ou perturbar a sua ordem, é passível das seguintes penalidades: I - advertência, por escrito; II - suspensão dos direitos sociais, pelo prazo de até 90 (noventa) dias; III - expulsão do quadro social. Parágrafo único. A aplicação das penalidades compete: a) à Diretoria, nas hipóteses dos incisos I e II, com recurso à Assembléia Geral, com efeitos suspensivos; b) à Assembléia Geral, na hipótese do inciso III, por indicação da Diretoria. **CAPÍTULO III - PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA** - Art. 11 - O patrimônio social é constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, sendo administrado pela Diretoria. Parágrafo único. Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será doado à uma instituição filantrópica sediada no Município. Art. 12 - A receita da sociedade

*Handwritten signature*

Micaron Enelids Gisela Wruod  
Jacilda de Alt Littig Rosa Rhein Effgen

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/11/00

EM BRANCO

**Seto de Fiscalização**  
 Poder de Notas e Reservas  
 Poder Judiciário  
 Tribunal do Espírito Santo

**SEDE**  
 Registro Civil e Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 AAJ 40849

Esta cópia é reproduzida fielmente e autenticada nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

**07 DEZ. 2005**

5 testes de verdade.

TABELIA

**CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
 São Paulo - SP  
 Rio de Janeiro - RJ  
 Belo Horizonte - MG  
 Curitiba - PR  
 Porto Alegre - RS  
 Recife - PE  
 Salvador - BA  
 Fortaleza - CE  
 Brasília - DF  
 Goiânia - GO  
 Foz de Iguaçu - PR  
 Londrina - PR  
 Maringá - PR  
 Ponta Grossa - PR  
 Curitiba - PR  
 Joinville - SC  
 Florianópolis - SC  
 Blumenau - SC  
 Jaraguá do Sul - SC  
 Itajaí - SC  
 Balneário Camboriú - SC  
 Brusque - SC  
 Chapecó - SC  
 Criciúma - SC  
 Joinville - SC  
 Jaraguá do Sul - SC  
 Itajaí - SC  
 Balneário Camboriú - SC  
 Brusque - SC  
 Chapecó - SC  
 Criciúma - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/10

EM BRANCO

contas da Diretoria, alusivas ao exercício anterior; II – extraordinariamente, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na administração da sociedade, quando convocado por 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto ou sempre que se fizer necessário. §2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples. Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal: I – fiscalizar todo o movimento financeiro da Diretoria, apurando se as despesas e as receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes do presente estatuto, do Regimento Interno e demais regulamentos; II – verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo, e se bem guardados; III – fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-as à Assembléia Geral, com cópia à Diretoria; IV – denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-las; V – convocar a Assembléia Geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento. **Seção V – Diretoria** - Art. 20 - A Diretoria da sociedade é composta de 3 (três) membros: o Diretor-Presidente, o Diretor-Secretário e o Diretor-Tesoureiro, eleitos em conjunto pela Assembléia Geral para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. §1º A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros é obrigatório. §2º Em causa de ausência do Diretor-Presidente, e o Diretor-Secretário e o Diretor-Tesoureiro o substituirão nesta ordem. §3º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presentes todos os seus membros. §3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presentes todos os seus membros. Art. 21 - Compete à Diretoria: I – dirigir a sociedade, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno e demais regulamentos, assim como as diretrizes que lhe forem fixadas pela Assembléia Geral; II – criar cargos e funções necessários ao funcionamento da associação, fixando-lhes a respectiva remuneração e admitindo e demitindo empregados; III – manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da associação e de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades; IV – instituir formas regulamentares, visando ao bom funcionamento da associação; V – apresentar aos associados, sempre que possível, relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho; VI – admitir e excluir associados, na forma deste estatuto; VII – aplicar as penalidades previstas neste estatuto; VIII – receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à associação; IX – criar ou extinguir Departamentos, conforme julgar conveniente; X – apresentar o relatório bienal de atividades e o balanço geral sobre o exercício findo a parecer do Conselho Fiscal, para aprovação pela Assembléia Geral; XI – assumir total responsabilidade pela má aplicação dos recursos financeiros ou pelo desvio dos objetivos da sociedade. Parágrafo Único. A administração da sociedade compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas neste estatuto. Art. 22 - São

03

102

SE - M. das Comunicações  
Fls. 74  
Publica: [assinatura]

*ma de sociedade e-Hoffmann*  
*Genaldino Jose*  
*Concedo por*  
*Orlaberto do Regimento*

*Micam Emelid Gisela Wredt*  
*Jacilda de et Litta Rosa Rhein Effen*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
 TUDO DE NOVAS E RECONSTITUÍVEIS  
 (CÓPIAS, RUBRICAS, ETC.)  
 PARA OS ESPANHÓLICOS

**Registro Civil e Tabelião**  
 de São Paulo

**AUTENTICAÇÃO**  
 AAJ 40830

Esta cópia é reproduzida fielmente a partir do original autenticado-a nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

07 DEZ. 2005

da verdade.

TABELIA

**CARTÃO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
 Estado - Domingos Martins - ES  
 Vila da Moura (Cidade) e Tabelião  
 Rua Afonso Pena (Sua Rua) - Lote 10  
 Rua Afonso Pena, 728 - Centro  
 Domingos Martins - ES - Telefone: (51) 341.972

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 07/12/2005

EM BRANCO

04

152

CE. M. das Comunicações  
Fls. 75  
Rubrica: 148  
S. - 2012

Mica de Lourdes E. Holdenmann  
Geraldine

Realizado pelo Reunions  
Circulo de...  
Geraldine

provém das contribuições dos associados, donativos, subvenções, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades sociais, de tudo mantida a respectiva contabilidade. Art. 13 - As despesas da sociedade consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, para a manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes aos objetivos sociais. **CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Seção I - Disposições Gerais - Art. 14 - A sociedade tem a seguinte estrutura: I - ASSEMBLÉIA GERAL; II - Conselho Fiscal; III - Diretoria. § 1º Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria não serão, sob qualquer forma, remunerados, pelo desempenho de suas funções. § 2º Nenhum associado poderá compor simultaneamente o Conselho Fiscal e a Diretoria. § 3º Somente poderão exercer cargos eletivos ou de nomeação os sócios fundadores, efetivos e beneméritos. Seção II - Assembléia Geral - Art. 15 - A Assembléia Geral da sociedade reunir-se-à quando convocada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por 1/3 (um terço) de todos os associados da sociedade. § 1º A convocação da Assembléia Geral far-se-à mediante a afixação de editais em locais de acesso público, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias. § 2º Do edital de convocação constará, obrigatoriamente, além do local, data e horário da reunião, a ordem do dia. § 3º A Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em seguida convocação, meia hora após a primeira, com a presença de pelo menos 3 (três) associados com direito a voto. Art. 16 - Compete à Assembléia Geral: I - tomar qualquer decisão concernente à sociedade, inclusive a de destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria; II - reunir-se: ordinariamente, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; extraordinariamente, sempre que necessário; especialmente, para alterar ou modificar este estatuto e decidir sobre a extinção da sociedade. §1º Nas deliberações da Assembléia Geral, somente poderão votar os sócios fundadores, efetivos e beneméritos, e cada associado terá direito a um único voto, pessoal, direto e intransferível. §2º A votação será processada pelo modo simbólico, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria e a critério da Assembléia, ser colhido o voto individual, secreto ou não. §3º As decisões da Assembléia quando tomadas regularmente, são irrecorríveis e deverão ser acatadas por todos os associados. §4º Presidirá e secretariará as reuniões da Assembléia Geral, respectivamente, o Diretor Presidente e o Diretor Secretário. Art. 17 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão transcritos, de forma resumida, em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e o Secretário da reunião e pelos associados que o desejarem. Parágrafo único. Deverá constar obrigatoriamente nas Reuniões lista de presença. Seção III - Conselho Fiscal - Art. 18 - O Conselho Fiscal da associação é composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. §1º O Conselho reunir-se-à: I - ordinariamente, uma vez por ano, no mês de julho, para examinar as**

*[Handwritten signature]*

Miciana Emília Gisella Wredt  
Jacilda de et Lúcia Rosa Klein Elzen

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/12/12

EM BRANCO



**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Em [handwritten signature] ... da verdade.  
AAJ 40851

**AUTENTICAÇÃO**  
Este Cartão que esta cópia é reproduzida pelo original, autenticando-a nos termos do Dec. Lei 2.143/1940

**07 DEZ. 2005**

**TABELIA**

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
Sede - Domingos Martins - ES  
Rua Wladimir (Oficial e Tabelião)  
Rua Alfredo Volpi (Substituído - 2053)  
Domingos Martins - ES - Telefone: (51) 3531.1111

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/12/05

EM BRANCO



EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
ATAIS DE NOTAS E RELEVÂNCIAS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**Registro Civil e Tabelião**  
SEDE  
Domingos Martins - ES

**AUTENTICAÇÃO**  
AAJ 40852

07 DEZ. 2005

em teste

da verdade.

TABELIA

**AUTENTICAÇÃO**  
Cópia que esta cópia é reproduzida fiel do original, autenticada nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

**CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
Sede - Domingos Martins - ES  
Viana Wynek (Oficial e Test.)  
Rua Alfredo Volpe (Substituição) -  
Domingos Martins - ES - Tel. (51) 3511-1111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/11/10

EM BRANCO

fim especialmente convocada, e mediante a votação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e inscritos no quadro social. §1º Dissolvida a sociedade, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a uma entidade filantrópica de reconhecida idoneidade, sediada no Município, de acordo com o que estabelecer a Assembléia. §2º Na reunião da Assembléia, será eleito o liquidante e fixado seus poderes, assim como a forma de como se processará a liquidação. CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art.31 A sociedade, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros ou bonificações, nem concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 32 - Este Estatuto será reformulado através da Assembléia geral convocada especialmente para este fim contando com no mínimo 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos, que deverá ser registrada em ata. Art. 33 - Nenhum Associado individual ou coletivamente, responderá subsidiariamente pelos encargos que os seus representantes contraírem. Art. 34 - A Associação, TERÁ UMA DIRETORIA PROVISÓRIA, eleita na Assembléia de Fundação, cujo mandato terá duração de 07 (sete) meses, contados a partir de sua eleição. § 1º - No final do mandato da Diretoria Provisória esta deverá preparar as eleições para a Diretoria Definitiva bem como dá posse à Diretoria para o biênio subsequente. § 2º - Os Membros da Diretoria Provisória poderão se candidatar à eleição para Diretoria Definitiva da Associação. Art. 35 - Os casos omissos neste Estatuto, serão decididos em Assembléia Geral. Art. 35 - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser imediatamente registrado no órgão competente. Por fim, se fez a apresentação da Diretoria Provisória e Conselho Fiscal Provisório, que também foram aprovados pela Assembléia Geral. A Diretoria e o Conselho Fiscal empossados ficaram assim constituídos : Presidente - Gisela Wruck, Vice-Presidente - Adalberto Ido Gegenheiner, Secretário - Grenaldo Goese, Vice-Secretário - Argeu Ewald, Tesoureiro - Nioanor Endlich, Vice-Tesoureiro - Maria de Lurdes E. Hoffman, Conselheiros Fiscais - Rosa Khein Effem, Ciriaco Rosa e Jacilda A. Littig. Após este momento, a Assistente Social, Daniela A. Colatto, deu-se por encerrada a sessão, e eu Grenaldo Goese, Secretário desta reunião fiz lavrar a presente ata que segue por mim assinada e todos que participaram da Assembléia Geral conforme registro no livro de presença.

Escritório das Comunicações  
Fls. 77  
Rubrica: [assinatura]

Gisela Wruck  
Grenaldo Goese

Jacilda de A. Littig  
Rosa Khein Effem  
Ciriaco Rosa

Nioanor Endlich

Adalberto Ido Gegenheiner

[assinatura] ARGEU EWALD

Maria de Lurdes E. Hoffman

SEDE do Registro Civil e Tabelião  
Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO 07 DEZ. 2005  
AAJ 40853  
TABELIA

Esta cópia é reproduzida fielmente autenticando-a nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
Endereço - Domingos Martins - ES  
Tabela - Gisela Wruck (C-314) e Tabela -  
V. Maria Wruck (C-314) e Tabela -  
Rua. Alfredo Volkmann, 72 - Centro -  
Domingos Martins - ES - Tel. (51) 3511.1111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em [assinatura]

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, **REGISTREI** sob o no. 262,  
na página 05 do Livro 1-3 este documento, que foi  
protocolado sob o no. 241/07/2009 (pág. 56 do Liv. 1-2)  
Domingos Martins, Registração

- Registrador - Emol. - R\$

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DOMINGOS MARTINS-ES  
DULCE HEIA R. F. HOFFMAN  
OFICIAL SUBSTITUTA

**Selo de Fiscalização**  
Em teste da validade da etiqueta  
07 DEZ. 2009  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta cópia é fiel e fiel ao original, autenticada nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.148/1940.  
Domingos Martins - ES  
- Registrador -  
Domingos Martins

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. SHM  
170

ANEXO 07 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIAS MARTINENSE (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.071/0001-11, com sede NA RUA DOS MANACAS BARRIO JARDIM CAMPESTE, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado de ESPIRITO SANTO, CEP 29260-000 - -, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOMINGOS MARTINS, 08 de DEZEMBRO de 2005.  
(local e data)

Neuzete Melo  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Neuzete Melo  
CPF: 003.718.187-45

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 21/11/05

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.949.071/0001-11	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/08/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS VOLUNTARIAS MARTINENSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 999-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
RADOURO RUA DOS MANACAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.260-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMPESTRE	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS
	UF ES	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/08/2004 às 08:39:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

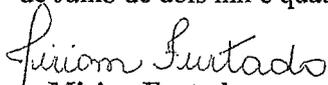
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 30/08/2004

SSCF  
M. das Comunicações  
Fis. 80  
Data: 11/07/10

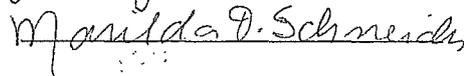
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS MARTINENSE.**

Página: 01/02

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatro às treze horas e trinta minutos no auditório da Secretaria Municipal de Ação Social de Domingos Martins instalou-se a Assembléia Geral conforme edital de convocação datado em vinte e oito de junho do corrente ano, onde estiveram reunidas um grupo de mulheres com o objetivo de fundar a Associação das Voluntárias Martinense que irão trabalhar em prol da APAE/DM – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins e FHASDOMAR – Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins; foi eleita para presidir a mesa Srtª Mirian Furtado e para Secretariar Srª Ione Rodrigues da Silva Hoffmann, a presidente deu inicio a Assembléia expondo a pauta: - Fundação da Associação das Voluntárias Martinense, - Homologação do Estatuto, – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, prosseguiu dizendo que o grupo contará com o apoio do IJBS – Instituto Jutta Batista da Silva e fez um breve relato da reunião da Pré-Comissão realizada no dia dezoito de março do corrente ano na Sede da APAE/DM com a presença da Superintendente Executiva – Srª Marlene Piazzarollo do IJBS – Instituto Jutta Batista da Silva e citou que o objetivo do Instituto é de construir a Sede da APAE/DM e que a principio o grupo seria formado por mães da APAE/DM e que os trabalhos seriam destinados a esta instituição, porém soube do interesse da Srª Neuza Melo em fazer um trabalho voluntário em prol do Hospital FHASDOMAR, daí partiu a iniciativa de unificar os grupos e frisou que seu papel será de coordenar o grupo e agir como articuladora junto ao IJBS e a sociedade civil, em seguida fez a leitura do Estatuto e disse que se alguém discordar de alguma cláusula esta poderá ser retirada ou acrescentada, após analisado foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade e informou que o próximo passo é registra-lo em Cartório, em seguida solicitou que fosse formada as chapas para a eleição e colocou em votação se o voto será secreto ou por aclamação, sendo aprovado por unanimidade o Voto por aclamação, ficando a Diretoria assim formada: Presidente: Srª Neuza Endlich Araripe Melo, vice-presidente: Srª Maria Helena dos Reis Schwambach, Tesoureiro: Srª Elvira Schneider Waiandt e Secretária: Srª Ione Rodrigues da Silva Hoffmann e Conselho Fiscal: Efetivo: Srª Fátima Büge Kautsky, Srª Marlene B. Klein e Srª Marilda T. Schneider; Suplente: Srª Marení Amaral Cardoso, submetido a votação sendo aprovado por unanimidade; a presidente da mesa enfatizou para que as eleitas prestem atenção no que se refere as atribuições dos cargos que estarão exercendo e a partir de agora todas as fundadoras poderão fazer o papel de multiplicadora e lançar uma campanha de “Traga Mais Uma” e nada mais havendo a tratar deu por encerrada esta assembléia as quinze horas e trinta minutos e eu Ione Rodrigues da Silva Hoffmann, Fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada, Pela presidente da Mesa e demais presentes. Domingos Martins, quatorze de Julho de dois mil e quatro.

  
**Mirian Furtado**  
Presidente da mesa

  
**Ione Rodrigues da Silva Hoffmann**  
Secretária da Mesa


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/07/10

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
 Área de Notas e Recibos  
 para o Registro Civil

**Registro Civil e Tabelião**  
 Nº 256  
 Carlos de F. Martins

**AUTENTICAÇÃO**  
 Nº J 40340

**EM BRANCO**

Esta cópia é reproduzida fielmente e autenticada nos termos do Dec. Lei 2.488/1940

**05 DEZ. 2005**

da verdade.

TABELIA

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
 Nº 256  
 Carlos de F. Martins  
 Rua ... nº ...  
 CEP ...

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/12/2005  
 [assinatura]

Erica K. Ewald

Luzia Lichtig Fieper

Suzanna Bujak Kubacki

Marlene B. Klein

Robson Carlos

Ruth Berura Pinto

Fulvia Amoldi

Giuzela Wruck

Helma E. Klein

Doris Balle



Selo de Autenticidade: esta cópia é reproduzida fielmente a partir do original, autenticando-a nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

AUTENTICAÇÃO

05 DEZ. 2005

ANJ 40439

Em \_\_\_\_\_ da verdade.

TABELIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Sede - Domingos Martins - ES  
Wania Wruck (Oficial e Tabelião)  
Wania Wruck Forte (Substitua Legal)  
Rua Alfredo Vettori, 72 - Centro  
Domingos Martins - ES - Tel: (51) 3511-1197

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/00

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/10  
2

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A SPORT CLUB CAMPINHO (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 27271808 / 10001 - 60, com sede RUA ADOLFO HULLE Nº 71, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado de E. SANTO, CEP 29260000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOMINGOS MARTINS ES, 07 de Dezembro de 2005.  
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Flávio Wilson de Freitas  
CPF: 016.922.257-82

27271808/0001-60

SPORT CLUB CAMPINHO  
RUA ADOLFO HULLE, S/N  
CEP. 29.270  
DOMINGOS MARTINS - E.S.

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/10

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.271.808/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/1976	
NOME EMPRESARIAL SPORT CLUB CAMPINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT CLUB CAMPINHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 92.61-4 - ATIVIDADES DESPORTIVAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA ADOLPHO HULLE	NÚMERO S N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.260-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **07/12/2005** às **10:06:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
Para a validade  
do Expediente

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel  
do original, autenticando-a nos termos do  
Dec. Lei 2.148/1940.

**TABELIA**  
DIA DEZ 2005

ARTÓRIO DO REGISTRO  
TABELIA - 72 - C. Matr. 87  
Domingos Martins - ES  
Rua Alfredo  
V. Souza Wirth  
72 - C. Matr. 87  
Domingos Martins - ES

Caridrio  
TABELIA

es: ..... d. de .....  
TABELIA

Fig. 84  
SCE - 50  
Pública  
At  
UNIFAP-ES

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada na sede do Clube Social e Recreativo de Domingos Martins, localizada à Av. Presidente Vargas, s/n - Domingos Martins, às 19:30 no dia 28 de dezembro de 2004, cujas presenças acham-se devidamente registrada em livro próprio. O Presidente, sr. Dório Alfredo Waiandt iniciou a assembleia em seguida convocação às 20:30 horas, com leitura do edital de convocação e leitura da Ata anterior, a qual foi lida e aprovada por todos. Bando requisição o presidente comunicou a composição da Nova Diretoria para o biênio 2005/2006, apresentada em chapa única e aclamada por unanimidade que ficou assim distribuída: Presidente: Flávio Wilson de Freitas - Vice-Presidente: Pedro Agostinho da Penha - Diretor - Secretário: Fatima Paranha Effgen - Diretor - Segundo Secretário: Cristiane Machado da Silva - Diretor - Tesoureiro: Dório Alfredo Waiandt - Diretor - Segundo Tesoureiro: José Carmineo - Diretor de Patrimônio: Nelson Soares da Silva Junior - Diretores de Esportes: Amário Selwambach e Francisco Alves Mariano - Diretor Social: Elcio Kieffer e Diretor de Relações Públicas: Eivaldo Selwambach Voltin - Para o Conselho Fiscal foram indicados como titulares os senhores: Alfredo Roberto Sautz, Dório Nascimento e Eden Selwambach e para suplentes, os senhores Stamar Selwambach, Veliton Santa Clara e Eivalson Dondeni. A Chapa anunciada foi eleita por aclamação, com a sugestão do sr. Dório Nascimento que seja marcada uma data para a posse da nova Diretoria com um coquetel comemorativo quando seriam convidados os jogadores e ex-jogadores, sócios e autoridades, como Prefeitos, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, além de presidentes de outros clubes da região. Neste momento quanto maioria de votação melhor, completou o sr. Dório. Após isto houve algumas manifestações como a do sr. Pedro Agostinho da Penha que disse sentir-se honrado com a indicação de seu nome e que fará tudo que estiver ao seu alcance para ajudar o S.C. Campimbu. O Presidente eleito sr. Flávio expressou-se da mesma forma. O Presidente achou por bem modificar a ordem do edital, deixando para segundo lugar a apresentação e aprovação do novo Estatuto Social do clube de acordo com a exigência da lei. Depois de lidas algumas cláusulas, artigos e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

17

e parágrafos, acrescentados e modificados, tendo como base o antigo estatuto que já estava com cerca de 60 anos, o novo estatuto ficou assim aprovado, o qual depois de assinado será registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca: Estatuto do Sport Club Campinhu - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração, Objetivo e Origem dos Recursos - Art. 1º O Sport Club Campinhu, SCC, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, apolítica, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. A entidade terá sua sede à Rua Adolpho Hufle, nº Centro - Domingos Martins - ES, e foro jurídico na Comarca de Domingos, Estado do Espírito Santo. O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado e o exercício social coincide com o ano civil. Art. 2º É Objetivo da entidade promover realizações e participar de atividades esportivas amadoras. Art. 3º Para a consecução do seu objetivo a entidade poderá: a) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, esportivas e outras. b) Promover os serviços necessários às atividades esportivas. c) Celebrar convênios com qualquer entidade públicas ou privada. d) Para a realização de seus objetivos, o Sport Club Campinhu, poderá filiar-se a outras entidades congêneres, a nível regional ou estadual e nacional sem perder a sua individualidade e poder de decisão. Parágrafo 1º As atividades internas, rotineiras e administrativas serão disciplinadas por um regimento Interno (RI), fundamentado neste Estatuto, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral. Parágrafo 2º A entidade terá como fonte de recursos para a sua manutenção: a) Recursos oriundos de contribuições mensais dos associados; b) Recursos oriundos de aluguéis de instalações, lojas, salões e quadra de esportes; c) Eventuais recursos repassados pelos poderes públicos, federal, estadual e municipal; d) Doações em geral. Art. 4º São órgãos do "Sport Club Campinhu" a) Diretoria Executiva; b) Conselho Fiscal; c) Assembleia Geral. Capítulo II - Da Diretoria - Composição, Eliminação e Exclusão - Art. 5º A diretoria da entidade é composta pelos seguintes cargos: - Presidente; Vice-Presidente; Diretor Secretário; Diretor Segundo Secretário; Diretor Tesoureiro; Diretor Segundo Tesoureiro; Diretor de Patrimônio; Diretores de Esportes; Diretor Social; Diretor de Relações Públicas. Art. 6º Os membros da diretoria

VICIO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMARCAS  
INFERE COM O ORIGINAL  
m, 17/11/90



Selo de Fiscalização  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Domingos Martins - ES

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel do original, autenticada nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

06 DEZ. 2005

da verdade.

TABELIA

LE TABELIAÇÃO  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Domingos Martins - ES  
Rua Adolpho Hufle, nº 172 - Centro  
Fone: (51) 3441.1111



Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel  
do original, autenticando-a nos termos do  
Dec. Lei 2.148/1940

06 DEZ. 2005

da vestida.  
TABELIA

REPARTIÇÃO DO REGISTRO E TABELIAMENTO  
Recife - Pernambuco - ES  
Rua Wenceslau Guimarães, 100 - 1º andar  
Fone: (51) 3224-1111 - Fax: (51) 3224-1112  
Bairro: Centro

Min. das Comunicações  
Fls. 85

2

Executiva serão eleitos pela Assembleia Geral. Art. 7º A eliminação será aplicada pela diretoria do componente que infringir qualquer disposição legal, estatutária, ou que deixar, sem motivo justificado por escrito e avaliado pela assembleia geral, de comparecer a duas reuniões gerais consecutivas, ou que tenha recebido: a) advertência Verbal; b) advertência por escrito. Parágrafo 1º O componente atingido por advertência por escrito poderá recorrer para a assembleia geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação. Parágrafo 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima assembleia geral. Parágrafo 3º A eliminação, diga, a eliminação considerará-se definitiva se o componente não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no Art. 3º deste artigo. Parágrafo 4º Caso a assembleia geral não concorde com as alegações do componente recorrente, o mesmo será considerado eliminado. Parágrafo 5º Em caso de eliminação, o componente não terá direito a qualquer benefício financeiro, patrimonial ou social. Art. 8º A exclusão do componente ocorrerá por morte física ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na entidade. Parágrafo único: O filho menor de 16 anos será considerado componente em lugar de seu genitor que tenha sofrido de morte física. Administração e Fiscalização - Art. 9º A administração e fiscalização da entidade serão exercidas, respectivamente, por uma diretoria e por um conselho fiscal. Art. 10 - A diretoria será constituída por 09 (nove) elementos efetivos, com a designação de diretor - presidente da entidade, diretor vice-presidente da entidade, 1º e 2º diretores - secretários, 1º e 2º diretores tesoureiros, diretor de esportes, diretor de patrimônio e diretor social, diretor de relações públicas, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, entre componentes, com no mínimo 18 (dezoito) anos de inserção no quadro de sócios do clube, em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único: Os impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a assembleia geral para o devido preenchimento. Art. 11 - Compete à diretoria, em especial: a) estabelecer normas, estatutos e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM ORIGINAL

Em 17/11/05





Selo de Fiscalização  
DOS ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
DO PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel  
do original, autenticada nos termos do  
Dec. Lei 2.148/1940

06 DE 2 2005



da verdade.  
TABELIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Estado do Espírito Santo - ES  
Rua Wladimir de Moraes e Teófilo  
Viana, nº 100 - Fátima - Vitória - ES  
Rua Alfredo Viana, nº 2 - Fátima  
Domingos Martins - ES

SSCCM das Comunicações  
Fls. 30  
Rubrica

3

esina e com o diretor secretário a documentação da secretaria; h) Efetuar com o diretor tesoureiro as transações comerciais e financeiras que envolvem bens e equipamentos, móveis e imóveis, com notas e outros valores; i) contratar funcionários e serviços que envolvam encargos e ônus; j) Abrir com o diretor tesoureiro contas bancárias e movimentá-las; k) solicitar e encaminhar financeiramente junto a estabelecimentos de crédito; l) solicitar verbas e subvenções; m) Nomear procuradores e assessores para fins especiais ad referendum da assembleia geral. Art. 14. Compete ao diretor Vice-Presidente: a) Assumir e exercer as funções de diretor presidente, no caso de ausência ou vacância; b) Cooperar com o Diretor Presidente, por delegação deste, no desempenho das funções administrativas e serviços da Diretoria Executiva. Art. 15. Compete ao diretor secretário: a) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria e da assembleia geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros; b) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; c) substituir o diretor vice-presidente no caso de ausência ou vacância; d) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno; responsabilizar-se pelo serviço da secretaria. Art. 16. Compete ao diretor segundo secretário: a) substituir o diretor secretário em seus impedimentos; b) cooperar com o Diretor Secretário; por delegação deste, no desempenho das tarefas inerentes à secretaria do Sport Club Campinópolis e nas funções administrativas e serviços da Diretoria Executiva. Art. 17. Compete ao Diretor Tesoureiro: a) Arrecadar as receitas e depositar o montante no rio disponível no banco ou bancos designados pela diretoria; b) Publicar ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa; visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; c) Proceder aos pagamentos autorizados pelo diretor presidente; d) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da entidade; e) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno; f) Assinar com o diretor presidente os balanços, balanços e orçamentos; como também os demais documentos financeiros; g) Supervisionar

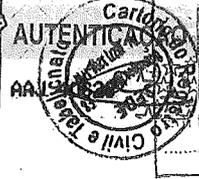
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/05





Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo



**AUTENTICAÇÃO**  
 Atilho que esta cópia é reprodução fiel  
 do original, autenticando-se nos termos do  
 Reg. Lei 2.146/1940

06 DEZ 2005

test. *[assinatura]* da verdade.

TABELIA

ESPELHONATO	ES
Partina - ES	ES
Tebeirão	ES
Taboão Leão	ES
22 - Espírito	ES
Plus Alfredo	ES
Domingos Martins	ES

das Comunicações  
 4

nia com a lei e com o estatuto e se não são contrárias aos interesses dos componentes; d) Verificar se as atividades da entidade estão de acordo com os objetivos constantes no estatuto; e) Opinar sobre assuntos de contabilidade e outras questões financeiras; f) Examinar a regularidade da execução orçamentária; g) Requisitar a qualquer tempo documentos, livros ou papéis relacionados com a administração financeira e patrimonial; h) Convocar reunião da diretoria para que a mesma preste os devidos esclarecimentos sobre pontos ou aspectos não perfeitamente compreendidos pelos membros do conselho fiscal; i) Convocar assembleia geral extraordinária, se achar necessário.

Art. 27- As eleições gerais para os cargos eletivos serão realizadas a cada 2 (dois) anos, preferencialmente, no mês de dezembro do segundo ano de cada mandato. A posse da nova Diretoria será no mês de janeiro após a eleição.

Art. 28- O diretor presidente fará publicar em jornais, se houver, e afixar na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora da realização dos pleitos.

Art. 29- Cada componente terá direito a um só voto e a votação será pelo voto secreto.

a) Antes de depositar o voto, o componente deverá apresentar sua identidade à mesa receptora e assinar o livro de presença.

b) Deverá também estar em dia com suas mensalidades.

Capítulo III - Dos Órgãos Sociais dos Associados - Art. 30- O clube compor-se-á de sócios de número ilimitado, sem distinção de nacionalidade, opinião pública e crença religiosa.

Art. 31- Haverá uma única classe de sócios denominados efetivos.

Art. 32- Da admissão dos sócios: A admissão dos sócios efetivos, será feita mediante proposta firmada por qualquer sócio quites, nela mencionando o nome do proposto, idade, maritalidade, profissão, residência e lugar onde trabalha.

Parágrafo único- Quando o proposto achar-se envolvido em processos criminais e não tiver ocupação proposta, ou houver eliminado de qualquer sociedade por ato que o desabone, não será o mesmo aceito como sócio.

Art. 33- Da Jóia: O sócio contribuinte pagará adiantadamente no ato da admissão, a jóia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no país.

Art. 34- A mensalidade será deliberada pela Diretoria do Sport Club Campincho.

Art. 35- Será eliminado pela Diretoria todo o sócio que deixar de pagar as mensalidades por 3 (três) meses consecutivos,

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COMO ORIGINAL  
 EM 11/10

após prévio aviso da Diretoria e esgotado o prazo de 15 (quinze) dias, sem satisfação de sua parte. Art. 36. Da readmissão: A readmissão dos sócios far-se-á pelo mesmo processo estabelecido para a admissão. Parágrafo 1º Os sócios eliminados por falta de pagamento não poderão ser readmitidos depois de pagar as mensalidades que motivaram a eliminação. Parágrafo 2º Não poderão ser readmitidos, os sócios eliminados por outro motivo que não seja o da falta de pagamento das mensalidades. - Direitos, Deveres e Responsabilidades - Art. 37. São direitos do associado: a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a entidade tenha a conceder. b) Votar e ser votado para membros da diretoria ou do conselho fiscal. e) Participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem. d) Consultar todos os livros e documentos da entidade, em épocas próprias. e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor medidas que julgar de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento. f) Convocar a assembleia geral nos termos e nas condições previstas neste estatuto. g) Demitir-se da entidade quando lhe convier. Art. 38 - São deveres do associado: a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral. b) Respeitar os compromissos assumidos para com a entidade. c) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bem nome e para o progresso da entidade. d) Pagar pontualmente suas mensalidades. e) Cumprir fielmente este Estatuto. f) Respeitar os membros diretores quando no exercício de suas funções. Capítulo IV - Assembleia Geral. Art. 39. A assembleia geral dos associados é o órgão máximo da entidade e dentro os limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a entidade. Art. 40 - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, no decorrer do segundo e do quarto trimestres, respectivamente, e extraordinariamente, sempre que for julgado convenientemente. Art. 41. Compete à assembleia geral ordinária, em especial: a) Apreciar e votar o relatório, o balanço financeiro e patrimonial, as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal. b) Eleger e empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal. c) Deliberar no-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONFERE COM  
471

REGISTRAL  
PROCURADORIA  
MUNICIPAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Dec. Lei 2.140/1940

**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO  
Estado do Espírito Santo

**REGISTRO DO REGISTRO**  
Sede - Vitória  
Rua Alfredo Ycaza, 72 - Vitória  
Domingos Martins - E

06 DEZ. 2003

da verdade.

TABELA



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que esta cópia é reproduzida fiel e autenticada nos termos do Dec. Lei 2.143/1940.

06 DEZ 2005

da verdade.

TABELIA

SECRETARIO REGIONAL DE TABELIAMENTO  
 Vitoria - Duque de Caxias - ES  
 Rua Wladimir de Almeida  
 Caixa Postal 350 - CEP 91.000-000  
 Fone: (51) 3633.4111  
 Domingos Marinho

M. das Comunicações  
 Fls. 99  
 Subm. 10

5

bem o orçamento da receita e despesa bem como dos planos de planejamento financeiro. d) Aprovar as propostas de admissão de novos componentes ou rejeitá-las, bem como decidir sobre a eliminação de componentes. e) Apreciar a ata da reunião anterior de assembleia geral. f) Aprovar os regimentos internos dos diversos departamentos e serviços da entidade. g) Analisar o recurso do componente que tenha recorrido da advertência por escrito votando pela validade da advertência ou do recurso apresentado. Art. 42. Compete à assembleia geral extraordinária: a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas. b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social. c) Outros assuntos de interesse da entidade. Art. 43. É da competência da assembleia geral, ordinária e extraordinária, a destituição da diretoria e do conselho fiscal. Parágrafo único: Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, a assembleia geral poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo IV e seus artigos. Art. 44. O quorum para a instalação da assembleia geral será de 2/3 (dois terços) do número de componentes, em primeira convocação, e qualquer número, em segunda convocação. Parágrafo único: as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes. Art. 45. A assembleia será normalmente convocada pelo diretor-presidente; mas se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, pelo conselho fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida. Art. 46. A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante aviso por escrito enviado aos associados e fixado nos lugares públicos mais frequentados. Art. 47. A mesa da assembleia será constituída pelos membros da diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do conselho fiscal. Parágrafo único: Quando a assembleia não tiver sido convocada pelo diretor-presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) componentes,

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
 RECEBIDO COM ORIGINAL

199 10

resolvidos na ocasião. Art. 48 - O que ocorrer nas reuniões de assem-  
bléia geral deverá constar de ata aprovada e assinada pelos  
membros da diretoria e do conselho fiscal presentes e ainda por  
quantos e quinquam fazer. Capítulo (V); q, digo Capítulo V - gerên-  
cia. Art. 49 - Tão logo as condições financeiras o permitam, as ativi-  
dades da entidade serão orientadas, a nível de execução, por um ge-  
rente escolhido e contratado pela diretoria entre elementos de re-  
conhecida experiência e capacidade. Parágrafo 1º - As atribuições serão  
estabelecidas no regimento interno; Parágrafo 2º - O gerente assistirá,  
obrigatoriamente, sem direito a voto, as reuniões da diretoria e da  
assembleia geral, salvo impedimento justificado. Capítulo VI - contabi-  
lidade - Art. 50 - A contabilidade da associação obedecerá às disposi-  
ções legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais re-  
gistros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em  
dia. Parágrafo único: As contas, sempre que possível, serão apu-  
das segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral  
será levantado a cada 31 de dezembro de cada ano. Capítulo VII - Art.  
51 - A entidade deverá ter: a) livro de atas das reuniões da diretoria;  
b) livros de atas das reuniões do conselho fiscal; c) livros de atas das  
reuniões de assembleia geral; d) livro de presença dos componen-  
tes em assembleia geral; e) Outros livros, livros, contas e os de-  
mais exigidos pela lei e/ou pelo regimento interno. Capítulo VIII - Dis-  
solução - Art. 52 - A entidade será dissolvida, por vontade manifesta,  
em assembleia geral extraordinária, expressamente convocada para  
este fim. Art. 53 - Em caso de dissolução e liquidação os compromi-  
sos assumidos, a parte remanescente do patrimônio deverá ser envia-  
da a Prefeitura Municipal de Domingos Martins (PMDM), que só poderá  
usar para fins esportivos e culturais, conforme escritura de doação.  
Capítulo IX - Patrimônio - Art. 54 - O patrimônio da associação será  
constituído: a) Pelos bens imóveis de sua propriedade; b) Pelas auxílios,  
doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou  
particular, nacional ou estrangeira; c) Pelos bens imóveis, móveis adqui-  
ridos por compra ou doação; d) Pelas receitas provenientes da presta-  
ção de serviços. Art. 55 - Toda renda, recursos e eventuais receitas ope-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em 17/10/20

**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PROF. JUDICIAL SantoCidade de Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel-  
do original, autenticando-a nos termos do  
Dec. Lei 2.148/1940

**PROTÓRIO DO REGISTRO**  
MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES  
Rua Afredo V. 72 - C. 1º -  
Domingos Martins - ES - 13.170

**PROTÓRIO DO REGISTRO**  
MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES  
Rua Afredo V. 72 - C. 1º -  
Domingos Martins - ES - 13.170

da verdade

TABELIA



AUTENTICAÇÃO  
Artigo que esta cópia é reproduzida fiel  
do original, autenticando-se nos termos do  
Dec. Lei 2.143/1940

TABELAMENTO  
Cartório de Registro de Imóveis - ES  
Cidade - Vitória  
Rua - Santa Wladimir  
Fone - Alfredo V. Domingos Martins - 1117

94  
108  
M. Fis. 94  
M. Fis. 94

06 DEZ 2005  
em [assinatura] da verdade.  
TABELIA

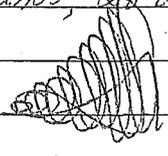
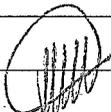
6

na eiras ou financeiras, será aplicada integralmente na constituição, manutenção e ampliação do patrimônio da instituição, mas das parcelas de administração, em iniciativas assistenciais, educacionais e culturais de caráter filantrópico, exclusivamente no território nacional. Art. 56 - O pavilhão do clube e a flâmula constarão de cores: Vermelho e preto, com as iniciais SCC em círculo, pretas. Capítulo X - Disposições Gerais - Art. 57 - É vedada a remuneração dos cargos da diretoria e do conselho fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 58 - A entidade não distribuirá dividendos em espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais. Art. 59 - O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral de constituição realizada nesta data, no qual foram também eleitos os primeiros membros da diretoria e do conselho fiscal, cujos mandatos terminarão em dezembro de 2006. Art. 60 - Os mandatos da diretoria e do conselho fiscal perdurarão até a realização da assembleia geral ordinária, correspondente ao seu término. Art. 61 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em assembleia geral extraordinária. Parágrafo único - As sugestões de mudanças deverão ser feitas pelo componente por escrito e apresentada a diretoria, com cópia para os demais associados. Art. 62 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria ad referendum da assembleia geral, desde que tenham sido ouvidas as entidades ou órgãos competentes. Art. 63 - Todas as modificações oriundas de lei superior incorporar-se-ão automaticamente ao presente estatuto. Art. 64 - O presente Estatuto revoga o anterior aprovado em Assembleia Geral Extraordinária datada de 5º de janeiro de 1931. Art. 65 - Revogam-se as disposições em contrário. Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a Assembleia, Eu, Dorio Nascimento, Diretor Secretário, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e pelos diretores presentes. Do-

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/12/05

Mingos Martins, 28 de dezembro de 2004.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Francis Schmitt

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Juliana Sousa

*[Handwritten signature]*

Francisco Submarino

*[Handwritten signature]*

REGISTRO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
Maringá - Domingos Martins - ES  
Rua Alfredo Volten, 72 - Centro  
Fone: (51) 3531-1111  
CNPJ: 08.908.888/0001-00

AUTENTICADO  
que esta cópia é verdadeira e  
corresponde ao original autenticado nos termos do  
Decreto nº 2.145/1940.  
06 DEZ. 2005  
da verdade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 27/12/04

ANEXO 07 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO  
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 05.588.2131/0001-08, com sede Rua sete de Setembro, 68, na cidade de Dominos Martins, Estado de Espírito Santo, CEP 29.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

10. Martins, 07 de Dezembro de 2005.  
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Elmar Campier  
CPF: 416.580.517-34

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/05

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.588.213/0001-08</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/04/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DOMINGOS MARTINS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>68</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOMINGOS MARTINS</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **07/12/2005** às **10:14:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS**

M. das Comunicações  
Fil. 92  
Rubrica  
SSCM

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia doze de novembro do ano de dois mil e quatro no auditório da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade de Domingos Martins, às dezenove horas, sendo a primeira chamada e às dezenove horas e trinta minutos a segunda chamada para verificação do Córpus. O atual presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Senhor Lucinio Christ fez uso da palavra dando início a Assembléia e desejando as boas vindas a todos presentes e indicando o Senhor e Doutor Vinicius Coutinho para presidir a Assembléia e a Senhora Aldair Marilza Lampier de Paula para secretariar e lavrar a ata do dia. Sendo assim foi aprovado por todos e o Doutor Vinicius analisou a chapa que vai ser eleita por todos os sócios e pais ali presentes, verificou se todos que compõem a chapa eram sócios-contribuintes. A senhora Aldair Marilza Lampier de Paula ressaltou que os pais de alunos da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais são isentos das contribuições neste caso. Em seguida foi feita a chamada da Diretoria onde concorreria a seguinte chapa: Presidente: Ilmar Lampier, Vice-presidente: Adimar Alves de Souza, 1º Diretor Secretário: Ione Rodrigues Hoffman, 2º Diretor Secretário: Aldair Marilza Lampier de Paula, 1º Diretor Financeiro: João Carlos Mayer, 2º Diretor Financeiro: Aarão Deps, Diretor de Patrimônio: Carlos Augusto Schwambach, Procurador Geral Doutor Emerson Endlich Araripe Mello, Procurador Adjunto: Doutor Valmir Silva Coutinho Gomes. Conselho de Administração: Eduardo Schmeider Velten, Eliete Helena Trarbach, Selma Ewald Klein, Marlene Baumgarth Klein, Devaldo José Rocha, Vilmar Pascoal Mayer, Adenilde Stein, Patricia Trarbach, Geraldo Athaide Rangel, Delizete Lahass, Jocélio Arthur Mayer, Edmundo Lampier, David Strey, Nilton Falcão, Ghisela Wruck, Ademir Hand, Eliane Gehardt, Alda Maria Lampier Koehler. Após esse momento o Doutor Vinicius Coutinho colocou a chapa em discussão. O Senhor Ademir Hand perguntou se as pessoas inscritas na chapa que não se fazem presentes podem concorrer aos cargos, consultaram imediatamente ao Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e não acharam nenhum obstáculo provando o contrário. Assim sendo foi aprovada por unanimidade. Aproveitando colocou em discussão a posse da Diretoria eleita, ficando aprovado para o dia três de janeiro do ano de dois mil e cinco, local a decidir. O Senhor Pedro de Pádua Koehler falou que o Conselho Administrativo vai marcar uma reunião para discutir assuntos que são necessários para obter um bom trabalho em relação a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Presidente eleito Senhor Ilmar Lampier fez uso da palavra agradecendo a todos ali presentes a confiança que todos depositaram nele, e falou que iria trabalhar em conjunto com todos os membros da Diretoria ali eleita, onde iria respeitar cada cargo e que todos teriam que trabalhar em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/04

EM BRANCO

Selo de Fidejussão  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIAL  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
AAJ 40759

Esta cópia é reproduzida (sic)  
autenticada nos termos da  
Lei 2.148/1948

**7 DEZ. 2005**

.....da verdade.  
TABELIA

**REGISTRO DO REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO**  
Cidade - Domingos Martins - ES  
Rua do Wanda, 37 - Jd. e Terceiro  
Ribeirão - Caixa Postal 140-01  
Domingos Martins - ES - Telefone: 35-3129

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/12/2005

EM BRANCO

S.S.C.E. M. das Comunicações  
 Fis. 93  
 Rubrica



**APAE**  
 DOMINGOS MARTINS - ES

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS**

E resaltou ainda que na próxima eleição da diretoria da APAE todos que forem participar da chapa terão que ser sócio-contribuintes. O Senhor e Doutor Vinicius Coutinho agradeceu a todos pedindo desculpas e dando sugestão buscando um quadro de pessoas para que a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais para que fique uma Instituição mais independente se colocando a disposição para ajudar no que for preciso. Assim sendo foi encerrada a Assembléia às vinte horas. Eu Aldair Marilza Lampier de Paula lavrei a presente ata que foi por mim assinada e demais membros da Diretoria.

*Aldair Marilza Lampier de Paula*  
 Aldair Marilza Lampier de Paula  
 1º Diretor Secretário/APAE/DM

*Vinicius José Lopes Coutinho*  
 Vinicius José Lopes Coutinho  
 Diretor Jurídico/APAE/DM

Reconheço a <u>2</u> firma <u>Aldair Marilza Lampier de Paula</u> <u>por semelhança de</u> <u>Aldair Marilza Lampier de Paula</u> <u>que assinou</u> <u>esta ata</u> Em testem. <u>10</u> da verdade. Domingos Martins, (ES), <u>10/01/2003</u> <u>W. W. W.</u> TABELIA	ARTIGO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÁRIO São Domingos Martins - ES W. W. W. (Oficinal e Tabelia) VALERIA WILCK (Instituidora Legal) Av. Presidente Vargas, 1797 Centro - Fone: 208-1797 Domingos Martins - ES
---	--

Fundada em 06/02/2003 escritório de 1º Ofício de Domingos Martins ES registro nº 255 na pág. A-2, Utilidade Pública  
 Municipal Nº 1.668/26/02/2004 Rua 7 de setembro, 68, centro, D.Martins, Tel: (27) 3268-3408  
 CNPJ: 05.588.213/0001-08 Cep: 29.260-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 13/11/20  
[Assinatura]

EM BRANCO

**Registro Civil e Tabelião**  
Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
Cartório do Espirito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
AAJ 40758  
Em 07 DEZ. 2005

esta cópia é reproduzida fiel e autêntica nos termos do Dec. L. 2.148/1940

.....da verdade.  
TABELIA

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
Rua - Domingos Martins - FES  
Rua - Vila Virapax (Cidade) - FES  
Rua - Alfredo Pente (Suburbano) - FES  
Domingos Martins - ES - Fone: (51) 3211.1111

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 31/12/2005  
A

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.063233/05      Localidade/UF: Domingos Martins/ES  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS  
 Aviso: 20      Publicação: 27/10/2005      Prazo: 11/12/2005      Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S2135	20S2148
Longitude	40W3938	40W3933

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.43

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua João Kill Sobrinho, 36 - Centro.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua João Kill Sobrinho, 36 - Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua João Kill Sobrinho, 36 - Centro.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o. ****Não tem concorrente.		

*Leonardo Paiva*  
 \_\_\_\_\_  
 Leonardo Paiva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 12/11/2005  
 Página 1 de 2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

95  
 R. 1  
 R. 2

**Identificação do Processo**

Número: 53000.063233/05 Localidade/UF: Domingos Martins/ES  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:				Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim	
(Fis.01 a 03)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim	
(Fis.35)						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Não	
A Ata de Fundação e a Ata de Eleição datada em 16/11/2005, (Fis.34) e o Estatuto Social (Fis.35 a 39) não estão devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim	
(Fis.35)						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
A entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
(Fis.04 a 25) e (Fis.40 a 93) contendo 450 manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim	
(Fis.28) - "Campinho Fm"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Não	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim	
(Fis.28)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim	
(Fis.33) nº 07.722.981/0001-20 - Ativa						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 3 anos	Validade: 16/11/2008		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emanclpação	Nacionalidade	Declaracao
	Eden Schwambach	096.676.877-91	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
	Matheus de Jesus Côco	106.696.067-40	Diretor Administ.	Sim	Sim	Sim
	Nelson Stein	002.959.417-07	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento:(Fis.27) Sede:(Fis.28), Rua João Kill Sobrinho, nº36 - Centro Comprovante de depósito da taxa:(Fis.26) Comprovante que a entidade não possui vínculo:(Fis.28)						

30/10/2006

RadCom

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Página 1 de 2

Em, 30/10/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.063233/05 Localidade/UF: Domingos Martins/ES  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS  
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

-comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação e Ata de Eleição datada de 16/11/2006, e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; - declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea ?h? da Norma Complementar nº 01/2004; -relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004.

É o relatório.

À Consideração Superior.

*Rochelle Brito Pereira*

Rochelle Brito Pereira  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/06



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7114 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2006.

Ao Senhor  
**EDEN SCHWAMBACH**  
Associação de Radiodifusão Domingos Martins  
Rua João Kill Sobrinho, n.º 36 - Centro  
29260-000/ Domingos Martins - ES

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063233/05, na localidade de **Domingos Martins - ES**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Fundação e Ata de Eleição datada de 16/11/2005, e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

rbp – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/06

Min. das Comunicações  
11/10/05  
108

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

JU. EXIG 53000. 000-001 OS  
SEX / EXIG

44

# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS



**RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP 29 260 000 - Tel. 27 -3268-1472**

Ofício nº 01/2006/ARDM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 097251/2006-69

SEA PAJ/SC

Domingos Martins, 17 de dezembro de 2006.

Senhor Secretário,

Encaminhamos anexa a Vossa Senhoria, conforme solicitado no Ofício nº 7114 de 31 de outubro de 2006, documentação a saber:

- A - certidão do Cartório,
- B - Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria,
- C - Estatuto Registrado,
- D - Relação de Associados,
- E - Relação Associados Pessoas Jurídicas,
- F - Declaração assinada pelo representante legal de que todos dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

EDEN SCHWAMBACH  
CPF 096 676 877 91 - RG 596 137 SSP-ES.  
DIRETOR PRESIDENTE

Senhor  
Joanilson L. B. Ferreira  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17, 11, 140

Rua João Kill Sobrinho nº. 36 - Centro Domingos Martins - ES - CEP 29 260 000 - Tel. 27 - 3268-1472 - e-mail edensj@hotmail.com

8087F



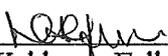
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DA COMARCA DE  
DOMINGOS MARTINS (ES)**

**Waldemar Faller, registrador do Cartório do 1º Ofício  
da Comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, por  
nomeação na forma da lei, etc, etc.**

**CERTIDÃO**

ATENDENDO ao pedido verbal que lhe foi formulado por pessoa interessada e com base no constante nos livros existentes no mencionado cartório, cujos livros foram consultados, **CERTIFICA** que **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**, se acha registrada sob o Nº 287, às fls. 90 do Livro A-3, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, feito em 28 de Novembro de 2005, tendo sido averbada em 18/12/2006, à margem do referido registro a ata Eleição e posse de Diretoria realizada em 16/12/2005. O referido é verdade.

Domingos Martins, 18 de Dezembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Waldemar Faller  
registrador,

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DOMINGOS MARTINS-ES  
DULCINEIA R. F. HOFFMAN  
OFICIALA SUBSTITUTA

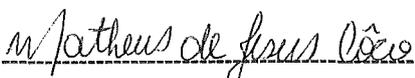
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/06  


Cópia  
N.º 101  
N.º 2

**ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS**

Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no Município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, realizada as dezenove horas e trinta minutos, do dia dezesseis do mês de novembro, de dois mil e cinco, na Rua João Kill Sobrinho, número trinta e seis, Centro, Domingos Martins, CEP 29 260 000 neste Município. Reuniram-se nesta Assembléia Geral, os Senhores membros fundadores da Associação de Radiodifusão Domingos Martins. Assumiu a Presidência dos trabalhos por aclamação o Senhor, Eden Schwambach, convidando a mim Matheus de Jesus Côco, para Secretariar a sessão, a qual aceitei a pedido da Presidência. Iniciando fiz a leitura da Ordem do Dia, para qual fora convocada essa Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Discussão e Aprovação dos Estatutos; b) Constituição e fundação Definitiva da Sociedade; c) Eleição e Posse da Diretoria; d) Outros Assuntos Relacionados com a Constituição e Fundação da Associação de Radiodifusão Domingos Martins, neste Município. Iniciando os trabalhos a Presidência solicitou que se procedesse a leitura do Estatuto Social, cujas cópias foram distribuídas previamente aos presentes. No final da leitura o Presidente submeteu Artigo por Artigo à apreciação de todos e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo o teor. A seguir declarou definitivamente fundada e Constituída a Associação de Radiodifusão Domingos Martins, com o seu nome fantasia de "Caminho FM" Procedendo-se então a Eleição da Diretoria, para o primeiro período de Gestão. Foram Eleitos para Diretor Presidente o Senhor: Eden Schwambach, Brasileiro, Casado, Profissão Aposentado, Residente à Rua João Kill Sobrinho, n.º trinta e seis, Apartamento duzentos e dois, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 096 676 877 91, e RG n.º 596 137 SSP-ES; e para Diretor Administrativo: Matheus de Jesus Côco, Brasileiro, Solteiro, Estudante, Residente a Rua Pedro Gerhardt Número treze, Centro, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 106 696 067 40, RG n.º 1 743 557 SSP -ES, e para Diretor de Operações: Nielson Stein, Brasileiro, Casado, Profissão Radialista, Residente à Rua à Rua João Kill Sobrinho, n.º trinta e seis, Apartamento duzentos e três, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 002 959 417 07, RG n.º 964 201 -SSP-ES. A Presidência após a apuração dos votos, deu-lhes a imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, todos os presentes manifestaram apoio ao presente acontecimento. Em seguida a Presidência suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura desta Ata que fiz como Secretario e Diretor Administrativo, que depois de lida e apreciada, foi aprovada, e assinada por todos presentes a reunião, que vai pôr mim e pelos demais presente assinada.

  
-----  
**Eden Schwambach**  
CPF 096 676 877 91, RG 596 137 SSP-ES  
" DIRETOR PRESIDENTE "

  
-----  
**Matheus de Jesus Côco**  
CPF 106 696 067 40, RG 1 743 557 SSP -ES,  
" DIRETOR ADMINISTRATIVO "

  
-----  
**Nielson Stein**  
CPF 002 959 417 07, RG 964 201 -SSP-ES  
" DIRETOR OPERACIONAL "

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/05

**CERTIDAO**

Certifico que, nesta data, **AVERBEL**, à margem do registro nº 284, na pág. 90 do livro A-3, es-

documento. Domingos Martins, 18/12/2006.

[Assinatura]  
Registrador -

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DOMINGOS MARTINS-ES  
DULCINEIA R. F. HOFFMANN  
OFICIALA SUBSTITUTA**

Reconheço a 1 firma em cartão  
para semelhança de  
Hen. Schwambach e  
Matheus de Jesus Coco  
em 1 du da verdade  
em 18/11/2005.



**RECONHECIMENTO  
DE FIRMA**  
AAA 14921



**RECONHECIMENTO  
DE FIRMA**  
AAA 14922

Reconheço a 1 firma em cartão  
para semelhança de  
Milson Reis  
em 1 du da verdade  
Em testº [Assinatura] da verdade.  
Domingos Martins (ES), 23/11/2006.



**RECONHECIMENTO  
DE FIRMA**  
ABC 25597

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 21/11/10

# ESTATUTO

## DA

### ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

### DOMINGOS MARTINS - ES

Cartório de Registro  
No. 102  
CARTÓRIO DE REGISTRO  
COMARCA D. MARTINS-ES

01  
100

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Domingos Martins, doravante denominada ARDM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, e com sua sede na Rua João Kill Sobrinho, n.º 36 (trinta e seis), CEP 29 260 000, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, fundada no dia 16 (dezesseis) do mês de novembro de 2005 (dois mil e cinco), e que se rege pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Parágrafo Único - A ARDM, utilizará como denominação fantasia "Caminho FM", e que se reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Domingos Martins, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vista a :

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalistas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre qualquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

103  
R

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvando os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ARDM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAMTERIO 1º OF  
COMARCA D. MARTIN

## II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARDM, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância ou patrocínio de apoio cultural.

III- Honorários – os que distinguirem por benefícios relevantes à Entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Desfrutar de eventuais benefícios que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, com a presença da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ARDM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/05

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 06 (seis) de setembro de 2005, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para

discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar com a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDM, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12º - A Diretoria da ARDM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ARDM, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitando as disposições n § 1º.

§ 2º - Apenas farão da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARDM, em atos públicos ou internos.
- d) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- e) Realizar todos os atos necessário ao desenvolvimento da ARDM.
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2010

II) - De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ARDM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria: assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ARDM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, Ter sob sua guarda os livros, atas e

pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e Ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e com seu mandato estipulado pela AG, e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 03(três) dias antes da Assembléia Geral de eleições, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar os princípios e normas disposta na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

RT. 17º - O Patrimônio e Receita da ARDM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeira, pelos exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimoniais, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/11/10

Ma. das Comunicações  
Tel: 406  
Rúbrica  
1096

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado. No todo ou em parte. Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARDM será segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

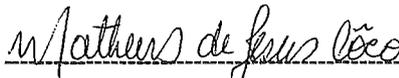
### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG do dia 16 ( dezeseis ) do mês de Novembro de 2005 ( dois mil e cinco ) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

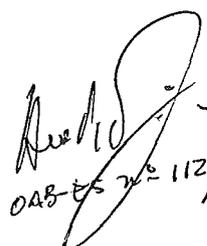
DOMINGOS MARTINS, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

  
-----  
**Eden Schwambach**  
CPF 096 676 877 91, RG 596 137 SSP-ES  
" DIRETOR PRESIDENTE "

  
-----  
**Matheus de Jesus Côco**  
CPF 106 696 067 40, RG 1 743 557 SSP -ES,  
" DIRETOR ADMINISTRATIVO "

  
-----  
**Nielson Stein**  
CPF 002 959 417 07, RG 964 201 -SSP-ES  
" DIRETOR OPERACIONAL "

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
COMARCA D. MARTINS-ES  
05  
102

  
048-ES nº 112/2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/05



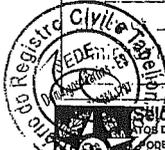
**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, **REGISTREI** sob o no. 284,  
na página 90 do Livro A-3, este documento, que foi  
protocolado sob o no. 3.665 (pág. 15 do Liv. A-2),  
Domingos Martins, 28/11/2005.

- Registrador - Emol. - R\$

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**DOMINGOS MARTINS-ES**  
**DULCINEIA R. F. HOFFMAN**  
**OFICIALA SUBSTITUTA**

Reconheço a u firma is vitro  
por semelhança de  
Boen Schwambach e  
Mathias de Jesus Coce  
u dou té  
de verdade.  
u  
18/11/2005.



Selo de Fiscalização  
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**RECONHECIMENTO  
DE FIRMA**  
AAA 14927



Selo de Fiscalização  
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**RECONHECIMENTO  
DE FIRMA**  
AAA 14928

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 27/11/05  
[Signature]

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES- CEP 29 260 000 - Tel. 27 -3268-1472

## RELAÇÃO DE ASSOCIADOS NATURAIS E JURÍDICOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

NOME LEGÍVEL	ENDEREÇO	CPF	IDENTIDADE	CEP
FLORIANO RENATO RUPPE	RUA ZAAK LAMPIER Nº 62 DM, ES	343322787-04	291006 SSP, ES	29260000
EDMAR SCHNEIDER	RUA ZAAK LAMPIER Nº 48 DM, ES	395288207-00	312606 SSP, ES	29260000
DORISMAN JACOB LAMPIER	RUA ZAAK LAMPIER Nº 2 DM, ES	572089327-34	388512 SSP, ES	29260000
FRANKLIM LAMPIER	RUA ZAAK LAMPIER Nº 2 DM, ES	103712657-06	1711623 SSP, ES	29260000
MARIA SCHWAMBACH SCHNEIDER	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 23 DM, ES	808630607-06	611039 SSP, ES	29260000
OSVALDO SCHNEIDER	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 33 DM, ES	379505927-53	899172 SSP, ES	29260000
CARLOS/HENRIQUE SCHWAMBACH	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 19 DM, ES	703283742-68	611017 SSP, ES	29260000
ABEL FERNANDO KIEFFER	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 15 DM, ES	02253797-40	1216680 SSP, ES	29260000
IVERILSON DONDONI	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 21 DM, ES	948302237-15	1417892 SSP, ES	29260000
ITAMAR SCHWAMBACH	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 03 DM, ES	117000257-91	393224 SSP, ES	29260000
ALAIR PAGUNG KRÜGER	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 79 DM, ES	950051927-34	529549 SSP, ES	29260000
JUNACY JOSE COUTINHO	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 73 DM, ES	099674827-02	2076916 SSP, ES	29260000
ALFREDO ROBERTO DAUTZ	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 48 DM, ES	47060877-00	375061 SSP, ES	29260000
ALESSANDRO HELMER	RUA ADOLFO HÜLLE Nº 102 DM, ES	001699127-36	888809 SSP, ES	29260000
WANDERLEI LÍRIO DE ASSUNÇÃO	RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 105 DM, ES	244072207-00	201107 SSP, ES	29260000
TULIO ARARIBE MELO JUNIOR	AV. JEFERSON DE AGUIAR Nº 55 DM, ES	097071827-68	202309 SSP, ES	29260000
MARA RETINA BRINGER NOGUEIRA	AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 538 DM, ES	488764377-20	380262 SSP, ES	29260000
RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS MARTINS	AV. KURT LEVIM Nº 304 DM, ES	577446027-49	893537 SSP, ES	29260000
ANA LUCIA DA SILVA	RUA DAS FLORES S/N BAIRRO VILA VERDE DM, ES	082692567-41	1998213 SSP, ES	29260000
FERNANDA CORREIA DA SILVA	R. DAS FLORES S/N BAIRRO VILA VERDE DM, ES	112362757-64	1983036 SSP, ES	29260000
JOSETA DEU HERTEL	R. DAS FLORES S/N BAIRRO VILA VERDE DM, ES	816988367-91	738427 SSP, ES	29260000
PAULINA CORREIA DA SILVA	R. DAS FLORES Nº 99 B, VILA VERDE DM, ES	896498937-68	1520906 SSP, ES	29260000
AGOR JOSE CRIST	R. DAS FLORES S/N B. VILA VERDE DM, ES	097462807-43	1658592 SSP, ES	29260000
MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	AV. KURT LEVIM Nº 116 APT 304 DM, ES	852391197-91	0214702.4 SSP, ES	29260000
MARIA LUCIA AMARO MACHADO	AV. KURT LEVIM Nº 505 DM, ES	42210314-30	1519991 SSP, ES	29260000
MARIA EMÍLIA BERMONDT	RUA TULIO ARARIBE MELO S/N DM, ES	100342217-62	1802369 SSP, ES	29260000
ALDIMAR B BUEQUE	RUA SETE DE SETEMBRO Nº 51 DM, ES	784468467-20	754757 SSP, ES	29260000
CHARLETE CATARINA BRÊDA SANTANA	AV. PRESIDENTE VARGAS S/N DM, ES	784471007-15	380212 SSP, ES	29260000

Em 30/11/20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Rec. 104  
Inscrição 2  
088

## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES- CEP 29 260 000 - Tel. 27 -3268-1472

### RELAÇÃO DE ASSOCIADOS NATURAIS E JURÍDICOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

NOME LEGÍVEL	ENDEREÇO	CPF	IDENTIDADE	CEP
JARBAS ROCHA	AV. KURT LEVIM S/N DM. ES	896317117-91	263637 SSPES.	29260000
PAULO CEZAR SILVA	AV. KURT LEVIM S/N DM. ES	024616273-67	1503304 SSP. ES	29260000
ALDRIM AQUINO DE ARAUJO	RUA DAS ORQUIDEAS Nº9 DM. ES	015211677-02	849920 SSP. ES	29260000
FRANCIELI MULINARI	RUA DAS ORQUIDEAS Nº9 DM. ES	109638597-06	1967541 SSP. ES	29260000
EDEM SCHWAMBACH JUNIOR	RUA JOÃO KILL SOBRINHO Nº36 DMES	045787707-10	798072 SSP. ES	29260000
LENY HÜLLE SCHWAMBACH	RUA JOÃO KILL SOBRINHO Nº36 DMES	093905937-19	1966123 SSP. ES	29260000
JOEL GUILHERME VELTEN	RUA JOÃO B. WARNEIBACH Nº30V DMES	112575407-25	177206 SSP. ES	29260000
JOMAS DE ABREU COSTA	RUA JOÃO M. P. PINTO Nº50 DMES	698112707-59	2244388 SSP. ES	29260000
SOLANGE LEMKE LAMPIER	RUA WALTER SOITAN Nº12 DM. ES	840984497-49	591274 SSP. ES	29260000
TARCÍSIO KLEIN	AVENIDA KÖELHER S/N DM. ES	537283157-87	315196 SSP. ES	29260000
BEATRIS MEYER MIERSTCHINEK	RUA SETE DE SETEMBROS S/N DM. ES	772634137-87	42869 SSP. ES.	29260000
MARCOS MIERSTCHINEK	RUA SETE DE SETEMBROS S/N DM. ES	697724637-72	3937747 SSP. ES.	29260000
EDNALDO JOSE MEYER	RUA SETE DE SETEMBROS S/N DM. ES	978964897-91	868903 SSP. ES.	29260000
DIONÍZIO RACH	RUA SETE DE SETEMBRO Nº34	940052107-00	851212 SSP. ES	29260000
ADURVAL GERALDO BERMONDT	RUA SETE DE SEMBRU S/N DM. ES	001698737-30	888795 SSP. ES	29260000
RUI ASSUNÇÃO BARBOSA	AV. PRESIDENTE VARGAS DMES	623232617-20	891587 SSP. ES	29260000
RETANE E. LOPES	AV. PRESIDENTE VARGAS Nº260 DMES	090426317-69	1512166 SSP. ES.	29260000
FRANCISCO ANTONIO	AV. PRESIDENTE VARGAS Nº471 DMES	710373147-00	538035 SSP. ES.	29260000
ARGELIA MARIA R. WANDERKOKEM	ESTRADA DO SOI DO D. M. ES.	031167057-12	1170975 SSP. ES.	29260000
DJALMA LOCATELI	SÃO BENTO DO CHAPEU D. M. ES.	007936517-5	1033852 SSP. ES.	29260000
MARIA FARELI RATO HOLE DE JESUS	RUA MARTINHO LUTERON Nº100 DMES	431770847-72	202706 SSP. ES	29260000
MARIO EL PEDRO XAVIER RAIVA	RUA MARTINHO LUTERON Nº107 DMES	474960827-34	375046 SSP. ES	29260000
ALCÍDA ROCHA BONEZA	DISTRITO DE SANTA IZABEL N. M. ES	031932397-80	186175 SSP. ES	29263000
PEDRO AGOSTINHO DA PENHA	SÃO ESPERANÇA CHAPEU DM. ES	385389317-34	223459 SSP. ES	29260000
DEVALDO JOSE ROCHA	RUA OTAVIANO SANTO Nº18 DMES	861476177-53	864290 SSP. ES	29260000
RUBENS VELTEN DE JESUS	RUA PEDRO GERRARDT Nº46 DMES	244081667-15	179081 SSP. ES	29260000
CECÍLIA JANETE HERR	RUA PEDRO GERRARDT Nº46 DMES	078583077-46	1512116 SSP. ES	29260000
ALEIMAN SALES	RUA ALFREDO VELTEN Nº75 DMES	880942947-87	855330 SSP. ES	29260000

Em, 29/11/70

CONFERIR CÓPIA ORIGINAL

DEPARTAMENTO DE REGISTROS E ARQUIVOS

Nº: 108  
 20/11/70  
 005  
 005  
 005

Min. das Comunicações  
Fls. 109  
at. Rubrica. R

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SPORT CLUB CAMPINHO (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 27271808 10001 - 60, com sede RUA ADOLFO HULLE Nº 71, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado de E. SANTO, CEP 2926000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOMINGOS MARTINS ES, 07 de Dezembro de 2005.  
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: FLÁVIO WILSON DE FREITAS  
CPF: 016 922 257-82

27271808/0001-60  
SPORT CLUB CAMPINHO  
RUA ADOLFO HULLE, S/N  
CEP. 29.270  
DOMINGOS MARTINS - E.S.

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07 11 05

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

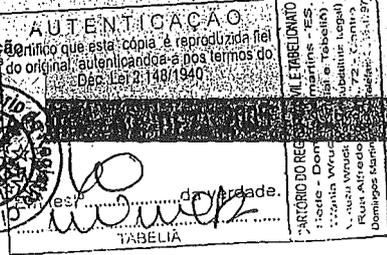
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.271.808/0001-60</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>16/01/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SPORT CLUB CAMPINHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SPORT CLUB CAMPINHO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.61-4 - ATIVIDADES DESPORTIVAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA ADOLPHO HULLE</b>	NÚMERO <b>S N</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>29.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>DOMINGOS MARTINS</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **07/12/2005** às **10:06:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 2005



das Comunicações: 111



Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada na sede do Clube Social e Recreativo de Domingos Martins, localizada à Av. Presidente Vargas, S/N. Domingos Martins, às 19:30 no dia 28 de Dezembro de 2004, cujas presenças acham-se devidamente registradas em livro próprio. O Presidente, Sr. Dório Afrido Waiandt iniciou a assembleia em seguida convocação às 20:30 horas, com leitura do edital de convocação e leitura da Ata anterior, a qual foi lida e aprovada por todos. Dando sequência o presidente comunicou a composição da Nova Diretoria para o biênio 2005/2006, apresentada em envelope única e aclamada por unanimidade que ficou assim distribuída:

Presidente: Flávio Wilson de Freitas - Vice-Presidente: Pedro Agostinho da Penha - Diretor - Secretário: Fátima Furanilha Effen - Diretor - Segundo Secretário: Cristiane Machado da Silva - Diretor - Tesoureiro: Dório Afrido Waiandt - Diretor - Segundo Tesoureiro: José Carmineo - Diretor de Patrimônio: Nelson Soares da Silva Júnior - Diretores de Esportes: Romário Selwambach e Francisco Alves Mariano - Diretor Social: Elio Kiefer e Diretor de Relações Públicas: Ewald Selwambach. Voltou para o Conselho Fiscal foram indicados como titulares os senhores: Alfredo Roberto Wautz, Dório Nascimento e Eden Selwambach e para suplentes, os senhores Stamar Selwambach, Wilton Santa Clara e Ewerton Dondeni. A etapa anunciada foi elita por aclamação, com a sugestão do Sr. Dório Nascimento que seja marcada uma data para a posse da nova Diretoria com um coquetel comemorativo quando seriam convidados os jogadores e ex-jogadores, sócios e autoridades, como Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais, além de presidentes de outros clubes da região. Neste momento quanto maior a divulgação melhor, completou o Sr. Dório. Após isto houve algumas manifestações como a do Sr. Pedro Agostinho da Penha que disse sentir honrado com a indicação de seu nome e que fará tudo que estiver ao seu alcance para ajudar o S.C. Campinlo. O Presidente eleito Sr. Flávio expressou-se da mesma forma. O Presidente aceitou por bem modificar a ordem do edital, deixando para segundo lugar a apresentação e aprovação do novo Estatuto Social do clube de acordo com a exigência da lei. Depois de lidas algumas cláusulas artigos e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 28 de Dezembro de 2004

e parágrafos, acrescentados e modificados, tendo como base o antigo estatuto que já estava com cerca de 60 anos, o novo estatuto ficou assim aprovado, o qual depois de assinado será registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca: Estatuto do Sport Club Campinhu - Capítulo I - Denominação, Sede, foro Jurídico, Duração, Objetivo e Origem dos Recursos. Art. 1º O Sport Club Campinhu, S.C.C., é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, apolítica, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. A entidade terá sua sede à Rua Adolpho Kuffel, nº Centro - Domingos Martins - ES, e foro jurídico na Comarca de Domingos, Estado do Espírito Santo. O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado e o exercício social coincide com o ano civil. Art. 2º É Objetivo da entidade promover realizações e participar de atividades esportivas amadoras. Art. 3º Para a consecução do seu objetivo a entidade poderá: a) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, esportivas e outras. b) Promover os serviços necessários às atividades esportivas. c) Celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada. d) Para a realização de seus objetivos, o Sport Club Campinhu, poderá filiar-se a outras entidades congêneres, a nível regional ou estadual e nacional sem perder a sua individualidade e poder de decisão. Parágrafo 1º As atividades internas, rotineiras e administrativas serão disciplinadas por um regimento Interno (R.I.), fundamentado neste Estatuto, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral. Parágrafo 2º A entidade terá como fonte de recursos para a sua manutenção: a) Recursos oriundos de contribuições mensais dos associados; b) Recursos oriundos de aluguéis de instalações, lojas, salões e quadra de esportes; c) Eventuais recursos repassados pelos poderes públicos, federal, estadual e municipal; d) Doações em geral. Art. 4º São órgãos do "Sport Club Campinhu" a) Diretoria Executiva; b) Conselho Fiscal; c) Assembleia Geral. Capítulo II - Da Diretoria - Composição, Eliminação e Exclusão - Art. 5º A diretoria da entidade é composta pelos seguintes cargos: - Presidente; Vice-Presidente; Diretor Secretário; Diretor Segundo Secretário; Diretor Tesoureiro; Diretor Segundo Tesoureiro; Diretor de Patrimônio; Diretores de Esportes; Diretor Social; Diretor de Relações Públicas. Art. 6º Os membros da diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 em 07/11/10



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Dec. L. nº 2.148/1990.  
 06 DEZ. 2005  
 da verdade.  
 TABELIA

TABELIA DO REGISTRO - Bahia - ES - Espírito Santo (E.T. e Tabelião) - Santa Vitória (C. Tabelião) - Vila Rica (C. Tabelião) - Rua Alfredo Velloso, nº 22 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 51.100-000
--



Selo de Fiscalização  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODERES JUDICIAES  
CASSOS DE ESPHO



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel do original, autenticando-a nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

**TABELIA**

Nome: *Roberto* da *veijada*  
Profissão: *advogado*

Assinatura: *Roberto*

Cartório de Registro Civil e Comercial  
Rua: *Antônio*  
Número: *72* - C. *111*  
Bairro: *Marin*

2

Executiva serão elitos pela Assembleia Geral. Art. 7º A eliminação será aplicada pela diretoria do componente que infringir qualquer disposição legal, estatutária, ou que deixar, com motivo justificado por venho e avaliado pela assembleia geral, de comparecer a duas assembleias gerais consecutivas, ou que tenha recebido: a) advertência verbal; b) advertência por escrito. Parágrafo 1º O componente atingido por advertência por escrito poderá recorrer para a assembleia geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação. Parágrafo 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima assembleia geral. Parágrafo 3º A eliminação, diga, a eliminação considerar-se-á definitiva se o componente não fizer recurso da penalidade no prazo previsto no art. 5º deste artigo. Parágrafo 4º Caso a assembleia geral não concorde com as alegações do componente recorrente, o mesmo será considerado eliminado. Parágrafo 5º Em caso de eliminação, o componente não terá direito a qualquer benefício financeiro, patrimonial ou social. Art. 8º A exclusão do componente ocorrerá por morte física ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na entidade. Parágrafo único: O filho menor de 16 anos será considerado componente em lugar de seu genitor que tenha sofrido de morte física. Administração e Fiscalização - Art. 9º A administração e fiscalização da entidade serão exercidas, respectivamente, por uma diretoria e por um conselho fiscal. Art. 10 - A diretoria será constituída por 09 (nove) elementos efetivos, com a designação de diretor - presidente da entidade, diretor vice-presidente da entidade, 1º e 2º diretores - secretários, 1º e 2º diretores tesoureiros, diretor de exportar, diretor de patrimônio e diretor social, diretor de relações públicas, elitos, para um mandato de 1 (dois) anos, entre componentes, com no mínimo 12 (doze) meses de inscrição no quadro de sócios do clube, em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a assembleia geral para o devido preenchimento. Art. 11 - Compete à diretoria, em especial: a) estabelecer normas, estatutos e

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMPARAÇÕES  
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

Em, 17/11/10

*R*

controlar todas as atividades e serviços da entidade. b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos. c) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, ou onerar bens imóveis, e dar direitos e constituir mandatários. d) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da assembleia geral. e) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de componentes. f) Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa. g) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela assembleia geral. h) Deliberar sobre a convocação da assembleia geral. i) Apresentar à assembleia geral ordinária no quarto trimestre o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho fiscal.

**Art. 12 -** A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo respectivo presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do conselho fiscal.

**Parágrafo 1º -** A diretoria considerar-se-á reunida com a participação da metade mais um de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos.

**Parágrafo 2º -** Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

**Parágrafo 3º -** Estará automaticamente excluído da diretoria o componente que tiver duas faltas consecutivas ou três alternadas.

**Art. 13 -** Compete ao diretor presidente: a) supervisionar as atividades da entidade, através de encontros assíduos com o restante dos membros da diretoria e com o gerente. b) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de caixa. c) convocar e presidir as reuniões da diretoria e da assembleia geral; d) apresentar à assembleia geral o relatório e o balanço anual, com o parecer do Conselho fiscal; e) representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; f) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno; g) assinar com o diretor tesoureiro a documentação finan-

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticado nos termos do Des. Lei 2.740/1940

06 DEZ. 2003

da verdade.

TABELIA

**LEI DE REGISTRO**  
 LEI Nº 1.072/50  
 Art. 7º, inciso II  
 Art. 72, inciso I  
 R. Rui Afonso V. 72 - J. 1111 - 1111  
 Domingos Martins - E.



SERVIÇO PÚBLICO  
 MINISTÉRIO DAS CO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11-11-10



Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Cópia que esta cópia é reproduzida fiel do original, autenticando-se nos termos do Doc. Lei 2.148/1940.

LEGERIANO  
BRUNO  
e  
LUCAS  
e  
CARLOS  
Z. de  
M. de  
S. de  
M. de

LESTI  
da verdade.

TABELIA

esina e com o diretor secretário a documentação da secretaria; h) Efetuar com o diretor tesoureiro as transações comerciais e financeiras que envolvem bens e equipamentos, móveis e imóveis, concessões e outros valores; i) Contratar funcionários e serviços que envolvam encargos e ônus; j) Abrir com diretor tesoureiro contas bancárias e movimentá-las; k) Solicitar e encaminhar financiamentos junto a estabelecimentos de crédito; l) Solicitar verbas e subvenções; m) Nomear procuradores e assessores para fins especiais ad referendum da assembleia geral. Art. 14. Compete ao diretor vice-presidente: a) Assumir e exercer as funções de diretor presidente, no caso de ausência ou vacância; b) Cooperar com o Diretor Presidente, por delegação deste, no desempenho das funções administrativas e sociais da Diretoria Executiva. Art. 15. Compete ao diretor secretário: a) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria e da assembleia geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros; b) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; c) Substituir o diretor vice-presidente no caso de ausência ou vacância; d) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno; Responsabilizar-se pelo serviço da secretaria. Art. 16. Compete ao diretor segundo secretário: a) Substituir o Diretor Secretário em seus impedimentos; b) Cooperar com o Diretor Secretário; por delegação deste, no desempenho das tarefas inerentes à secretaria do Sport Club Campinense e nas funções administrativas e sociais da Diretoria Executiva. Art. 17. Compete ao Diretor Tesoureiro: a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou bancos designados pela diretoria; b) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa; riscando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; c) Proceder aos pagamentos autorizados pelo diretor presidente; d) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da entidade; e) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno; f) Assinar com o diretor presidente os balanços, balanços e orçamentos. Como também os demais documentos financeiros.

REPUBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 21/11/40

mar todas as atividades da tesouraria; h) No momento em que o diretor presidente as contas bancárias. Art. 18. Compete ao Diretor Segundo Tesoureiro: a) substituir o Diretor Tesoureiro em seus impedimentos e cooperar com o Diretor Tesoureiro; por delegação deste, no desempenho das tarefas inerentes às suas funções. Art. 19. Compete ao Diretor de Patrimônio: a) zelar e manter o patrimônio do Sport Club Campinense; b) Apresentar à Diretoria Executiva relatório anual com o inventário dos bens patrimoniais do Sport Club Campinense, acompanhado dos respectivos registros de incorporação e baixa. Art. 20. Compete ao Diretor Social: a) Divulgar e promover o Sport Club Campinense junto às comunidades e outras instituições, organizando e incentivando campanhas e promoções em prol da instituição, elaborando inclusive calendário anual de eventos; Art. 21. Compete aos Diretores de Esportes: a) Fazer contatos e contratar atletas, promovendo a regularização dos mesmos junto às federações, participando ainda de arbitrais e realização de eventos esportivos. Art. 22. Compete ao Diretor de Relações Públicas: a) Representar, juntamente com o Diretor Presidente, ou por delegação deste, o Sport Club Campinense em atos públicos, civis, religiosos e esportivos. Art. 23. O regimento interno, será constituído com base neste estatuto por normas estabelecidas pela diretoria, baixadas sob forma de resolução. Art. 24. Para levantamentos bancários, celebração de contratos de qualquer natureza, alienação de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores. Art. 25. O Conselho Fiscal da entidade será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para um mandato de 2 (dois) anos, sendo também permitida a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes. Parágrafo 1º. O Conselho considerará-se reunido com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. Parágrafo 2º. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão imbuídos os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes. Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar a escrituração e o estado financeiro da entidade; b) Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela diretoria. c) Verificar se os atos da diretoria estão em harmonia

**AUTENTICAÇÃO**  
 Cópia que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-se nos termos da Lei 2.148/1940



TABELIA  
 Tabela de autenticação

CARTELA DE REGISTRO  
 Livro - Dom  
 Folha - 72  
 Data - 11/11/11  
 Município - Campina Grande

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em: 11/11/11



**AUTENTICAÇÃO**  
 Attesto que esta cópia é reproduzida fiel-  
 mente da original, autenticando-se nos termos do  
 Dec. Lei 2.148/1940.

**LEI DE NOTAS E REGISTROS**  
 Livro - ES  
 Tabela (L)  
 Livro - ES  
 Tabela (L)  
 Rua Alfredo  
 77 - Caixa 139  
 Domingos Martins

M. das Comun. 114 R



da verdade.  
 TABELIA

nia com a lei e com o estatuto e se não são contrárias aos interesses dos componentes; d) Verificar se as atividades da entidade estão de acordo com os objetivos constantes no estatuto; e) Opinar sobre assuntos de contabilidade e outras questões financeiras; f) Examinar a regularidade da execução orçamentária; g) Requisitar a qualquer tempo documentos, livros ou papéis relacionados com a administração financeira e patrimonial; h) Convocar reunião da diretoria para que a mesma preste os devidos esclarecimentos sobre pontos ou aspectos não perfeitamente compreendidos pelos membros do conselho fiscal; i) Convocar assembleia geral extraordinária, se achar necessário.

Art. 27- As eleições gerais para os cargos eletivos serão realizadas a cada 2 (dois) anos, preferencialmente, no mês de dezembro do segundo ano de cada mandato. A posse da nova Diretoria será no mês de janeiro após a eleição.

Art. 28- O diretor presidente fará publicar em jornais, se houver, e afixar na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições o local, dia e hora da realização dos pleitos.

Art. 29- Cada componente terá direito a um só voto e a votação será pelo voto secreto.

a) Antes de depositar o voto, o componente deverá apresentar sua identidade à mesa receptora e assinar o livro de presença.

b) Será também estar em dia com suas mensalidades.

**Capítulo III - Dos Órgãos Sociais dos Associados - Art. 30- O clube compor-se-á de sócios de número ilimitado, sem distinção de nacionalidade, opinião pública e crença religiosa.**

Art. 31- Haverá uma única classe de sócios denominados efetivos.

Art. 32- Da admissão dos sócios: A admissão dos sócios efetivos, será feita mediante proposta firmada por qualquer sócio quitado, nela mencionando o nome do proposto, idade, nacionalidade, profissão, residência e lugar onde trabalha.

Parágrafo Único- Quando o proposto achar-se envolvido em processos criminais e não tiver ocupação honesta, ou houver sido eliminado de qualquer sociedade por ato que o desabone, não será o mesmo aceito como sócio.

Art. 33- Da Jóia: O sócio contribuinte pagará adiantadamente no ato da admissão, a jóia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no país.

Art. 34- A menalidade será deliberada pela Diretoria do Sport Club Campinho.

Art. 35- Será eliminado pela Diretoria todo o sócio que deixar de pagar as mensalidades por 3 (três) meses consecutivos.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

após prazos avisos da Diretoria e esgotado o prazo de 15 (quinze) dias, sem satisfação de sua parte. Art. 36. Da readmissão: A readmissão dos sócios far-se-á pelo mesmo processo estabelecido para a admissão. Parágrafo 1º. Os sócios eliminados por falta de pagamento não poderão ser readmitidos depois de pagar as mensalidades que motivaram a eliminação. Parágrafo 2º. Não poderão ser readmitidos, os sócios eliminados por outro motivo que não seja o da falta de pagamento das mensalidades. - Direitos, Deveres e Responsabilidades - Art. 37. São direitos do associado: a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a entidade tenha a conceder. b) Votar e ser votado para membros da diretoria ou do conselho fiscal. c) Participar das reuniões da assembleia geral discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem. d) Consultar todos os livros e documentos da entidade, em épocas próprias. e) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor medidas que julgar de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento. f) Convocar a assembleia geral nos termos e nas condições previstas neste estatuto. g) Demitir-se da entidade quando lhe convier. Art. 38. São deveres do associado: a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral. b) Respeitar os compromissos assumidos para com a entidade. c) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da entidade. d) Pagar pontualmente suas mensalidades. e) Cumprir fielmente este Estatuto. f) Respeitar os membros diretores quando no exercício de suas funções. Capítulo IV - Assembleia Geral. Art. 39. A assembleia geral dos associados é o órgão máximo da entidade e dentro os limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a entidade. Art. 40. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, no decorrer do segundo e do quarto trimestres, respectivamente, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente. Art. 41. Compete à assembleia geral ordinária, em especial: a) Apreciar e votar o relatório, o balanço financeiro e patrimonial, as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal. b) Eleger e empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal. c) Deliberar no-

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

**Selo de Fiscalização**  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

**06 DEZ. 2003**

**da verdade.**  
 TABELIA

**SECRETARIO DO REGISTRO**  
 Tereza - Domingos  
 Maria - Witek  
 Flávia - Alfredo  
 Domingos - Marina - E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 11, 2003



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta cópia é reproduzida fielmente do original autenticado nos termos do C/86, Lei 2.148/1940.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 17/11/2010

115  
R

bre o orçamento da receita e despesa bem como dos planos de per-  
soneamento financeiro. d) Aprovar as propostas de admissão de novos  
componentes ou rejeita-las, bem como decidir sobre a eliminação  
de componentes. e) Apreciar a ata da reunião anterior de assembleia  
geral. f) Aprovar os regimentos internos dos diversos departamentos  
e serviços da entidade. g) Analisar o recurso do componente que  
tenha recusado da admissão por escrito notando pela validade da  
admissão ou do recurso apresentado. Art. 42. Compete à assembleia  
geral extraordinária: a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da enti-  
dade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas.  
b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto  
social. c) Outros assuntos de interesse da entidade. Art. 43. É da compe-  
tência da assembleia geral, ordinária e extraordinária, a destituição  
da diretoria e seu conselho fiscal. Parágrafo único: Ocorrendo destituição,  
que possa comprometer a regularidade da administração ou fisca-  
lização da entidade, a assembleia geral poderá designar diretores e con-  
selhheiros fiscais provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fa-  
rã no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo IV e  
seus artigos. Art. 44. O quorum para a instalação da assembleia geral  
será de 1/3 (deis terços) do número de componentes, em primeira  
convocação, e qualquer número, em segunda convocação. Parágrafo  
único: as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos  
dos associados presentes. Art. 45. A assembleia será normalmente con-  
voçada pelo diretor-presidente, mas se ocorrerem motivos graves e im-  
portantes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da  
diretoria, pelo conselho fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associa-  
dos em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.  
Art. 46. A assembleia geral será convocada com antecedência mínima  
de 15 (quinze) dias, mediante avisos por escrito enviados aos associados  
e fixado nos lugares públicos mais frequentados. Art. 47. A mesa da  
assembleia será constituída pelos membros da diretoria ou, em suas  
faltas ou impedimentos, pelos membros do conselho fiscal. Parágrafo  
único: Quando a assembleia não tiver sido convocada pelo dire-  
tor-presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) componentes.

recolhidos na ocasião. Art. 48 - O que ocorrer nas reuniões de assem-  
 bléia geral deverá constar de ata aprovada e assinada pelos  
 membros da diretoria e do conselho fiscal presentes e ainda por  
 quantos e queiram fazer. Capítulo (VE); q, digo capítulo V - Gerên-  
 cia. Art. 49 - Tão logo as condições financeiras o permitam, as ativi-  
 dades da entidade serão orientadas, a nível de execução, por um ge-  
 rente escolhido e contratado pela diretoria entre elementos de re-  
 conhecida experiência e capacidade. Parágrafo 1º - As atribuições serão  
 estabelecidas no regimento interno; Parágrafo 2º - O gerente assistirá,  
 obrigatoriamente, sem direito a voto, as reuniões da diretoria e da  
 assembleia geral, salvo impedimento justificado. Capítulo VI - Contabi-  
 lidade - Art. 50 - A contabilidade da associação obedecerá às disposi-  
 ções legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais re-  
 gistros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em  
 dia. Parágrafo único: as contas, sempre que possível, serão apura-  
 das segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral  
 será levantado a cada 31 de dezembro de cada ano. Capítulo VII - Art.  
 51 - A entidade deverá ter: a) livro de atas das reuniões da diretoria,  
 b) livro de atas das reuniões do conselho fiscal; c) livro de atas das  
 reuniões de assembleia geral; d) livro de presenças dos componen-  
 tes em assembleia geral; e) Outros livros, fiscais, contábeis e os de-  
 mais exigidos pela lei e/ou pelo regimento interno. Capítulo VIII - Dis-  
 solução - Art. 52 - A entidade será dissolvida, por vontade manifestada  
 em assembleia geral extraordinária, expressamente convocada para  
 este fim. Art. 53 - Em caso de dissolução e liquidados os compromi-  
 sos assumidos, a parte remanescente do patrimônio deverá ser entre-  
 gada a Prefeitura Municipal de Domingos Martins (PMDM), que só poderá  
 usar para fins esportivos e culturais, conforme escritura de doação.  
 Capítulo IX - Patrimônio - Art. 54 - O patrimônio da associação será  
 constituído: a) Pelos bens imóveis de sua propriedade; b) Pelos auxílios,  
 doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou  
 particular, nacional ou estrangeira; c) Pelos bens imóveis, móveis adqui-  
 ridos por compra ou doação; d) Pelas receitas provenientes da presta-  
 ção de serviços. Art. 55 - Toda renda, recursos e eventuais receitas espe-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 17/11/90



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que esta cópia é reproduzida fiel-  
 mente do original, autenticada nos termos do  
 Dec. Lei 2.146/1940

AAJ 400297430  
 TABELIA

ARQUIVO DO REGISTRO  
 TABELIA  
 Rua Alfredo V. ...  
 Domingos Martins



Selo de Fiscalização  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 Poder Judiciário  
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel  
 do original, autenticando-a nos termos do  
 Dec. Lei 2.149/1940

TABELADO  
 Art. 1.º - ES  
 de Tabelado  
 2 - C.º - ES  
 Domingos Martins - ES

Al. dos Comuns  
 No. 116  
 R

Cartório  
 AUTENTICAÇÃO  
 AA

em lesão da verdade.  
 TABELIA

6

na ciência ou financeira, será aplicada integralmente na constituição,  
 manutenção e ampliação do patrimônio da instituição, nas despesas de  
 administração, em iniciativas assistenciais, educacionais e culturais  
 de caráter filantrópico, exclusivamente no território nacional. Art.  
 56 - O pavilhão do clube e a flâmula constarão de cores: Vermelho e  
 preto, com as iniciais SCC em círculo, pretas. Capítulo X - Disposições  
 Gerais - Art. 57 - É vedada a remuneração dos membros da diretoria e do  
 conselho fiscal, honorificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou  
 associados sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 58 - A entidade não  
 distribuirá dividendos em espécie alguma, nem qualquer parcela de  
 seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação  
 no seu resultado, aplicando integralmente o superávit eventualmente  
 verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras  
 e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais. Art.  
 59 - O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral de constituição  
 realizada nesta data, no qual foram também eleitos os primeiros mem-  
 bros da diretoria e do conselho fiscal, cujos mandatos terminarão  
 em dezembro de 2006. Art. 60 - Os mandatos da diretoria e do con-  
 selho fiscal prorrogar-se-ão até a realização da assembleia geral ordi-  
 nária, correspondente ao seu término. Art. 61 - Este estatuto poderá  
 ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada  
 em assembleia geral extraordinária. Parágrafo único - As sug-  
 gestões de mudanças deverão ser feitas pelo componente por escrito  
 e apresentada a diretoria, com cópia para os demais associados.  
 Art. 62 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria ad referendum  
 da assembleia geral, desde que tenham sido ouvidas as en-  
 tidades ou órgãos competentes. Art. 63 - Todas as modificações oriun-  
 das de lei superior incorporar-se-ão automaticamente ao presente  
 estatuto. Art. 64 - O presente Estatuto revoga o anterior aprovado em  
 Assembleia Geral Extraordinária datada de 3.º de Janeiro de 1931.  
 Art. 65 - Revogam-se as disposições em contrário. Nada mais havendo  
 o presidente deu por encerrada a Assembleia, Eu, Dorio Nascimento,  
 Diretor Secretário, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada  
 será assinada por mim, pelo presidente e pelos diretores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/06

mingos Martins, 28 de dezembro de 2004.

*(Handwritten scribbles)*

*(Handwritten signature)*  
*(Handwritten signature)*  
 \* *(Handwritten signature)*  
 Francis Schwanhau  
*(Handwritten signature)*  
*(Handwritten signature)*  
*(Handwritten signature)*  
 Predasilva  
 Joãoilson Lourenço  
 Dumini  
 Francisco Submariano  
 Godea

**Selo de Fiscalização**  
 do Poder Judiciário  
 do Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
 que esta cópia é reprodução fiel  
 da original inscrita nos termos da  
 Lei de Notas e Registradas, nos termos da  
 Dec. Lei 2.148/1990

**06 DEZ. 2005**

**ARQUIVO DO REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO**  
 - Domingos Martins - ES - Terra Nova  
 Rua Alfredo Veiten, 72 - Centro  
 - Zona Uruck (Cidade e Terma)  
 - 13000 - Domingos Martins - ES

**REGISTRO CIVIL e TABELAMENTO**  
 da verdade  
 TABELA

SERVIÇO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 27/11/10  
*(Handwritten signature)*

ANEXO 07 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais <sup>DMartins</sup> (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 05.588.213/10001-08, com sede Rua sete de Setembro, 68, na cidade de Domingos Martins, Estado de Espírito Santo, CEP 29.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

10. Martins, 07 de Dezembro de 2005.  
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ilmar Campiari  
CPF: 416.580.517-34

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.588.213/0001-08</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/04/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DOMINGOS MARTINS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>68</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOMINGOS MARTINS</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **07/12/2005** às **10:14:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/11/05



## APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS

S.S.C.C.  
M. das Comunicações  
Fls: 119  
L.º Rubrica: R

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia doze de novembro do ano de dois mil e quatro no auditório da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade de Domingos Martins, às dezenove horas, sendo a primeira chamada e às dezenove horas e trinta minutos a segunda chamada para verificação do Córpus. O atual presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Senhor Lucinio Christ fez uso da palavra dando inicio a Assembléia e desejando as boas vindas a todos presentes e indicando o Senhor e Doutor Vinicius Coutinho para presidir a Assembléia e a Senhora Aldair Marilza Lampier de Paula para secretariar e lavrar a ata do dia. Sendo assim foi aprovado por todos e o Doutor Vinicius analisou a chapa que vai ser eleita por todos os sócios e pais ali presentes, verificou se todos que compõem a chapa eram sócios-contribuintes. A senhora Aldair Marilza Lampier de Paula ressaltou que os pais de alunos da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais são isentos das contribuições neste caso. Em seguida foi feita a chamada da Diretoria onde concorreria a seguinte chapa: Presidente: Ilmar Lampier, Vice-presidente: Adimar Alves de Souza, 1º Diretor Secretário: Ione Rodrigues Hoffman, 2º Diretor Secretário: Aldair Marilza Lampier de Paula, 1º Diretor Financeiro: João Carlos Mayer, 2º Diretor Financeiro: Aarão Deps, Diretor de Patrimônio: Carlos Augusto Schwambach, Procurador Geral Doutor Emerson Endlich Araripe Mello, Procurador Adjunto: Doutor Valmir Silva Coutinho Gomes. Conselho de Administração: Eduardo Schneider Velten, Eliete Helena Trarbach, Selma Ewald Klein, Marlene Baungarth Klein, Devaldo José Rocha, Vilmar Pascoal Mayer, Adenilde Stein, Patricia Trarbach, Geraldo Athaide Rangel, Delizete Labass, Jocélio Arthur Mayer, Edmundo Lampier, David Strey, Nilton Falcão, Ghisela Wruck, Ademir Hand, Eliane Gehardt, Alda Maria Lampier Koehler. Após esse momento o Doutor Vinicius Coutinho colocou a chapa em discussão. O Senhor Ademir Hand perguntou se as pessoas inscritas na chapa que não se fazem presentes podem concorrer aos cargos, consultaram imediatamente ao Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e não acharam nenhum obstáculo provando o contrário. Assim sendo foi aprovada por unanimidade. Aproveitando colocou em discussão a posse da Diretoria eleita, ficando aprovado para o dia três de janeiro do ano de dois mil e cinco, local a decidir. O Senhor Pedro de Pádua Koehler falou que o Conselho Administrativo vai marcar uma reunião para discutir assuntos que são necessários para obter um bom trabalho em relação a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Presidente eleito Senhor Ilmar Lampier fez uso da palavra agradecendo a todos ali presentes a confiança que todos depositaram nele, e falou que iria trabalhar em conjunto com todos os membros da Diretoria ali eleita, onde iria respeitar cada cargo e que todos teriam que trabalhar em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 110

EM BRANCO

**Selo de Autenticação**  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
FEDERAL DO BRASIL

**AUTENTICAÇÃO**  
AAJ 40759

**AUTENTICAÇÃO**  
esta cópia é reproduzida e  
autenticada nos termos do  
Lei 2.148/1948

07 DEZ. 2005

..... da verdade.  
TABELIA

**REGISTRO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÁRIO**  
Estado - Pernambuco  
Tribunal de Registro Civil e Tabelião - RJG  
Rua do Recife, 137 - J. 101 - Recife - PE  
Unidade de Registro - Rua da Imperatriz, 22 - J. 101 - Recife - PE  
Telefone: (51) 3211-1111

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 11/11/05  
[Assinatura]

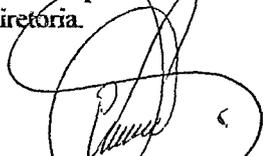


**APAE**  
DOMINGOS MARTINS - ES

## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS

E resaltou ainda que na próxima eleição da diretoria da APAE todos que forem participar da chapa terão que ser sócio-contribuintes. O Senhor e Doutor Vinicius Coutinho agradeceu a todos pedindo desculpas e dando sugestão buscando um quadro de pessoas para que a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais para que fique uma Instituição mais independente se colocando a disposição para ajudar no que for preciso. Assim sendo foi encerrada a Assembléia às vinte horas. Eu Aldair Marilza Lampier de Paula lavrei a presente ata que foi por mim assinada e demais membros da Diretoria.

  
Aldair Marilza Lampier de Paula  
1º Diretor Secretário/APAE/DM

  
Vinicius José Lopes Coutinho  
Diretor Jurídico/APAE/DM

Reconheço a(s) firma(s) <u>Aldair Marilza Lampier de Paula</u> <u>por semelhante de Aldair Marilza Lampier de Paula</u> <u>Vinicius José Lopes Coutinho</u> dou fé	ARTIGO DO REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO Série - Domingos Martins - ES WÁLIA WRUCK (Guitari e Tabela) WÁLIA WRUCK (Substitua Legal) Av. Presidente Vargas, 575 Centro - Fone: 268-1797 Domingos Martins - ES
Emtesta: <u>10</u> da verdade. Domingos Martins (ES), <u>10/01/2005</u> <u>Wália Wruck</u> TABELA	

Fundada em 06/02/2003 cartório de 1º Ofício de Domingos Martins ES registro nº 255 no pág. A-2, Unidade Pública Municipal Nº 1.668/26/02/2004 Rua 7 de setembro, 68, centro, D.Martins, Tel: (27) 3268-3408 CNPJ: 05.588.213/0001-08 Cep: 29.260-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
-CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/05

EM BRANCO

Registro Civil e Tabelião

Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
AAJ 40758  
Em 07 DEZ. 2005

Esta cópia é reproduzida fielmente e autenticada nos termos do art. 2.º da Lei 2.148/1940.

..... da verdade.  
TABELIA

**CARTÃO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
Cidade - Domingos Martins - ES  
Rua Wenceslau Collares - 159  
Rua Alfredo Veiten - 159  
Domingos Martins - ES - Tel: (51) 3511-1111

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 31/11/10  
*[Signature]*

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 05787870/0001 - 76, com sede TRAVESSA XAVIER S/N (ANTIGA LBA), na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado de ESPIRITO SANTO, CEP 29.260.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOMINGOS MARTINS, 07 de DEZEMBRO de 2005  
(local e data)

x Gisela Wruck  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GISELA WRUCK  
CPF: 034509157-46

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27 11 10



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.870/0001-76	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/06/2003
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL</b>			
LOGRADOURO <b>TRAVESSA XAVIER</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>ANTIGA LBA</b>	
CEP <b>29.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOMINGOS MARTINS</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2003</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **07/12/2005** às **11:46:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/2005  
a

01  
Pa.: 123  
Rúbrica: R  
SSS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
DE IDOSOS "ALEGRIA DE VIVER" – SEDE - DOMINGOS MARTINS –  
ES.

*[Handwritten signature]*

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e três, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de Ação Social, sito na Travessa Xavier s/n, antiga LBA, reuniram-se idosos, integrantes do Grupo de Terceira Idade "Alegria de Viver", para participarem de um Assembléia Geral, onde a mesma teve como objetivo esclarecer, divulgar e aprovar o estatuto da Associação de Idosos "Alegria de Viver"- Sede- Domingos Martins-ES. A Assembléia foi coordenada pela Assistente Social, Daniela Alcântara Colatto, funcionária da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, que explicitou cada parágrafo e artigo do estatuto vigente desta Associação. Após a leitura e esclarecimento do estatuto, o mesmo passou pela aprovação unânime da Assembléia Geral , com a seguinte redação: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Denominação e Sede** Art. 1º - A Associação de Idosos "Alegria de Viver"- Sede – Domingos Martins é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com prazo de duração indeterminado, se rege pela legislação vigente, por este estatuto e pelos regulamentos dele decorrente. Parágrafo único. A sociedade tem uma sede e foro no Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, na Travessa Xavier antiga LBA. **Seção II-Objetivo Social** -Art. 2º - A sociedade tem por objetivo: I – cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados; II – promover atividades sociais, culturais e educativas; III – zelar pela melhoria das condições de vida de seus associados; IV – firmar convênios com associações congêneres, empresas privadas e com o Poder Político; V – promover ações de assistência às pessoas carentes; VI – conscientizar os idosos de seus direitos e lutar para que os mesmos lhes sejam assegurados; VII – promover a defesa da saúde e assistência médica social e demais benefícios sociais; VIII – promover a Defesa do Meio Ambiente e do Direito do Consumidor. Parágrafo único. É vedada a utilização do nome da sociedade e da sua rede social para fins pessoais, bem como para campanhas e promoções não relacionadas, direta ou indiretamente, com os objetivos sociais. **CAPÍTULO II - QUADRO SOCIAL - Seção I - Disposições Gerais** - Art. 3º - A sociedade é constituída por ilimitado número de associados, acima de 50 anos de idade, sem qualquer distinção de nacionalidade, sexo, etnia, ideologia, ou crença religiosa, na forma estabelecida por este estatuto. Art. 4º - Os associados da sociedade não respondem solidariamente pelas dividas e obrigações sociais. **Seção II - Categorias Sociais** - Art. 5º - São categorias sociais: I – sócio fundador; II – sócio efetivo; III – sócio benemérito; IV – sócio honorário. § 1º São fundadores aqueles associados integrantes da sociedade, por ocasião da sua fundação,

*Procedimento da Secretaria Municipal de Domingos Martins  
Cédula de Registro Geral*

*Miriam Emelina Gisela Wredt  
Jacilda de Ab Sittig Rosa Rhein off/on*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 21/11/03

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
CORRETORES JUDICIAIS  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
AAJ 40848

**Registro Civil e Tabelião**  
ES  
Domingos Martins

**AUTENTICAÇÃO**  
que esta cópia é reproduzida fiel e autenticadamente nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

07 DEZ. 2005

Teste *[assinatura]* da verdade.  
TABELIA

**REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
Domingos Martins - ES

EM BRANCO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10  
*[assinatura]*

02  
108

conforme as assinaturas na ata própria. § 2º São efetivos os sócios, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, a plenitude de seus direitos sociais. § 3º São beneméritos os sócios fundadores ou efetivos que, mediante a aprovação da Assembléia Geral por proposta de qualquer de seus membros, tenham prestado relevantes serviços a sociedade. § 4º São sócios honorários todas as pessoas que, estranhas ao quadro social, tenham prestado serviços à sociedade, mediante aprovação da Diretoria. **Seção III - Admissão e Exclusão** - Art. 6º - A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da sociedade e à aprovação da Diretoria. Art. 7º - Serão excluídos, por resolução da Diretoria, os associados que não cumprirem as suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da sociedade. Parágrafo único. Também serão excluídos os associados que solicitarem, por escrito, a sua demissão. **Seção IV - Direitos, Deveres e Penalidades** - Art. 8º - São direitos dos associados: I - votar e ser votado, salvo se associado honorário; II - desfrutar os benefícios e vantagens assegurados pela sociedade, sujeitando-se aos seus regulamentos; III - sugerir à Diretoria ou à Assembléia Geral tudo quanto julgar conveniente aos interesses da sociedade; IV - tomar parte em todas as atividades associativas. Parágrafo único. Para o gozo dos direitos assegurados neste artigo, é necessário que os associados estejam em dia com suas obrigações sociais. Art. 9º - São deveres dos associados: I - respeitar e fazer respeitar este estatuto, o Regimento Interno e demais regulamentos da sociedade; II - pagar, dentro do prazo determinado, as contribuições a que se tenha obrigado; III - comparecer assiduamente às reuniões e demais atividades sociais; IV - promover e praticar a solidariedade entre os associados; V - prestar o seu concurso para um maior desenvolvimento da sociedade; VI - aceitar os cargos sociais para os quais tenham sido eleitos ou nomeados, salvo por motivo de força maior; VII - zelar pelos interesses e o bom conceito da sociedade, comunicando à Diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento. Parágrafo único. Os sócios honorários não estão sujeitos ao disposto nos incisos II, III e VI deste artigo. Art. 10 - O associado que infringir as disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares, praticar atos que desabonem o nome da sociedade ou perturbar a sua ordem, é passível das seguintes penalidades: I - advertência, por escrito; II - suspensão dos direitos sociais, pelo prazo de até 90 (noventa) dias; III - expulsão do quadro social. Parágrafo único. A aplicação das penalidades compete: a) à Diretoria, nas hipóteses dos incisos I e II, com recurso à Assembléia Geral, com efeitos suspensivos; b) à Assembléia Geral, na hipótese do inciso III, por indicação da Diretoria. **CAPÍTULO III - PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA** - Art. 11 - O patrimônio social é constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, sendo administrado pela Diretoria. Parágrafo único. Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será doado à uma instituição filantrópica sediada no Município. Art. 12 - A receita da sociedade



Mônica de Almeida & Helleniston  
Gisele  
Gianaldi  
Serguliano  
Cívico Rose

Helleniston

Micaron Enelhin Gisele Urudo  
Jacilda de Ab Littig Rosa Rhein Elger

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10



contas da Diretoria, alusivas ao exercício anterior; II – extraordinariamente, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na administração da sociedade, quando convocado por 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto ou sempre que se fizer necessário. §2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples. Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal: I – fiscalizar todo o movimento financeiro da Diretoria, apurando se as despesas e as receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes do presente estatuto, do Regimento Interno e demais regulamentos; II – verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo, e se bem guardados; III – fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-as à Assembléia Geral, com cópia à Diretoria; IV – denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-las; V – convocar a Assembléia Geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento. **Seção V – Diretoria** - Art. 20 - A Diretoria da sociedade é composta de 3 (três) membros: o Diretor-Presidente, o Diretor-Secretário e o Diretor-Tesoureiro, eleitos em conjunto pela Assembléia Geral para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. §1º A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros é obrigatório. §2º Em causa de ausência do Diretor-Presidente, e o Diretor-Secretário e o Diretor-Tesoureiro o substituirão nesta ordem. §3º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presentes todos os seus membros. §3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presentes todos os seus membros. Art. 21 - Compete à Diretoria: I – dirigir a sociedade, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno e demais regulamentos, assim como as diretrizes que lhe forem fixadas pela Assembléia Geral; II – criar cargos e funções necessários ao funcionamento da associação, fixando-lhes a respectiva remuneração e admitindo e demitindo empregados; III – manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da associação e de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades; IV – instituir formas regulamentares, visando ao bom funcionamento da associação; V – apresentar aos associados, sempre que possível, relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho; VI – admitir e excluir associados, na forma deste estatuto; VII – aplicar as penalidades previstas neste estatuto; VIII – receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à associação; IX – criar ou extinguir Departamentos, conforme julgar conveniente; X – apresentar o relatório bienal de atividades e o balanço geral sobre o exercício findo a parecer do Conselho Fiscal, para aprovação pela Assembléia Geral; XI – assumir total responsabilidade pela má aplicação dos recursos financeiros ou pelo desvio dos objetivos da sociedade. Parágrafo Único. A administração da sociedade compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas neste estatuto. Art. 22 - São

173  
102



*[Handwritten signature]*

*Ma. de Assis & Hoffmann*  
*Generaldo José*  
*Osvaldo do S. Genlino*  
*Osvaldo do S. Genlino*

*Micam Emílio Gisela Wredt*  
*Jacilda de et Litter Rosa. Maria G/Sen*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/1/10

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
 para atos de NOTAS e REDES  
 para o PROCEL, JUCIS e  
 para o CADAS e ESCRITURAS

**REGISTRO CIVIL e Tabelas**

**AUTENTICAÇÃO**  
 AAJ 40650

**07 DEZ. 2005**

esta cópia é reproduzida a partir da original autenticada nos termos do Dec. Lei 2.148/1940

da verdade.

TABELA

**REGISTRO DO REGISTRO CIVIL E TABELAS**  
 - Juízo - Juiz de Direito - ES  
 - Juízo - Juiz de Direito - ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/12/2005  
[Assinatura]

EM BRANCO

04  
152



provém das contribuições dos associados, donativos, subvenções, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades sociais, de tudo mantida a respectiva contabilidade. Art. 13 - As despesas da sociedade consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, para a manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes aos objetivos sociais. **CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Seção I - Disposições Gerais** - Art. 14 - A sociedade tem a seguinte estrutura: I - ASSEMBLÉIA GERAL; II - Conselho Fiscal; III - Diretoria. § 1º Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria não serão, sob qualquer forma, remunerados, pelo desempenho de suas funções. § 2º Nenhum associado poderá compor simultaneamente o Conselho Fiscal e a Diretoria. § 3º Somente poderão exercer cargos eletivos ou de nomeação os sócios fundadores, efetivos e beneméritos. **Seção II - Assembléia Geral** - Art. 15 - A Assembléia Geral da sociedade reunir-se-á quando convocada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por 1/3 (um terço) de todos os associados da sociedade. § 1º A convocação da Assembléia Geral far-se-á mediante a afixação de editais em locais de acesso público, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias. § 2º Do edital de convocação constará, obrigatoriamente, além do local, data e horário da reunião, a ordem do dia. § 3º A Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em seguida convocação, meia hora após a primeira, com a presença de pelo menos 3 (três) associados com direito a voto. Art. 16 - Compete à Assembléia Geral: I - tomar qualquer decisão concernente à sociedade, inclusive a de destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria; II - reunir-se: ordinariamente, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; extraordinariamente, sempre que necessário; especialmente, para alterar ou modificar este estatuto e decidir sobre a extinção da sociedade. §1º Nas deliberações da Assembléia Geral, somente poderão votar os sócios fundadores, efetivos e beneméritos, e cada associado terá direito a um único voto, pessoal, direto e intransferível. §2º A votação será processada pelo modo simbólico, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria e a critério da Assembléia, ser colhido o voto individual, secreto ou não. §3º As decisões da Assembléia, quando tomadas regularmente, são irrecorríveis e deverão ser acatadas por todos os associados. §4º Presidirá e secretariará as reuniões da Assembléia Geral, respectivamente, o Diretor Presidente e o Diretor Secretário. Art. 17 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão transcritos, de forma resumida, em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e o Secretário da reunião e pelos associados que o desejarem. Parágrafo único. Deverá constar obrigatoriamente nas Reuniões lista de presença. **Seção III - Conselho Fiscal** - Art. 18 - O Conselho Fiscal da associação é composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. §1º O Conselho reunir-se-á: I - ordinariamente, uma vez por ano, no mês de julho, para examinar as

*[Handwritten signature]*

*instalação da Assembleia em 11 de Dezembro e Holdemann  
Cristiano de Souza  
Germão  
Germão*

*Niciana Emília Gisela Wredt  
Jacilda de et Lúcia Rosa Klein Elfen*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 20

EM BRANCO



**Selo de Fiscalização**  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
 Original, autenticada nos termos do  
 Dec. Lei 2.149/1940

**AUTENTICAÇÃO**  
 Em 07 DEZ. 2005  
 Em [assinatura] verdadeira.  
 TABELIA

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
 Sede - Domingos Martins - ES  
 Rua Wenceslau Brás, 72 - FES  
 Fone: (51) 3521-1111 - Fax: (51) 3521-1112  
 Domingos Martins - ES - CEP: 61.100-000

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14/11/10  
 [assinatura]

RE

Esc. das Contabilizações  
Fl. 124  
R. 2

atribuições do Diretor-Presidente: I – representar a associação, judicial ou extrajudicialmente, quer ativa como passivamente; II – executar e fazer executar o presente estatuto, o Regimento Interno e demais regulamentos da associação; III – autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades sociais. IV – assinar, em conjunto: com o Diretor-Secretário, a correspondência emitida em nome da associação; com o Diretor-Tesoureiro, os cheques e ordens de pagamento emitido em nome da associação; V – coordenar as atividades dos diversos Departamentos da associação, nomeando os respectivos Diretores. Art. 23 - São atribuições do Diretor-Secretário; I – dirigir os serviços da Secretaria da associação; II – receber toda a correspondência dirigida à associação, dando-lhe o destino certo; III – assinar a correspondência emitida em nome da associação, em conjunto com o Diretor-Presidente; IV – matricular os associados; V – elaborar o relatório anual de atividades da Diretoria; VI – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; VII – substituir o Diretor-Presidente, em suas faltas e impedimentos. Art. 24 - São atribuições do Diretor-Tesoureiro: I – arrecadar as taxas e atribuições sociais e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhes der o destino regulamentar; II – fazer despesas para as quais tiver a devida autorização do Diretor-Presidente; III – escriturar e fechar o livro-caixa, apresentando-o o mensalmente à Diretoria, juntamente com o balancete do mês findo; IV – elaborar o balanço anual financeiro; V – organizar o orçamento anual; VI – assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, todo e qualquer documento de natureza financeira ou contábil, inclusive cheques e ordens bancárias de pagamento; VII – substituir o Diretor-Presidente, em suas faltas e impedimentos, na impossibilidade de o Diretor-Secretário o fazer. CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES - Art. 25 – Os Membros Da Diretoria da Associação serão eleitos na forma do Art. 20º, e os membros do Conselho Fiscal nos termos previsto no art. 18º do Capítulo IV deste Estatuto. Art. 26 – As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal serão convocados pelo Presidente em exercício da Assembléia 30 (trinta) dias no mínimo, após a realização da Assembléia Geral Ordinária. § Único – Os membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão empossados na mesma Assembléia que foram eleitos. Art. 27 – As eleições serão convocadas por meio de editais nos quais constarão a data, local e horário de votação. § Único – Os editais de convocação citados no artigo anterior deverão obedecer as normas de divulgação a que estão sujeitos os editais de convocação da Assembléia Geral. Art. 28 – Os associados em pleno gozo de seus direito poderão compor chapas para concorrerem às eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação. § Único – Somente serão aceitas candidaturas através de chapas completas para Diretoria e Conselho Fiscal. Art. 29 - A Diretoria elaborará o regulamento das eleições e submeterá a aprovação da Assembléia Geral. § Único – Os casos omissos e as demais regras do processo eleitoral serão decididas em Assembléia Geral. CAPÍTULO V - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 30 A associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral, para este

*[Handwritten signature]*

*Arquivo do Suplemento  
Arquivo de  
Arquivo de*

*Micaela Emelina Gisela Wudt  
Facilda de S. Litta Rosa Rhein Effen*

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 17/11/10

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
NOTAS DE MOEDA E TÍTULOS  
PROVEDOR GERAL DO BRASIL

**Registro Civil e Tabelionato**  
SEDE

**AUTENTICAÇÃO**  
AAJ 40882

Este documento que esta cópia é reproduzida fielmente do original, autenticada nos termos do Dec. Lei 2.146/1940

**07 DEZ. 2005**

em tempo

da verdade.

TABELA

**REGISTRO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
Sede - Domingos Martins - ES  
Rua Wruak (Cidade) - ES  
Rua Alfredo Viana (Suburbano) - ES  
Domingos Martins - ES. Telef.: (51) 351.1111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/12/10

EM BRANCO

Cartório das Comarca  
Fl. 128  
M. Martins, ES

fim especialmente convocada, e mediante a votação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e inscritos no quadro social. §1º Dissolvida a sociedade, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a uma entidade filantrópica de reconhecida idoneidade, sediada no Município, de acordo com o que estabelecer a Assembléia. §2º Na reunião da Assembléia, será eleito o liquidante e fixado seus poderes, assim como a forma de como se processará a liquidação. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art.31** A sociedade, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros ou bonificações, nem concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 32 – Este Estatuto será reformulado através da Assembléia geral convocada especialmente para este fim contando com no mínimo 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos, que deverá ser registrada em ata. Art. 33 – Nenhum Associado individual ou coletivamente, responderá subsidiariamente pelos encargos que os seus representantes contraírem. Art. 34 – A Associação, TERÁ UMA DIRETORIA PROVISÓRIA, eleita na Assembléia de Fundação, cujo mandato terá duração de 07 (sete) meses, contados a partir de sua eleição. § 1º – No final do mandato da Diretoria Provisória esta deverá preparar as eleições para a Diretoria Definitiva bem como dá posse à Diretoria para o biênio subsequente. § 2º – Os Membros da Diretoria Provisória poderão se candidatar à eleição para Diretoria Definitiva da Associação. Art. 35 – Os casos omissos neste Estatuto, serão decididos em Assembléia Geral. Art. 35 - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser imediatamente registrado no órgão competente. Por fim, se fez a apresentação da Diretoria Provisória e Conselho Fiscal Provisório, que também foram aprovados pela Assembléia Geral. A Diretoria e o Conselho Fiscal empossados ficaram assim constituídos : Presidente - Gisela Wruck, Vice-Presidente - Adalberto Ido Gegenheiner, Secretário - Grenaldo Goese, Vice-Secretário - Argeu Ewald, Tesoureiro - Nicanor Endlich, Vice-Tesoureiro - Maria de Lurdes E. Hoffman, Conselheiros Fiscais - Rosa Khein Effem, Ciriaco Rosa e Jacilda A. Littig. Após este momento, a Assistente Social, Daniela A. Colatto, deu-se por encerrada a sessão, e eu Grenaldo Goese, Secretário desta reunião fiz lavrar a presente ata que segue por mim assinada e todos que participaram da Assembléia Geral conforme registro no livro de presença.

Gisela Wruck  
Grenaldo Goese

Jacilda de A. Littig  
Rosa Khein Effem  
Ciriaco Rosa

Nicanor Endlich

Adalberto Ido Gegenheiner

ARGEU EWALDO

Maria de Lurdes E. Hoffman

SELO DE ATESTADO DE VERDADE  
SELO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÁRIO  
AUTENTICAÇÃO  
AAJ 40853  
07 DEZ. 2005  
TABELIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/12/05

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, **REGISTREI** sob o no. 262,  
na página 05 do Livro 123 este documento, que foi  
protocolado sob o no. 3170 (pág. 16 do Liv. 123)  
Domingos Martins, 07/07/2009

- Registrador - Emol. - R\$

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**DOMINGOS MARTINS-ES**  
**DULCEÍZIA R. F. HOFFMAN**  
**OFICIAL SUBSTITUTA**

**Selo de Fiscalização**  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DOMINGOS MARTINS-ES  
DULCEÍZIA R. F. HOFFMAN  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Em teste de fidelidade  
07 DEZ. 2009  
AUTENTICACAO  
Certifico que esta cópia é verdadeira e fiel ao original, autenticada e registrada nos termos da Lei nº 1407/1940  
Domingos Martins-ES  
07 DEZ. 2009

**EM BRANCO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/07/2009



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.262.020/0001-29</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG TEOFILO PAULINO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA ALAMEDA DOS PINHAIS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOMINGOS MARTINS</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **08/12/2005** às **10:36:16** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 31/11/10

Sec. M. das Comunicações  
Fls. 130  
Rubrica: R

ANEXO 07 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Conselho de Escola da EEEFM "Teófilo Paulino" (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.262.020 / 0001 - 29, com sede Alameda dos Pinhais, S/N - Centro, na cidade de Dom. Martins, Estado de Espírito Santo, CEP 29.260 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 02 de dezembro de 2005  
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES  
CPF: 527.731.597-72

03.262.020/0001-29  
CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM  
"TEÓFILO PAULINO"  
Alameda dos Pinhais, s/nº - Centro  
CEP 29.260-000  
Domingos Martins - ES

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 19/11/05



Selo de Autenticação  
AAJ 40308



02 DEZ. 2005  
TABELIA

Ata de posse da diretoria e conselho fiscal do Conselho de Escola da EEEFM "Teófilo Paulino".

Aos 28 dias do mês de setembro de 2005, às 19 horas, no prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Teófilo Paulino" localizada à Avenida dos Pinhais, s/n, bairro Centro, no município de Domingos Martins neste Estado, reuniram-se os membros eleitos para posse da diretoria e do conselho fiscal do conselho de escola da EEEFM "Teófilo Paulino", cujo CNPJ é 03.262.020/0001-29, ficando assim constituído:

**DIRETORIA:** PRESIDENTE: Diretora Escolar - Rita de Cassia Noya Maciel Simões, rua João Nélio Pitanga Pinto, nº 08, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone (27) 3268.1712, RG 246.675-ES, CPF: 527.731.597-72; VICE-PRESIDENTE: segmento Magistério - Titular - Lúcia Maria Tarqueta Ferreira, rua Carlos Germano Schwambach, nº 100, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone: (27) 9967-6777, RG 308.408, CPF: 557.693.657-49; SECRETÁRIO: segmento Administração - Titular - Fátima Parreira Effigini, rua Alvaro Veltun, nº 75, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, telefone (27) 3268.3238, RG 629.566, CPF: 945.774.397-00; TESOUREIRO: segmento Administração - Titular - Diana de Souza Mesias, rua João Batista Wernschbach, nº 22, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone: (27) 3268.2335, RG 1.428.939, CPF: 074.504.967-20; CONSELHO FISCAL - segmento pais - Titular - Maria Toneli Pereira de Jesus, rua Martinho Kurtz, nº 100, bairro Centro, município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, Telefone (27) 3268.1075, RG 202.706, CPF 421.270.847-72; CONSELHO FISCAL - segmento Magistério - Titular - Elizimar Santos Tarqueta, rua Augusto Schwambach, nº 36, CEP: 29260-000, telefone (27) 3268.2362, RG 704.970, CPF 769.729.417-68.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/05

CONSELHO FISCAL - Segmento Pais - Suplente - Eliete Ro-  
drigues Reinholz, Rua Kent Muir, nº 246, bairro centro,  
município de Domingos Martins, CEP: 29260-000, telefone  
(27) 3268.2313, RG 753.899, CPF 875.886.927-15; CONSELHO

FISCAL - Segmento Aluno - suplente - Samara waiondt  
Bellon, Rua Ayrton Senna, nº 278, bairro São João, municí-  
pio de Domingos Martins, CEP: 29260-000, telefone (27) 3268-

1950, entidade de nascimento - Termo 3.335, fls 152V, livro  
A-20, cartório - Helga Elsa Gerhardt Wruick. Os demais can-  
didatos eleitos: Eduarda Alves Kiefer - segmento aluno;  
Jesília de Cassia Sobral - segmento magistrário; Marisa Apa-  
ricida da Silva Stein Amaro - segmento administração; Eli-  
ane Gerhardt - segmento pais; Thais da Costa Pimentel -  
segmento aluno. A diretora da Escola e Presidente do

Conselho de Escola, Sr<sup>a</sup> Rita de Cassia Nova Maciel Simões

03.262.020/0001-29

CONSELHO DE ESCOLA DA EEFM  
"TEÓFILO PAULINO"

Alameda dos Pinhais, s/nº - Centro  
CEP 29.260-000  
Domingos Martins - ES

agradeci a presença de todos  
& observei que a diretora do  
conselho, através da Sr<sup>a</sup> Presidente  
dita, deverá imediatamente ado-

tar providências para o registro da nova diretoria do  
conselho no cartório de pessoas jurídicas, para os fins de  
direito. Nada mais havendo a tratar, a senhora diretora  
deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lida  
e aprovada por todos, estando devidamente assinada. Eu,

Fátima Paranhos Effgen, sussego e assino. FATIMA PARANHOS

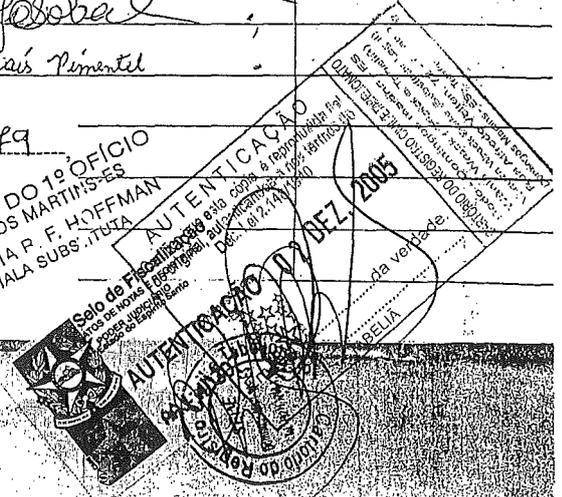
EFFGEN (a) Effgen ; (a) Ruzimiro ; (a) Thais Pimentel  
(a) Jhonias ; (a) Jefferson ; (a) Edmar Tangueta ; (a) Renata  
(a) Samara W. Bellon ; (a) Eduarda A. Kiefer ; (a) Jloboba  
(a) Jefferson ; (a) Eliane Gerhardt ; (a) Thais Pimentel

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, AVERBEI sob o no. 179  
na página 114 do Livro A-2, este documento.  
Domingos Martins, 18/11/2005

Effgen  
- Registrador -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DOMINGOS MARTINS-ES  
DULCINEIA P. F. HOFFMAN  
OFICIALA SUBS. ITUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/05

ANEXO 07 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIAS MARTINENSE (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.071/0001 - 11, com sede NA RUA DOS MANACAS BAIXO JARDIM CAMPESINE, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado de ESPIRITO SANTO, CEP 29260.000 - -, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, SITUADA À RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, ES, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOMINGOS MARTINS, 08 de DEZEMBRO de 200 5.  
(local e data)

Neuzete Melo

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Neuzete Melo  
CPF: 003.718.187-450

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07 11 10

[assinatura]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.949.071/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS VOLUNTARIAS MARTINENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DOS MANACAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 29.260-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMPESTRE	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/08/2004 às 08:39:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17/11/10

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS MARTINENSE.**

134  
R2  
2005

Página: 01/02

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatro às treze horas e trinta minutos no auditório da Secretaria Municipal de Ação Social de Domingos Martins instalou-se a Assembléia Geral conforme edital de convocação datado em vinte e oito de junho do corrente ano, onde estiveram reunidas um grupo de mulheres com o objetivo de fundar a Associação das Voluntárias Martinense que irão trabalhar em prol da APAE/DM – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins e FHASDOMAR – Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins; foi eleita para presidir a mesa Srtª Mirian Furtado e para Secretariar Srª Ione Rodrigues da Silva Hoffmann, a presidente deu inicio a Assembléia expondo a pauta: - Fundação da Associação das Voluntárias Martinense, - Homologação do Estatuto, - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, prosseguiu dizendo que o grupo contará com o apoio do IJBS – Instituto Jutta Batista da Silva e fez um breve relato da reunião da Pré-Comissão realizada no dia dezoito de março do corrente ano na Sede da APAE/DM com a presença da Superintendente Executiva – Srª Marlene Piazzarollo do IJBS – Instituto Jutta Batista da Silva e citou que o objetivo do Instituto é de construir a Sede da APAE/DM e que a principio o grupo seria formado por mães da APAE/DM e que os trabalhos seriam destinados a esta instituição, porém soube do interesse da Srª Neuza Melo em fazer um trabalho voluntário em prol do Hospital FHASDOMAR, daí partiu a iniciativa de unificar os grupos e frisou que seu papel será de coordenar o grupo e agir como articuladora junto ao IJBS e a sociedade civil, em seguida fez a leitura do Estatuto e disse que se alguém discordar de alguma cláusula esta poderá ser retirada ou acrescentada, após analisado foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade e informou que o próximo passo é registra-lo em Cartório, em seguida solicitou que fosse formada as chapas para a eleição e colocou em votação se o voto será secreto ou por aclamação, sendo aprovado por unanimidade o Voto por aclamação, ficando a Diretoria assim formada: Presidente: Srª Neuza Endlich Araripe Melo, vice-presidente: Srª Maria Helena dos Reis Schwambach, Tesoureiro: Srª Elvira Schneider Waiandt e Secretária: Srª Ione Rodrigues da Silva Hoffmann e Conselho Fiscal: Efetivo: Srª Fátima Büge Kautsky, Srª Marlene B. Klein e Srª Marilda T. Schneider; Suplente: Srª Marení Amaral Cardoso, submetido a votação sendo aprovado por unanimidade; a presidente da mesa enfatizou para que as eleitas prestem atenção no que se refere as atribuições dos cargos que estarão exercendo e a partir de agora todas as fundadoras poderão fazer o papel de multiplicadora e lançar uma campanha de “Traga Mais Uma” e nada mais havendo a tratar deu por encerrada esta assembléia as quinze horas e trinta minutos e eu Ione Rodrigues da Silva Hoffmann, Fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada, Pela presidente da Mesa e demais presentes. Domingos Martins, quatorze de Julho de dois mil e quatro.

*Mirian Furtado*  
Mirian Furtado  
Presidente da mesa

*Ione Rodrigues da Silva Hoffmann*  
Ione Rodrigues da Silva Hoffmann  
Secretária da Mesa

*Neuza E. Melo*  
Neuza E. Melo  
*Marilda T. Schneider*  
Marilda T. Schneider

*M. Schwambach*  
M. Schwambach  
*Elvira Waiandt*  
Elvira Waiandt

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10  
*f*

EM BRANCO

**Selo de Fidejussão**  
 para os atos de natureza  
 processual da Justiça Federal

**Registre Civil e Tabelião**  
 1ª Circunscrição Judiciária  
 do Município de Curitiba - Paraná  
 Matr. 40440

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia é reproduzida fielmente a partir do original autenticado-a nos termos do Dec. Lei 2.481/1940

**05 DEZ. 2005**

Em \_\_\_\_\_ da Verdade.

TABELIA

**COMPROVAÇÃO DE ORIGINALIDADE**  
 Esta cópia é verdadeira e autêntica em conformidade com o original autenticado nos termos do Dec. Lei 2.481/1940

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10  
AN

Erica K. Ewald  
 Luzia Lichtig Küper  
 Lúcia Biji Kaubky  
 Marlene B. Klein  
~~Marlene Cardoso~~  
 Ruth Ferreira Linto  
 Tuleia Gondida  
 Gisela Wruock  
 Celma E. Klein  
 Dairi Paule

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**REGISTRO CIVIL E TABELIA**

**AUTENTICAÇÃO**

Selo de Autenticação que esta cópia é reproduzida fiel e verdadeira, autenticando-a nos termos do Decreto Lei 2.148/1940

PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO** 05 DEZ. 2005

RAJ 40439

.....da verdade.

TABELIA

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
 Sede - Domingos Martins - ES  
 Wanda Wruock (Oficial e Tabelião)  
 Wanda Wruock Fere (Substituta Legal)  
 Rua Alfredo Veitun, 72 - Centro  
 Domingos Martins - ES - Telefone: (51) 3711.1197

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10



# FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins

Av. Koehler, 230 - Domingos Martins - ES - Brasil - Tel.: (27) 3268-1499 / 3268-1473 - FAX: 3268-1376 - CEP.: 29.260-000  
CGC 27.658.129/0001-48 INSS 07.019.00012/66



## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A FUNDÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR, inscrita no CNPJ nº 27.658.129/0001-48, com sede na Av. Koehler, 230 – Centro – Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, CEP 29.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS, situada à Rua João Kill Sobrinho, 36, Centro, município de Domingos Martins, ES, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Domingos Martins, 05 de dezembro de 2005.

  
TÚLIO ARARIPE MELO JÚNIOR  
CPF nº 097.071.827-68

TÚLIO ARARIPE MELO JÚNIOR  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISI.  
SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2005  




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.658.129/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/1985
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSIST SOC DE DOMINGOS MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV KOEHLER	NÚMERO 230	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 11/05/2005 às 08:09:58 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/05



# FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins

Av. Koehler, 230 - Domingos Martins - ES - Brasil - Tel.: (27) 3268-1499 / 3268-1473 - FAX: 3268-1376 - CEP.: 29.260-000  
CGC 27.658.129/0001-48 INSS 07.019.00012/66



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FHASDOMAR – FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2004, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DR ARTHUR GERHARDT.....

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fhasdomar – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins realizada em 29 de abril de 2004 nas dependências do hospital Dr. Arthur Gerhardt. As dezenove horas, o Presidente da Fhasdomar Sr. Túlio Araripe Melo Junior, fez a primeira convocação e constatou-se que não havia quorum necessário para início desta Assembléia Geral Extraordinária. As dezenove horas e trinta minutos o Senhor Presidente fez a segunda convocação e constatou-se a presença de 25 (vinte e cinco) sócios entre Fundadores, Sucessores e Colaboradores, equivalente a mais de um terço de presenças conforme provam as assinaturas apostas no livro próprio de presenças nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e de acordo com o Estatuto Social deu início aos trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária. A seguir solicitou ao Sr. Wani Roos, Diretor Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária. Convocamos os Sócios Fundadores, Sucessores e Colaboradores da Fhasdomar – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, conforme prevê o Artigo 36 item b do Estatuto Social, da Fhasdomar, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2004 às 19 horas, com dois terços de seus associados ou, em segunda chamada às 19 horas e trinta minutos, com no mínimo de um terço de seus associados, na forma do Artigo 41 e seus Parágrafos do referido Estatuto, na sala de reuniões do hospital Dr. Arthur Gerhardt, em Domingos Martins – ES, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e aprovação da Ata Anterior – Apresentação de Chapas – Eleição da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal e Curador – Posse dos eleitos, Domingos Martins, 19 de abril de 2004, Assinado – Túlio Araripe Melo Junior – Presidente. Solicitou também ao Sr. Diretor Secretário que fizesse a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 06 de abril de 2004 que foi aprovada sem observações. Solicitou também ao Sr. Diretor Secretário que fizesse a apresentação da chapa única registrada no livro de registro de chapas. Em continuidade o Sr. Presidente solicitou que a Assembléia indicasse um membro votante e que não fosse candidato na chapa para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17.11.10

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel  
do original, autenticada nos termos da  
Dec. Lei 7.110/1940

**AUTENTICAÇÃO**  
07 DEZ. 2005

da verdade.

ABRIL

**QUARTO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
Ribeiro - Domingos Martins - ES  
Vizinha Wruak (Oficial e Tabelião)  
Rua Alfredo Velloso, nº 111, 3º  
Domingos Martins - ES - CEP: 55.100-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

EM BRANCO



# FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins

Av. Koehler, 230 - Domingos Martins - ES - Brasil - Tel.: (27) 3268-1499 / 3268-1473 - FAX: 3268-1376 - CEP.: 29.260-000  
CGC 27.658.129/0001-48 INSS 07.019.00012/66

Processo nº 139  
R. 2

presidir os trabalhos de eleição desta Assembléia. Foi indicado o professor e vereador Sr. Admar Alves de Souza. Presidindo os trabalhos o professor Admar verificou o livro de registro de chapas e constatou o registro de chapa única da Diretoria Executiva e solicitou ao Sr. Diretor Secretário que novamente fizesse a apresentação da chapa e que ao ler o nome do candidato este se pusesse de pé para conhecimento de todos. Da mesma forma apresentou a chapa única do Conselho Fiscal e Curador. O professor Admar informou que havia dois sistemas para eleição, por aclamação ou por escrutínio secreto. Nada havendo que pudesse desabonar a chapa única ou qualquer membro participante estas foram aprovadas e a Assembléia decidiu proceder a eleição por aclamação e o professor Admar deu posse imediata aos novos eleitos. A Assembléia recepcionou a nova Diretoria com uma salva de palmas. Fica desta forma e a partir deste momento, a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Curador da Fhasdomar – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins representada pelas seguintes pessoas para um mandato de 02 (dois) anos:

## Diretoria Executiva

Diretor Presidente – Túlio Araripe Melo Júnior  
Diretor Vice-Presidente – Joel Gomes da Silva  
Diretor Secretário – Elenita Stein  
Diretor Segundo Secretário – Wani Roos  
Diretor Coordenador –  
Diretor Tesoureiro – Aduardo Schneider Velten  
Diretor Segundo Tesoureiro – Marluce de Jesus Nunes Souza  
Diretor Patrimônio – Aderval Faller  
Diretor Relações Públicas – Lourdes Stein Cardoso

## Conselho Fiscal

Titulares  
Nelson Luiz Mayer  
Dório Nascimento  
Maria Izabel Alves Gomes

Suplentes  
Galdino do Nascimento  
Clara Loose Haese  
Pedro Carlos Schwambach

## Conselho Curador

Eduvino Krause Filho  
Edmar Schneider  
Décio Weber

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17.11.10

EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reproduzida fiel do original, autenticando-a nos termos do Dec. Lei 2.146/940

**AUTENTICAÇÃO**  
07 DEZ. 2005

da verdade.

**ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
Rua - Dorcas dos martins - ES  
C/Anita Wrode - C/Chalé e T. 11/1111  
Rua - Vila da Foz de Iguaçu - ES  
Rua - Vila da Foz de Iguaçu - ES  
Domíngos Martins - ES - ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 11, 20

EM BRANCO



# FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins

Av. Koehler, 230 - Domingos Martins - ES - Brasil - Tel.: (27) 3268-1499 / 3268-1473 - FAX: 3268-1376 - CEP.: 29.260-000  
CGC 27.658.129/0001-48 INSS 07.019.00012/66

140  
R

Fabio Staggemeier  
Helena Lüttig Endlich  
Idimar Mees  
Romerio Bortulini

O Diretor Presidente reeleito, Sr. Túlio Araripe Melo Junior, assumindo estatutariamente os trabalhos agradece a todos pela confiança depositada em sua pessoa, também pela reeleição e, aos que aceitaram compor a chapa pedindo a Deus que tudo corra bem para que o hospital tenha uma boa administração e que cada vez mais possamos prestar um bom atendimento a população. O Sr. Roberto Anselmo Kautsky solicitou que se registrasse um voto de pesar pela digo pelo falecimento do Sr. Ari Ribeiro da Silva ocorrido em 23 de abril de 2004, que foi conselheiro da instituição no período de 1977 a 1978. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral. Esta ata será assinada pelo Sr. Presidente, por mim Wani Roos - Diretor Secretário que a redigi e será lida para aprovação na próxima Assembléia Geral para que produza os devidos efeitos legais. Domingos Martins, 29 de abril de 2004.

*Tulio Araripe Melo Junior*  
TULIO ARARIPE MELO JUNIOR  
Diretor Presidente

*Wani Roos*  
WANI ROOS  
Diretor Secretário

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, A VERBEI, à margem do registro no. 79, na pág. 300 do livro A-2, este documento.

Domingos Martins, 24/05/2004.

- registrador - Emol. = R\$

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DOMINGOS MARTINS-ES  
E.I.P. - IN: TA F = L. JEFEMAN  
OFÍCIO SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 10



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
DE DOMINGOS MARTINS

RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO – DOMINGOS MARTINS – ES- CEP 29 260 000 – Tel. 27 -3268-1472



**DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE TODOS SEUS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE.**

DECLARAÇÃO

- Declaro que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de Radiodifusão Comunitária, ou na área urbana da localidade.

  
-----  
Eden Schwambach  
CPF 096 676 877 91 - RG 596 137 SSP-ES.  
"DIRETOR PRESIDENTE"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4114 / 06SSR/DOUL - MC de 31 / 10 / 2006

Processo nº 53000.063233/2005. Localidade: Domingos Martins - ES

Entidade: Associação de Radiodifusão Domingos Martins

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedido projeto técnico

Brasília, 28 / 02 / 2007 Engenheiro(a) responsável: Leonardo Paiva

FANTASIA: "Campinho Fm" (Fls. 28) SIAPE: 1.550.538

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 28) Rua João Kell Sobrinho, nº 36 - Centro

Observações: Jurídica: Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: (Fls. 95) Ata de eleição (16/11/2005) mandato  
válida até 16/11/2008. (registrado) 3 anos

Denominação - Ata (Fls. 34)  
- Estatuto (Fls. 35)

CNPJ (Fls. 33) - Ativa

Brasília, 02 / 10 / 2006

Analista responsável: Rochelle Brito Pereira

Rochelle Brito Pereira  
SIAPE: Chefe da Seção de Radiodifusão Comunitária  
Matrícula 1.300.003  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27 / 10 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 884 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

Ao Senhor

**EDEN SCHWAMBACH**

Associação de Radiodifusão Domingos Martins

Rua João Kill Sobrinho, n.º 36 - Centro

29260-000/ Domingos Martins - ES

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063233/05, na localidade de **Domingos Martins - ES**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

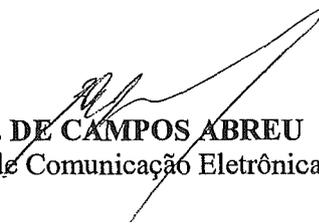
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Toda** documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

LP - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 100



# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO – DOMINGOS MARTINS – ES - CEP 29 260 000

Domingos Martins, 12 de abril de 2007  
Ofício 02/2007 / ARDM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 022506/2007-12  
SEA PAJSC  
1704/2007-0835

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Zilda Beatriz S. de Campos Abreu  
Ministério das Comunicações Brasília – D.F.

Em atenção ao ofício nº 881 de 18/02/2007 relativo a solicitação de documentos, ou seja o projeto técnico da Associação de Radiodifusão Domingos Martins, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, visto que será necessário mais tempo para cumprir a exigência.

Nº do processo: 53000.0632.33/05

Atenciosamente,

Edén Schwambach  
CPF: 096.676.877-91 RG: 596.137 SSP-ES  
Diretor presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12/12/07

SOBR



GANHO max (Gt) 0.0 dB    ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30.0 m    ALTURA DA TORRE 30.0 m    ALTITUDE DO LOCAL 146 m

**9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE RFS BRASIL KMP    MODELO RG213

COMPRIMENTO(L) 30.0 m    ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 4.2 dB    PERDAS NA LINHA (Pl) 0.3 dB    EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0.75

Perdas na linha (Pl) =  $\frac{L \cdot A_t}{100}$     Eficiência da linha (Er) =  $10 \frac{-Pl}{10}$

**10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP (dBk) =  $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0.025 \times 1 \times 1 \times 0.75) = -17.28 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17.28) - 20 \log 1 = 89.72 \text{ (dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO ERICK THADEU GOMES MIRANDA

REG/CREA 013353/D    ENDEREÇO RUA ROSA DE OURO 71

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)    BAIRRO NOVO MEXICO

CIDADE UIVA VELHA    UF ES

CEP 29104-015    TELEFONE 27-81358696    FAX

E-MAIL ERICKTHADEU@CLICK21.COM-BR

LOCAL DOMBOS MARTIMS    DATA 09/10/2007

ASSINATURA

*Erick Thadeu G. Miranda*  
**Erick Thadeu G. Miranda**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA-ES 013353/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 27/11/07



**CREA-ES**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Espírito Santo

MÚTUA



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA**  
DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

ART N° 200741672  
Rúbrica: 142

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### PARTE CONTRATADA

Nome do Profissional: ERICK THADEU GONÇALVES MIRANDA  
Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
N° da Carteira: ES-013353/D N° do Visto:  
Empresa Executante: N° do Visto:  
N° de Reg. no CREA-ES:

### PARTE CONTRATANTE

Nome do Contratante: ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS  
CPF/CNPJ: 07722981000120  
Endereço: RUA JOÃO KILL SOBRINHO, No.36 - CENTRO  
DOMINGOS MARTINS - ES Telefone: (27) 3268-1472  
CEP: 29260000

### DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

Endereço da Obra/Serv.: RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36, CENTRO - CEP: 29260000 - DOMINGOS MARTINS - ES  
Proprietário: ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS

#### Atividade(s) Técnica(s)

16 - VISTORIA/ PERÍCIA/ AVALIAÇÃO/ ARBITRAMENTO/ LAUDO/ PARECER

#### Participação

##### Natureza:

103 - Autoria

##### Nível:

100 - Coordenação Técnica

#### Natureza do(s) Serviço(s)

2303 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES

#### Tipo da Obra/Serviço

1199 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES

#### Projeto(s)/Serviço(s)

100 - NENHUM

Nome do Proprietário: ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS

Valor dos Honorários : R\$ 0,00

Data de Início: 09/06/2007

Data de Término (previsto): 09/07/2007

#### Descrição Complementar dos Serviços Contratados:

Elaboração de laudo tecnico com descrição tecnica dos equipamentos para processo de habilitação da Radio Comunitária da ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS, junto a ANATEL.

Tabela(s) utilizada(s) para cálculo da taxa: TABELA III

**TAXA DA ART: R\$ 29,00**

Assinatura e Nome Legível do Contratante:

Assinatura do Profissional:

Entidade de Classe: NENHUMA ENTIDADE

**ATENÇÃO: A QUITAÇÃO/AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO CORRESPONDENTE.**

Fechar

Voltar

[http://www.creaes.org.br/ARTOnline3/scr\\_art\\_on\\_lin.asp](http://www.creaes.org.br/ARTOnline3/scr_art_on_lin.asp)

9/6/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/2007

811

192-516 2140-7

125001070  
125001070

DATA DE VENCIMENTO: 16/06/2007  
VALOR DO PAGAMENTO: 29,00

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUEIO

TERMINOS FINANCEIROS

TERMO 010004

HORA 05:00:09:32

192-516-7

TERMO 010004

TERMO 010004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 19 140

*[Handwritten signature]*



**Conselho Regional de Eng. Arq.  
e Agronomia do ES - CREA-ES Recibo do Sacado**

Cedente <b>CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA</b>			Agência/Código Cedente <b>0167.870.00000205-5</b>	Vencimento <b>16/06/2007</b>
Sacado <b>ERICK THADEU GONÇALVES MIRANDA</b>			Número do Documento <b>200741672</b>	Nosso Número <b>8201412303-1</b>
Espécie <b>RS</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>29,00</b>	(-) Descontos/Abatimentos
<b>Demonstrativo:</b>			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
<b>NOSSO NUMERO:01412303 / REFERENTE AO RECOLHIMENTO DA TAXA DA ART N° 200741672.</b>				

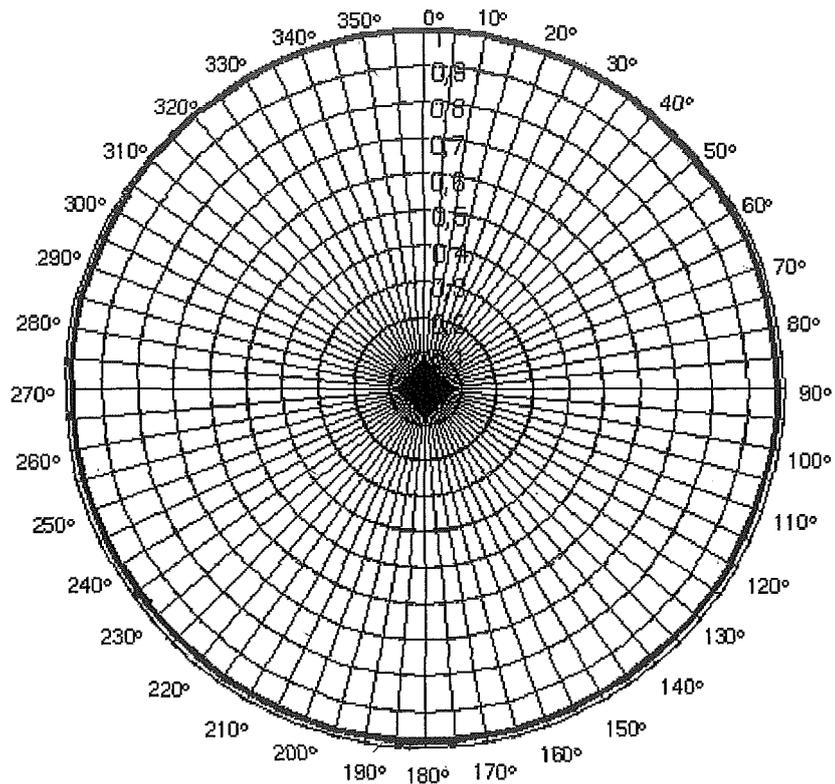
Este boleto foi gerado em  
<http://www.creaes.org.br>

Autenticação Mecânica

----- Corte Aqui -----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 18/11/07

Antena para FM Plano Terra  
 Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%	90°	0,98	-0,15	96,61%	180°	0,98	-0,15	96,61%	270°	0,98	-0,15	96,61%
5°	1	0	100,00%	95°	0,98	-0,16	96,38%	185°	0,98	-0,16	96,38%	275°	0,98	-0,16	96,38%
10°	1	0	100,00%	100°	0,98	-0,17	96,16%	190°	0,98	-0,17	96,16%	280°	0,98	-0,17	96,16%
15°	1	0	100,00%	105°	0,98	-0,17	96,16%	195°	0,98	-0,17	96,16%	285°	0,99	-0,17	96,16%
20°	1	-0,01	99,77%	110°	0,98	-0,17	96,16%	200°	0,98	-0,17	96,16%	290°	0,99	-0,17	96,16%
25°	1	-0,02	99,54%	115°	0,98	-0,18	95,94%	205°	0,98	-0,18	95,94%	295°	0,99	-0,18	95,94%
30°	1	-0,04	99,08%	120°	0,98	-0,18	95,94%	210°	0,98	-0,18	95,94%	300°	0,99	-0,18	95,94%
35°	0,99	-0,05	98,86%	125°	0,98	-0,18	95,94%	215°	0,98	-0,18	95,94%	305°	0,99	-0,18	95,94%
40°	0,99	-0,06	98,63%	130°	0,98	-0,18	95,94%	220°	0,98	-0,18	95,94%	310°	0,99	-0,18	95,94%
45°	0,99	-0,08	98,17%	135°	0,98	-0,18	95,94%	225°	0,98	-0,18	95,94%	315°	0,99	-0,18	95,94%
50°	0,99	-0,09	97,95%	140°	0,98	-0,18	95,94%	230°	0,98	-0,18	95,94%	320°	0,99	-0,18	95,94%
55°	0,99	-0,1	97,72%	145°	0,98	-0,18	95,94%	235°	0,98	-0,18	95,94%	325°	0,99	-0,18	95,94%
60°	0,99	-0,1	97,72%	150°	0,98	-0,18	95,94%	240°	0,98	-0,18	95,94%	330°	1	-0,18	95,94%
65°	0,99	-0,11	97,50%	155°	0,98	-0,18	95,94%	245°	0,98	-0,18	95,94%	335°	1	-0,18	95,94%
70°	0,99	-0,12	97,27%	160°	0,98	-0,17	96,16%	250°	0,98	-0,17	96,16%	340°	1	-0,17	96,16%
75°	0,99	-0,13	97,05%	165°	0,98	-0,17	96,16%	255°	0,98	-0,17	96,16%	345°	1	-0,17	96,16%
80°	0,98	-0,14	96,83%	170°	0,98	-0,17	96,16%	260°	0,98	-0,17	96,16%	350°	1	-0,17	96,16%
85°	0,98	-0,15	96,61%	175°	0,98	-0,16	96,38%	265°	0,98	-0,16	96,38%	355°	1	-0,16	96,38%

<http://www.idealantenas.com.br/produto/fm%20plano%20terra14/fmplanoterra14.htm>

8/6/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

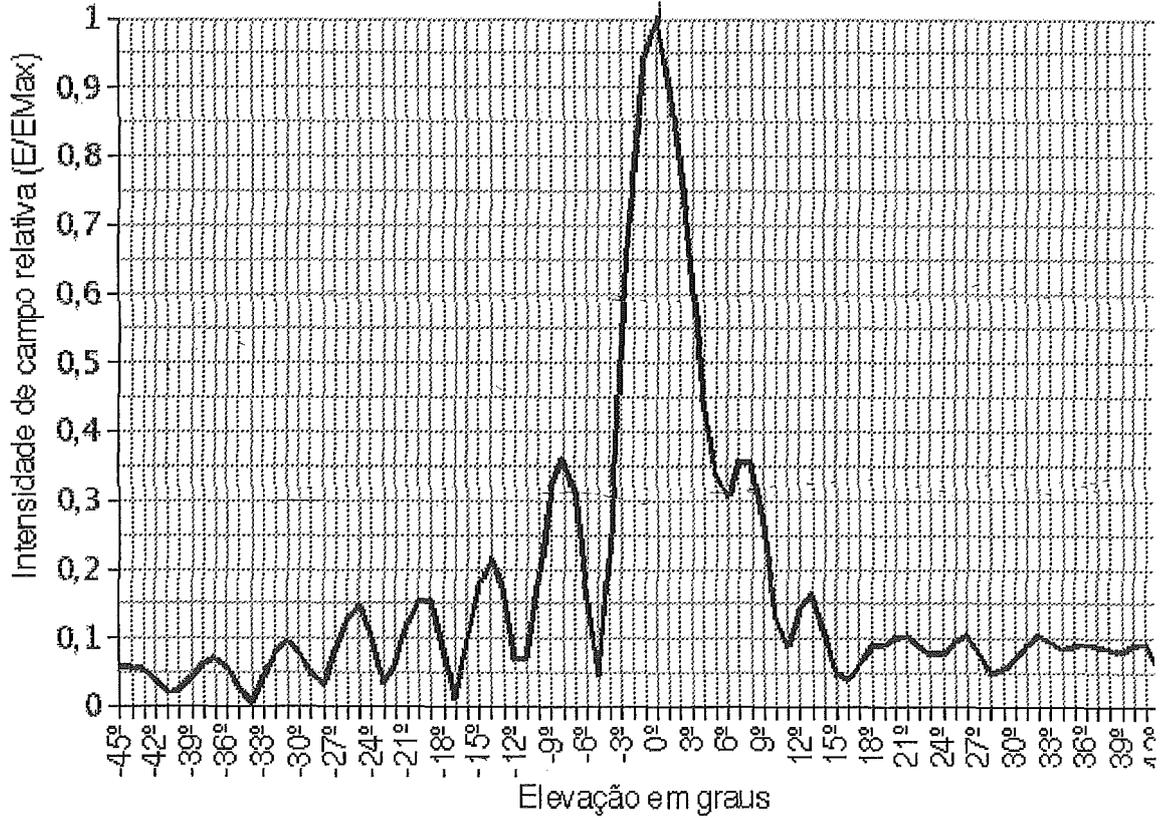
Em, 27/11/07



### Diagrama de Elevação

PT1/4

Antena para FM Plano Terra  
Diagrama de elevação



Copyright (c) 2007, Ideal Indústria e Comércio de Antenas LTDA - Todos os direitos reservados  
Rua: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Bairro Sta. Cecília - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre - MG / Brasil  
Fone: 55 (35) 3423-8688 - Fax: 55 (35) 3421-2043

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não existem aeródromos próximos da localidade pretendida para a instalação da radio comunitária da ARDM – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS.

Sem mais, firmo o presente.

Domingos Martins, 09 de junho de 2007.

  
**Erick Thadeu G. Miranda**  
Eng. Eletricista  
CREA-ES: ES-013353/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/06/07



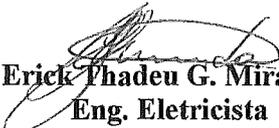


## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91dBm da radio comunitária da ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MATINS não fica a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Sem mais, firmo o presente.

Domingos Martins, 09 de junho de 2007.

  
**Erick Thadeu G. Miranda**  
Eng. Eletricista  
CREA-ES: ES-013353/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 11, 10  


## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o terreno proposto para a instalação da radio comunitária da ARDM – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS encontra-se em uma região cercada por montanhas a aproximadamente 530m de altitude. Portanto para atender o item 14.2.7.1.1 da Norma Complementar, foi feito um levantamento das cotas num raio de 3,5Km, podendo ser observado no quadro abaixo, sendo assim podemos concluir que não haverá problemas quanto a propagação do sinal fora da área pretendida.

Sem mais, firmo o presente.

**Tabela Distancia x Altitude (em relação ao ponto pretendido)**

	100m	300m	700m	1,0Km	1,5Km	2,0Km	2,5Km	3,0Km	3,5Km
Norte	533m	573m	493m	495m	558m	526m	592m	605m	618m
Leste	535m	607m	682m	615m	433m	301m	371m	261m	313m
Sul	530m	523m	548m	610m	786m	753m	670m	767m	712m
Oeste	531m	552m	628m	727m	784m	758m	828m	832m	814m

Domingos Martins, 09 de junho de 2007.

  
**Erick Thadeu G. Miranda**  
Eng. Eletricista  
CREA-ES: ES-013353/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/06/2007

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Município: 32.01902

DOMINGOS MARTINS

Sec. das Comunicações  
Fis.: 155  
Rúbrica:

Folha : 01 - 01

Arquivo: 3201902.dgn

Limites(km): ( 325.3, 7748.28) - ( 328.3, 7748.28)

LEGENDA

LIMITES

- Município ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

CODIGOS

- 22.0000 Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
- 05.06 Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
- 003 Bairro (cod. do bairro no município)
- 25 Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

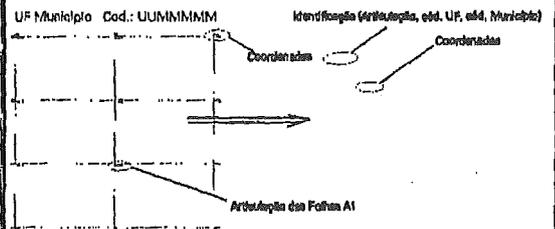
ESC. = OK

ESCALA - 1.5000

Articulação de Folhas

Cartograma

Folha A1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/11/10

MAPA URBANO DIGITAL

FOLHA A1



CENSO AGROPECUARIO 2008  
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

Data de Impressão: 14.02.07



SSCE - M. das Comunicações  
Fls.: 156  
Rúbrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3635 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de julho de 2007.

Ao Senhor  
**ÉDEN SCHWAMBACH**  
Associação de Radiodifusão Domingos Martins  
Rua João Kill Sobrinho, nº 36 - Centro  
29260-000 Domingos Martins / ES

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063233/05 na localidade de **Domingos Martins / ES**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Após a análise da documentação referente ao subitem 12.1 e alíneas, isto é, o projeto técnico, constatou-se a necessidade de que a Requerente encaminhe para análise os itens abaixo listados:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para os seguintes itens:

- 1)- o **item 5 - LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher com endereço correto e coordenadas geográficas.
  
- 2) - o **item 8- ANTENA/TORRE**, informar fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura. da torre e **Altitude do Local**;



ACR - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/07 Em, 1/1/07

b) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

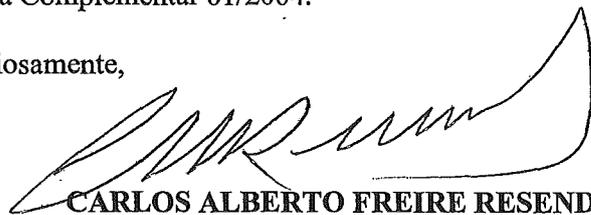
b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

01.3635/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
**ÉDEN SCHWAMBACH**  
ASSOC. DE RADIODIF. DOMINGOS MARTINS  
RUA JOÃO KILI SOBRINHO Nº 36 - CENTRO  
DOMINGOS MARTINS/ES  
29260-000

**DESTINATAIRE**  
DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*[Handwritten Signature]*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

25/07/07

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ÉDEN SCHWAMBACH

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECFREDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

596.137-ES

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Josimar Alves de Souza  
*[Handwritten Signature]*  
29260-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

25/07/07  
*[Handwritten Signature]*

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CND</b>	<b>AR</b>
	Ministério das Comunicações Brasília	

RA 3 0 5 2 6 1 9 6 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 1/0 JUL 2007	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b>		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>AGENCIA MINICOM</b> Brasília	24/07/07	/ /	/ /
	15 : 45 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços		
	CIDADE / LOCALITE Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 7044-900 - Brasília-DF		UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/10  
 [Assinatura]

20º Etig

19



# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

PROCESSO Nº 53000.0632.33/05 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CNPJ Nº 07.722.981/0001-20

ES: Domingos Martins, 15 de agosto de 2007

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga e Serviços

Ao Sr.  
Carlos Alberto Freire Rezende  
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 046286/2007-56  
SEAP/SEC  
21/08/2007 08:50

Em resposta ao ofício nº 3635 de 9 de julho de 2007 desta secretaria, encaminhamos toda a documentação solicitada, ou seja, documentação técnica.

Cordiais saudações,

Edén Schwambach

Diretor presidente da Associação de Radiodifusão de Domingos Martins

Rua João Kill Sobrinho nº. 36 – Centro Domingos Martins – ES -CEP 29 260 000 – Tel. 27 – 3268-1472 / 9806-7264 / 9806-9479  
e-mail edensj@hotmail.com.

STSDJF

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17, 11, 10



ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO (APÓS A SELEÇÃO)

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eden Schwombach (nome do representante), na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Domingos Martins, 07 de agosto de 2007. (local e data)

[Handwritten signature]
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua João Cabral, nº 36, na cidade de Domingos Martins, Estado F. Santo, CEP 29.260-000.
Telefone para contato: 0XX-27 - 3268/472;
Correio eletrônico (e-mail): edensj@hotmail.com

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB?, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB? da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/07



Min. das Comunicações  
 Rubrica: 168

GANHO max (Gt) 10.0 dB    ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30.0 m    ALTURA DA TORRE 30.0 m    ALTITUDE DO LOCAL 514.09 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE RFS BRASILEL KMP    MODELO RGC213

COMPRIMENTO(L) 30.0 m    ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4.2 dB    PERDAS NA LINHA (PL) 1.3 dB    EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0.75

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$     Eficiência da linha (Er) =  $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0.025 \times 1 \times 1 \times 0.75) = -17.28$  dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 + (-17.28) - 20 \log 1 = 89.72$  (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO ERICK THADÉU GOMES GALVES MIRANDA

REG.CREA 013353/D    ENDEREÇO RUA ROSA DE OURO M71

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)    BAIRRO NOVO MEXICO

CIDADE VILIA VELHA    UF ES

CEP 29104-015    TELEFONE 27-358696    FAX

E-MAIL ERICKTHADEU@CLICKZ1.COM.BR

LOCAL DOMINÓIS MARTINS    DATA 07/10/2007

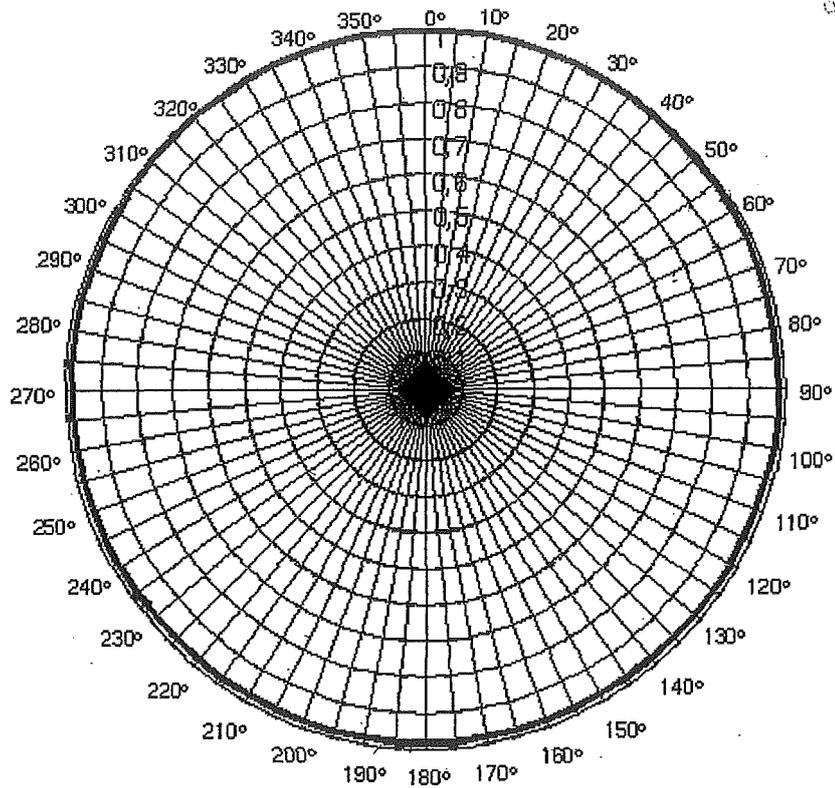
ASSINATURA

*Erick Thadeu G. Miranda*  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA-ES 013353/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17. 11. 10

Antena para FM Plano Terra  
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal

SEMPRE  
162  
RUBICA:  
SERV. PÚBLICO FEDERAL



Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%	90°	0,98	-0,15	96,61%	180°	0,98	-0,15	96,61%	270°	0,98	-0,15	96,61%
5°	1	0	100,00%	95°	0,98	-0,16	96,38%	185°	0,98	-0,16	96,38%	275°	0,98	-0,16	96,38%
10°	1	0	100,00%	100°	0,98	-0,17	96,16%	190°	0,98	-0,17	96,16%	280°	0,98	-0,17	96,16%
15°	1	0	100,00%	105°	0,98	-0,17	96,16%	195°	0,98	-0,17	96,16%	285°	0,99	-0,16	96,38%
20°	1	-0,01	99,77%	110°	0,98	-0,17	96,16%	200°	0,98	-0,17	96,16%	290°	0,99	-0,16	96,38%
25°	1	-0,02	99,54%	115°	0,98	-0,18	95,94%	205°	0,98	-0,18	95,94%	295°	0,99	-0,16	96,38%
30°	1	-0,04	99,08%	120°	0,98	-0,18	95,94%	210°	0,98	-0,18	95,94%	300°	0,99	-0,16	96,38%
35°	0,99	-0,05	98,86%	125°	0,98	-0,18	95,94%	215°	0,98	-0,18	95,94%	305°	0,99	-0,16	96,38%
40°	0,99	-0,06	98,63%	130°	0,98	-0,18	95,94%	220°	0,98	-0,18	95,94%	310°	0,99	-0,16	96,38%
45°	0,99	-0,08	98,17%	135°	0,98	-0,18	95,94%	225°	0,98	-0,18	95,94%	315°	0,99	-0,16	96,38%
50°	0,99	-0,09	97,95%	140°	0,98	-0,18	95,94%	230°	0,98	-0,18	95,94%	320°	0,99	-0,16	96,38%
55°	0,99	-0,1	97,72%	145°	0,98	-0,18	95,94%	235°	0,98	-0,18	95,94%	325°	0,99	-0,16	96,38%
60°	0,99	-0,1	97,72%	150°	0,98	-0,18	95,94%	240°	0,98	-0,18	95,94%	330°	1	0	100,00%
65°	0,99	-0,11	97,50%	155°	0,98	-0,18	95,94%	245°	0,98	-0,18	95,94%	335°	1	0	100,00%
70°	0,99	-0,12	97,27%	160°	0,98	-0,17	96,16%	250°	0,98	-0,17	96,16%	340°	1	0	100,00%
75°	0,99	-0,13	97,05%	165°	0,98	-0,17	96,16%	255°	0,98	-0,17	96,16%	345°	1	0	100,00%
80°	0,98	-0,14	96,83%	170°	0,98	-0,17	96,16%	260°	0,98	-0,17	96,16%	350°	1	0	100,00%
85°	0,98	-0,15	96,61%	175°	0,98	-0,16	96,38%	265°	0,98	-0,16	96,38%	355°	1	0	100,00%

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

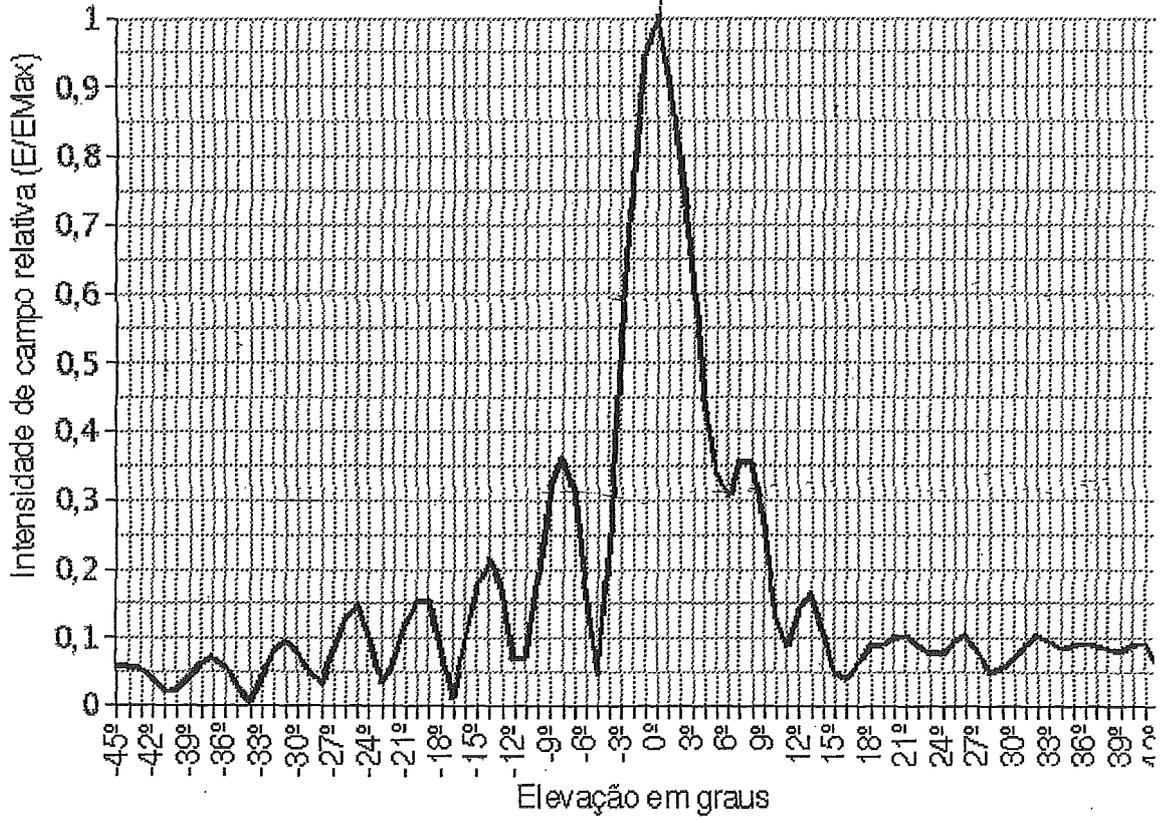
Em, 17/11/10

Min. das Comunicações  
163  
Linha de  
CSCS - 86720000

### Diagrama de Elevação

PT1/4

Antena para FM Plano Terra  
Diagrama de elevação



Copyright (c) 2007, Ideal Indústria e Comércio de Antenas LTDA - Todos os direitos reservados  
Rua: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Bairro Sta. Cecília - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre - MG / Brasil  
Fone: 55 (35) 3423-8688 - Fax: 55 (35) 3421-2043

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/07



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBm da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS - ARDM** não fica a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Sem mais, firmo o presente.

Vila Velha, 07 de Agosto de 2007.

*Erick Thadeu G. Miranda*  
Engenheiro Eletricista  
CREA-ES: ES-013353/D  
**Erick Thadeu G. Miranda**  
Eng. Eletricista  
CREA-ES: ES-013353/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12, 11, 10



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as coordenadas geográficas corretas e o endereço correto conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004 são:

- **Coordenadas:** Latitude: 20° 21' 35" S e Longitude: 40° 39' 38" W;
- **Endereço:** Rua João Kill Sobrinho, 36 – Centro / Domingos Martins – ES / CEP: 29260-000.

Sem mais, firmo o presente.

Vila Velha, 07 de Agosto de 2007.

*Erick Thadeu G. Miranda*  
Engenheiro Eletricista  
CREA-ES: 013353/D  
**Erick Thadeu G. Miranda**  
Eng. Eletricista  
CREA-ES: ES-013353/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/07



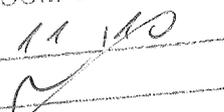
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não existem aeródromos próximos da localidade pretendida para a instalação da rádio comunitária da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS - ARDM.**

Sem mais, firmo o presente.

Vila Velha, 07 de Agosto de 2007.

  
Engenheiro Eletricista  
CREA-ES 013353/D  
**Erick Thadeu G. Miranda**  
Eng. Eletricista  
CREA-ES: ES-013353/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 10  


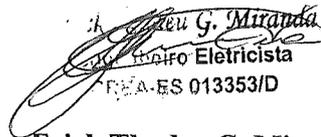


## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o terreno proposto para a instalação da radio comunitária da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS - ARDM**, não possui desnível maior que trinta metros no raio de um Km em qualquer direção.

Sem mais, firmo o presente.

Vila Velha, 07 de Agosto de 2007.

  
Erick Thadeu G. Miranda  
Eng. Eletricista  
CREA-ES 013353/D

**Erick Thadeu G. Miranda**  
**Eng. Eletricista**  
**CREA-ES: ES-013353/D**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 36357 /SSR/DOUL -MC de 19 / 07 /2007  
Processo nº 33000.063233/05 Localidade: Domingos Martins /ES  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO Domingos Martins  
 Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes:  arquivado,  em análise,  em exigência,  instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: SOLICITADO ALINHA "B" subitem  
12.1

Brasília, 15 / 09 /2007 Analista responsável: [Assinatura]  
FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: 1533484

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: \_\_\_\_\_

Observações: folha 142

**DIRETORIA:**

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2007 Analista responsável: \_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 / 11 / 10  
[Assinatura]

169

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6594 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5689 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de setembro de 2007.

Ao Senhor  
**ÉDEN SCHWAMBACH**  
Associação de Radiodifusão Domingos Martins  
Rua João Kill Sobrinho, nº 36 - Centro  
29260-000 / Domingos Martins / ES

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.063.233/05, na localidade de **DOMINGOS MARTINS - ES**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

- declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

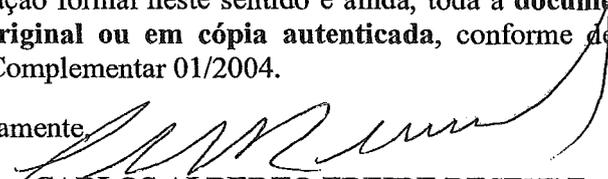
b.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Acr – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/07

# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS



PROCESSO Nº 53000.0632.33/05 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CNPJ Nº 07.722.981/0001-20

ES - Domingos Martins, 15 de outubro de 2007

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga e Serviços

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 060172/2007-25  
SEAP/ASO  
24/10/2007-09:30

Em resposta ao ofício nº 5.689 datado em 27/09/07 deste departamento informamos que a documentação solicitada já foi enviada juntamente com a documentação do projeto técnico no dia 15 / ago / 2007, estamos mandando o documento solicitado em cópia xerox simples pois a original seguiu na documentação anterior.

OBS.: Segue mais uma declaração original separada solicitada agora.

Cordiais saudações,

Eden Schwambach

Diretor-presidente da Associação de Radiodifusão de Domingos Martins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/10/07

# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS



PROCESSO Nº 53000.0632.33/05 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CNPJ Nº 07.722.981/0001-20

## DECLARAÇÃO

Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da norma complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração de que na ocorrência de interferência prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.

Domingos Martins, 15 de outubro de 2007

Eden Schwambach

Diretor presidente da Associação de Radiodifusão de Domingos Martins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17, 11, 10

ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO  
(APÓS A SELEÇÃO)

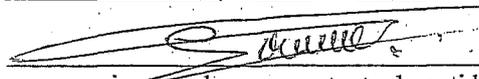


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eden Schwombach (nome do representante), na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

D. MARTINS, 07 de agosto de 2007.  
(local e data)

  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: RUA JOÃO KAH JOSEFINO, N° 36, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado F. SANTO, CEP 29.260-000.

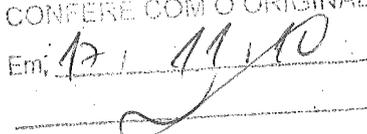
Telefone para contato: OXX-74 - 3268/472;

Correio eletrônico (e-mail): EDENSSJ@HOTMAIL.COM

**ATENÇÃO:** Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB?, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB? da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07 de agosto de 2007  




ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <p>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></p> <p>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</p> <p>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></p>	<p>161</p>
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	<p>162</p>
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>155</p>
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical e especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	<p>162</p>
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>167</p>
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>166</p>
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>164</p>
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	<p>178 179</p>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5689 /0 /SSR/DOUL-MC. de 27 /09 /

Processo nº 53000.063233/05 Localidade: DOMINGOS MARTINS / ES

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIO PITUJÃO DOMINGOS MARTINS

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitada novamente declaração de interferências.  
a que se refere a esta licença.

Brasília, 10 /08 /2009 Analista responsável: [Assinatura]

[Assinatura]  
Emprego - Matr. 1551659  
SSCE/RADCOM  
SIAPE:

FANTASIA:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE:

Observações: Vide Fl. 242

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 /09 /09

Brasília, / /200 Analista responsável:

SIAPE:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE		ATA / VATAIRE	
N	of nº 5689/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
EI	ÉDEN SCHWMBACH		
CE	29260-000	DOMINGOS MARTINS/ES	UF PAÍS / PAYS
DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		09/10/07	09 OUT 2007
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Eden Schwmbach			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
2093-905.937-19	MAX DELES GOMES RORIZ Matrícula: 8.279.361-1 Carimbo		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/10/07

*[Handwritten signature]*



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS 0007  
AR

RA 6 6 4 3 4 0 6 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
05 OUT 2007

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM

:/ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
CIDADE / LOCALITÉ  
Espianada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 020-0  
70044-900 - Brasília-DF  
BRASIL

□ □ □ □ - □ □ □ □

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 311-6594 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3371

/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de agosto de 2009.

Ao Senhor

**ÉDEN SCHWAMBACH**

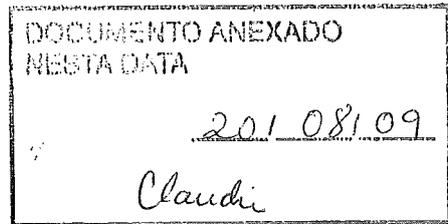
Associação de Radiodifusão Domingos Martins

Rua João Kill Sobrinho, nº 36 - Centro

29260-000 / Domingos Martins / ES

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



~~Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.063.233/05, na~~  
localidade de **DOMINGOS MARTINS - ES**, no qual essa Entidade requer autorização para  
execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada  
pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

- declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no  
subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela  
estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela  
estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas  
transmissões;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do  
recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),  
apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única  
vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das  
exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá  
ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no  
subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE".

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

JAGA - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/08/09

63233/05 EXIG 20°

# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS



PROCESSO Nº 53000.0632.33/05 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CNPJ Nº 07.722.981/0001-20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 043269/2009-83

SEAPASCE

10/09/2009-08:27

Processo nº 53000.0632.33/05

CNPJ 07.722.981/0001-20

Ministério das Comunicações

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga e Serviços.

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços  
Ministério das Comunicações

Em resposta ao ofício nº 3371 de 10 de agosto de 2009 encaminhamos toda a documentação solicitada, ou seja, documentação técnica segunda fase.

Atenciosamente,

  
Eden Schwambach

Diretor Presidente da Associação de Radiodifusão de Domingos Martins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10  


DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
15/09/2009  
Luro.

Seção

# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS



PROCESSO Nº 53000.0632.33/05 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CNPJ Nº 07.722.981/0001-20

PROCESSO Nº 53.000.063.233/05

**DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIA PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE ESSAS SEJAM SANADAS.**

## DECLARAÇÃO

Declaro de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas.

**Eden Schwambach**  
CPF 096 676 877 91 - RG 596 137 SSP-ES.  
"DIRETOR PRESIDENTE"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 / 11 / 2009

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
ATOS DE NOTAS E RECEBOS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

**REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
AUTENTICAÇÃO  
Você fez que esta cópia é reprodução do original autenticando-a nos termos do art. 10 da Lei nº 8.916/94.

Domingos Martins ES  
04 SET. 2009  
Tabelião

ALK 01005

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
SEDE - DOMINGOS MARTINS - ES  
Vila Nova - (Chique e Tabela)  
Vila Nova - (Chique e Tabela)  
Rua Alfredo Vallen 72 - Centro  
Domingos Martins - ES - Tel: (27) 2152-1797

# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

PROCESSO Nº 53000.0632.33/05 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CNPJ Nº 07.722.981/0001-20



PROCESSO Nº 53.000.063.233/05

**DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIA INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESSAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.**

## DECLARAÇÃO

Declaro de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

**Edén Schwambach**  
CPF 096 676 877 91 - RG 596 137 SSP-ES.  
"DIRETOR PRESIDENTE"

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 11, 10

**Selo de Fiscalização**  
ATOS DE NOTAS E FÉRMAS  
PODER JUDICIAL DO CT  
Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico a veracidade desta cópia e reprodução  
original autenticando-a nos termos do  
Decreto-Lei nº 8.935/94

**04 SET. 2009**

da verdade

ALK 01004

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
SEDE DOMINGOS MARTINS - ES  
Wânia Vinick (Oficial e Tabelão)  
Vanuza Winkler Font (Substitua Legal)  
Rua Alfredo Veiten 72 - Centro  
Domingos Martins - ES - Telef.: 27-333.1777

Sr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESSENE

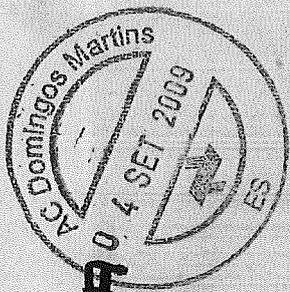
M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS.

ESTANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R. 3º ANDAR  
ANEXO. OESTE SALA 300.

CEP. 70044-900

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA. D.F.



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,030 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 807030817 BR

A: R:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

REM. ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO  
DE DOMINGOS MARTINS.  
RUA JOÃO KIL SOBRIHNO Nº 36  
CENTRO DOMINGOS MARTINS-CEP. 29.000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/11/10





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.063233/05 Localidade/UF: Domingos Martins/ES  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DOMINGOS MARTINS  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 252

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?	Sim
a. Ganho Máximo: 0		b. Fabricante: IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO
		c. Modelo: PT 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: JOSE WILSON ROCHA EPP		b. Modelo: STR 25
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0861030580
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004

*Javier Alfredo Garcia Alfaro*  
 Engenheiro - Matr.: 1581653  
 SECRETARIA DE RADCOM  
**JAVIER ALFARO**  
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3371 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10/08/2009

Processo nº 53000.063233/05 Localidade: Domingos Martins/ES

Entidade: Associação de Radiodifusão Domingos Martins

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído em segunda  
inst. Projeto técnico completo.

Brasília, 13/09/09

Analista responsável:

Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr: 1551853  
SSCE/RADCOM

SIAPÉ: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Foi solicitada cópia da nova Ata de Edição e das documentos  
taças dos dirigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONTINUAÇÃO - VERSO ->  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

[Signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4891 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2009.

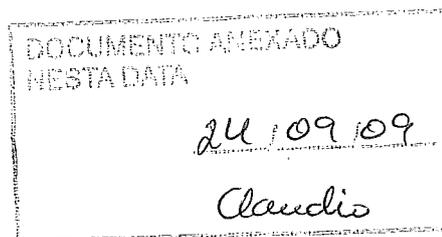
Ao Senhor

**ÉDEN SCHWAMBACH**

Associação de Radiodifusão Domingos Martins  
Rua João Kill Sobrinho, nº 36 - Centro  
29.260-000/Domingos Martins/ES

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063233/05, na localidade de **Caridade do Piauí**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12º do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 3 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 16/11/2008**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo**, que os novos membros **encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;** OK  
FIS. 133

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; OK

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK  
FIS. 139

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; OK  
FIS. 190

JT - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/09



d) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

OK  
F.U. 1911

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 10

20° EMG

Min. das Comunicações  
Fig. 186  
SE  
20

# ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

PROCESSO Nº 53000.0632.33/05 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CNPJ Nº 07.722.981/0001-20

53000.0632.33/05-00

SEMPASCE

30/10/2009-09:31

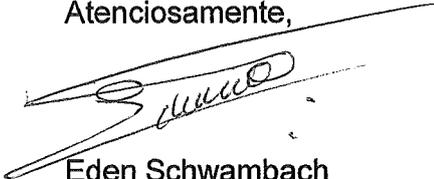
Processo nº 53000.0632.33/05

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga e Serviços.

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços  
Ministério das Comunicações

Em resposta ao ofício nº 4891 de 23 de setembro de 2009, deste departamento,  
encaminhamos toda a documentação solicitada, ou seja, documentação jurídica.

Atenciosamente,



Edén Schwambach

Diretor Presidente da Associação de Radiodifusão de Domingos Martins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/10/2009



DOCUMENTO ANEXADO  
NESSA DATA  
04/10/2009  
Suico

SEBRAE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
DE DOMINGOS MARTINS



RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES- CEP 29 260 000 - Tel. 27 -3268-1472

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação de Radiodifusão Domingos Martins, em conformidade com o Art. 11º e seus Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto, convocam pelo presente EDITAL, seus Associados em dia com suas atribuições Estatutárias, a comparecerem na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a se realizar no horário das dezenove (19) horas, em sua sede social situada Rua João Kill Sobrinho, número trinta e seis, Centro, Domingos Martins, neste Município, no dia cinco (5) do mês de outubro de 2.009, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(A) - Eleição e Posse da Diretoria.

(B) - Assuntos Gerais.

Esta Assembléia ordinária deliberará em primeira convocação, com metade mais um dos associados e, em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11º do Estatuto.

Domingos Martins, 05 (cinco) de Outubro de 2.009.

  
-----  
Éden Schwambach  
"DIRETOR PRESIDENTE"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 05/10/09

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

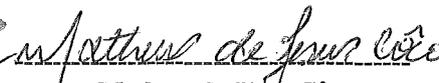
RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP 29 260 000 - Tel. 27 -3268-1472

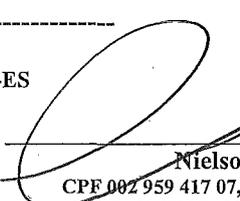


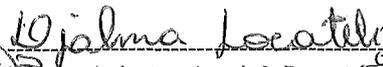
## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS/ES.

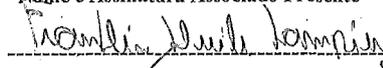
No dia quatorze do mês de outubro de dois mil e nove, às dezenove horas, em sua sede situada na Rua João Kill Sobrinho, número trinta e seis, Centro, Domingos Martins, CEP 29 260 000 neste Município, reuniram-se nesta Assembléia Geral Ordinária os associados e membros fundadores da Associação de Radiodifusão Domingos Martins, atendendo ao Edital de Convocação do dia cinco de outubro do corrente ano, em conformidade com o Art. 11º e seus Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto. Iniciando os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária assumiu a presidência por aclamação o Senhor Éden Schwambach, convidando a mim Matheus de Jesus Côco, para Secretariar a sessão, a qual aceitei a pedido da Presidência. Iniciando fiz a leitura da Edital de Convocação para qual foi convocada esta Assembléia Geral Ordinária que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse da nova Diretoria; d) Assuntos Gerais. Esta Assembléia deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11º do Estatuto. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 03(três) dias antes da Assembléia Geral de eleições. Após leitura do Edital de Convocação. A presidência solicitou que fossem apresentadas as chapas inscritas para devida votação, sendo apresentada chapa única de reeleição com os seguintes nomes: para Diretor Presidente o Senhor: Éden Schwambach, Brasileiro, Casado, Profissão Aposentado, Residente à Rua João Kill Sobrinho, n.º trinta e seis, Apartamento duzentos e dois, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 096 676 877 91, e RG n.º 596 137 SSP-ES; e para Diretor Administrativo: Matheus de Jesus Côco, Brasileiro, Solteiro, Estudante, Residente a Rua Pedro Gerhardt Número treze, Centro, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 106 696 067 40, RG n.º 1 743 557 SSP-ES, e para Diretor de Operações: Nielson Stein, Brasileiro, Casado, Profissão Radialista, Residente à Rua João Kill Sobrinho, n.º trinta e seis, Apartamento duzentos e três, CEP 29 260 000, nesta Cidade, CPF n.º 002 959 417 07, RG n.º 964 201 -SSP-ES , Após leitura e apreciação da chapa única apresentada. A Presidência submeteu em seguida para sua votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A Presidência, após apuração dos votos deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. A seguir declarou definitivamente reeleita à nova Diretoria da Associação de Radiodifusão Domingos Martins, para um mandato de três anos. Ficando livre a palavra para Assuntos Gerais, todos os presentes manifestaram apoio ao presente acontecimento, Em seguida a presidência suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da ata que fiz como Secretário e Diretor Administrativo, que depois de lida e apreciada, foi aprovada, e assinada por todos os presentes a esta Assembléia.

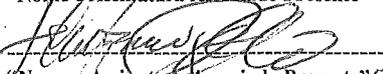
  
Éden Schwambach  
CPF 096 676 877 91, RG 596 137 SSP-ES  
"DIRETOR PRESIDENTE"

  
Matheus de Jesus Côco  
CPF 106 696 067 40, RG 1 743 557 SSP-ES,  
"DIRETOR ADMINISTRATIVO"

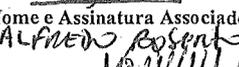
  
Nielson Stein  
CPF 002 959 417 07, RG 964 201 -SSP-ES  
"DIRETOR OPERACIONAL"

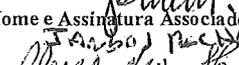
  
"Nome e Assinatura Associado Presente" CPF 002936577-5

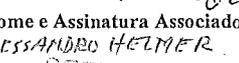
  
"Nome e Assinatura Associado Presente" CPF 103811657-06

  
"Nome e Assinatura Associado Presente" CPF  
TOLENTINO JOSÉ POLI CPF 619441677-04

  
"Nome e Assinatura Associado Presente" CPF 470608457-00

  
"Nome e Assinatura Associado Presente" ALMIR BASSO BASSO CPF 83631727-9

  
"Nome e Assinatura Associado Presente" ALMIR BASSO BASSO

  
"Nome e Assinatura Associado Presente" ALESSANDRO HELMER CPF 061649127-36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14 de Outubro  




CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, **AVERBEI** à margem  
Reg. nº 284, na pág. 90 do Livro A-3  
este documento.

D. Martins, 20/10/2009.

[Signature]

registrador.



Reconheço a A firma A. SILVA  
DAI DOMINGOS de  
Edem Schwandt  
MARTINS de Fátima Ceco  
 Em teste [Signature] dou fé  
 da verdade.  
 Domingos Martins (ES), 20/10/2009

TABELIA

SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL E  
 TABELIA DO SEDE - DOMINGOS MARTINS - ES  
 Wilton Vinicki (Tabelião)  
 Procur. Para (Substituição Legal)  
 Rua Alfredo Volkmann, nº 72  
 Caixa Postal - Domingos Martins - ES  
 Fone: (51) 3256-1797



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17/11/10

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
DE DOMINGOS MARTINS



RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO – DOMINGOS MARTINS – ES- CEP 29 260 000 – Tel. 27 -3268-1472

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 E DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Edén Schwambach  
CPF 096 676 877 91, RG 596 137 SSP-ES,  
“Diretor Presidente”

Matheus de Jesus Côco  
CPF 106 696 067 40, RG 1 743 557 SSP-ES  
“Diretor Administrativo”

Nielson Stein  
CPF 002 959 417 07, RG 964 201 SSP – ES  
“Diretor operacional”

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

Endereço para correspondência: RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado ESPÍRITO SANTO, CEP 29.260-000,

Telefone para contato: 0XX-027 – 3268-1472;

Correio eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
DE DOMINGOS MARTINS

RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES- CEP 29 260 000 - Tel. 27 -3268-1472



DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE  
TODOS SEUS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER  
ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE.

DECLARAÇÃO

- Declaro que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de Radiodifusão Comunitária, ou na área urbana da localidade.

Edén Schwambach  
CPF 096 676 877 91 - RG 596 137 SSP-ES.  
"DIRETOR PRESIDENTE"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/1/70

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
DE DOMINGOS MARTINS

RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO – DOMINGOS MARTINS – ES- CEP 29 260 000 – Tel. 27 -3268-1472



**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE NÃO É EXECUTANTE DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.**

- A Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

DOMINGOS MARTINS, 20 de OUTUBRO de 2009

Eden Schwambach  
CPF: 096 676 877 91, RG: 596 137 SSP-ES  
"DIRETOR PRESIDENTE"

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 17.11.09

Endereço para correspondência: RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO, na cidade de DOMINGOS MARTINS, Estado ESPÍRITO SANTO, CEP 29.260-000.

Telefone para contato: 0XX- 27 -

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

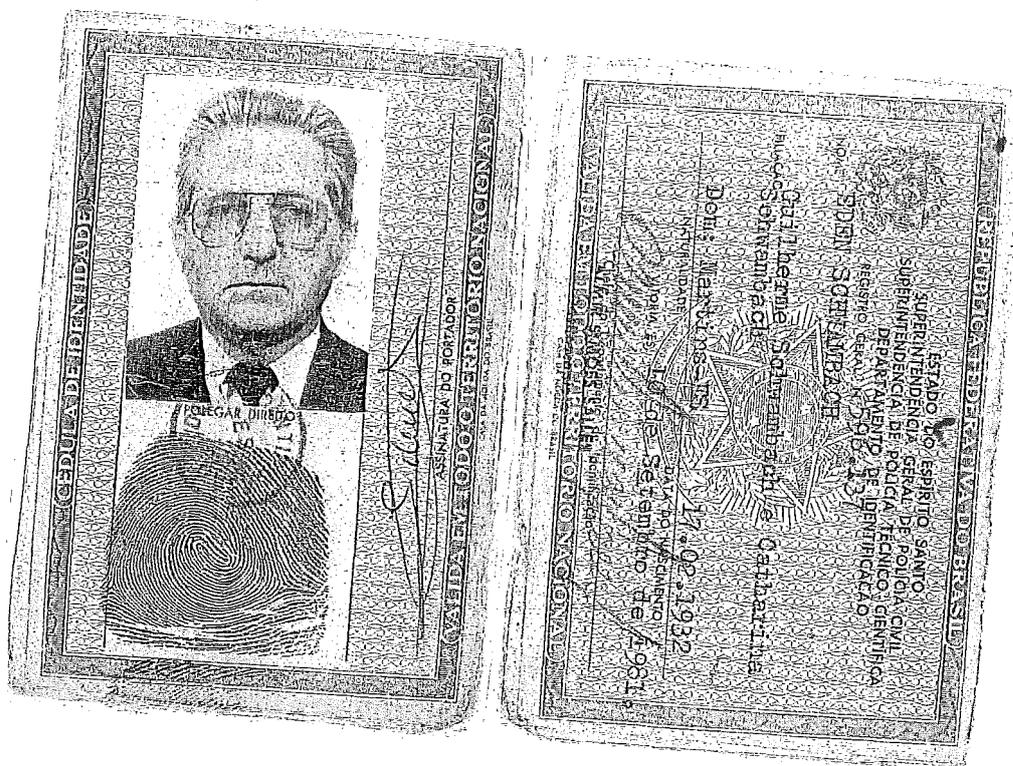
RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO – DOMINGOS MARTINS – ES- CEP 29 260 000 – Tel. 27 -3268-1472



**PROVA QUE SEUS DIRIGENTES SÃO BRASILEIROS NATOS,  
MEDIANTE CÓPIA DE CEDULA DE IDENTIDADE.**

**Diretor Presidente; Éden Schwambach, Brasileiro, Casado, Aposentado,  
Residente à Rua João Kill Sobrinho, nº 36, Centro, Município de Domingos  
Martins, Estado do Espírito Santo, CEP 29 260 000.**

  
.....  
**Edén Schwambach**  
"DIRETOR PRESIDENTE"  
CPF 096 676 877 91 - RG 596 137 - SSP-ES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 10



# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS



RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO – DOMINGOS MARTINS – ES- CEP 29 260 000 – Tel. 27 -3268-1472

**PROVA QUE SEUS DIRIGENTES SÃO BRASILEIROS NATOS,  
MEDIANTE CÓPIA DE CEDULA DE IDENTIDADE.**

**Diretor Operacional: Nielson Stein, Brasileiro, Casado, Profissão Radialista,  
Residente à Rua João Kill Sobrinho, nº 36, Apartamento 203, Centro, Município  
de Domingos Martins – ES, CEP 29 260 000,**

**Nielson Stein**

**CPF 002 959 417 07 - RG 964 201-SSP-ES.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 31.11.10  
2

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DOMINGOS MARTINS

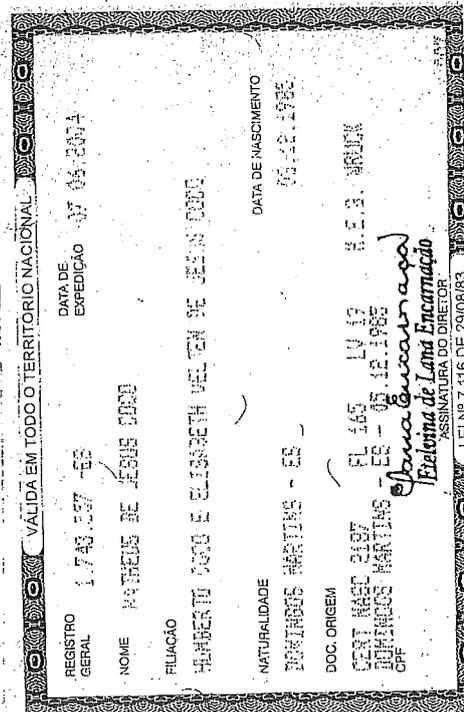
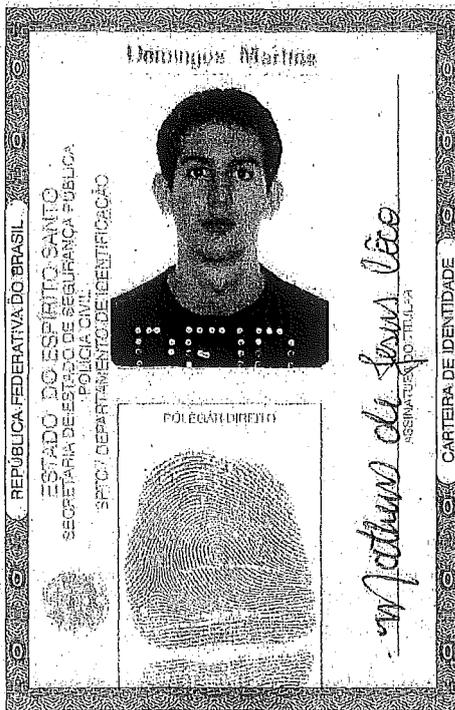
RUA JOÃO KILL SOBRINHO, 36 CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES- CEP 29 260 000 - Tel. 27 -3268-1472

**PROVA QUE SEUS DIRIGENTES SÃO BRASILEIROS NATOS,  
MEDIANTE CÓPIA DE CEDULA DE IDENTIDADE.**

**Diretor Administrativo: Matheus de Jesus Côco, Brasileiro, Solteiro, Estudante,  
Residente Pedro Gerhardt, nº. 13, Centro, Município de Domingos Martins,  
CEP 29 260-000,**

*Matheus de Jesus Côco*  
.....  
Matheus de Jesus Côco

CPF 106 696 067 40 - RG 1 743 557-SSP-ES,



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/11/10

D. FREIRE RESENDE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
AUTORGA E SERVIÇOS  
COMUNICAÇÕES



RIOS BLOCO R. 30 ANDAR  
DO  
BRASILIA D.F.  
FEDERAL



CORREIOS

CORREIOS

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 807384602 BR



CORREIOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/10



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

das COMTEL  
196  
Rubrica: J.  
SSCM

Data/Hora: 17/11/2009 09:21:20

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: ES

Município: Domingos Martins

Município	Canal	Frequência
Domingos Martins	253	98,5

Usuário: - Data: 17/11/2009 Hora: 09:21:20

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/09  
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

10  
Atribuição  
10086

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4891 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/09/2009

Processo nº 53000.063233/05 Localidade: Domingos Martins/ES

Entidade: Associação de Radiodifusão Domingos Martins

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Vide pag 183

Brasília, 13/11/09

Analista responsável:

João Antônio Garcia Alfaro  
Engenheiro de Telecomunicações  
1551653

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/09

C

SEDE: Fls. 28 - Rua João Kill Sobrinho, nº 36 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 28 - "Campinho FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 33

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 35 → registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 34 → registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14/10/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11º

MEMBROS Fls. 188 → registrada

SERVICÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 11/10

Brasília, 09/11/2009

Analista responsável:

Juliana N. Iles

SIAPÉ:

Juliana Nascimento Iles  
Técnica de Nível Superior  
Mat. 1.688.071  
CORAC/DEOC/CE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. 198  
Fls. 1  
10/05/05

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 331/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.063233/2005, protocolizado em 14 de dezembro de 2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Domingos Martins, município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 1 40

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Radiodifusão Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob o número 07.722.981/0001-28, no Estado do Espírito Santo, com sede na Rua João Kill Sobrinho, nº 36, Centro, município de Domingos Martins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09 de dezembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27 de outubro de 2005, com prazo final em 30 de janeiro de 2006, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

Juliana

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

199  
Subitem: 4

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Kill Sobrinho nº 36, no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 20° 21' 35"S de latitude e 40° 39' 38"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 181, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, “e”, “h”, e “i”, da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 143 a 155).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 160 e 161, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de

Juliano

200

Instalação Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 182. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 197 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/20  
a

Juliano

- nome: Associação de Radiodifusão Domingos Martins;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eden Schwambach	Presidente
Matheus de Jesus Côco	Diretor Administrativo
Nielson Stein	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

Rua João Kill Sobrinho nº 36, município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo;

- coordenadas geográficas:

20° 21' 35" de latitude e 40° 39' 38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 181, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 160 e 161 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 17 de novembro de 2009.

*Guiliana N. Jules*  
Relator da conclusão Jurídica

*[Assinatura]*  
Relator da conclusão Técnica

*Polívio Macabrito Sales*  
Técnico de 1ª Categoria  
Matr. 1.686.871  
CORAC/DEOC/SCE-MG  
De acordo.

*Javier Andrés García Alfaro*  
Engenheiro - Matr: 1551653  
SSCERADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 27 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/09

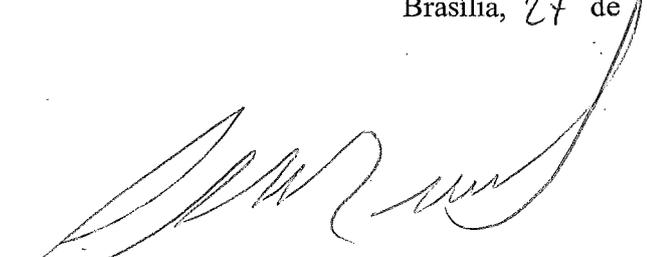
202  
143  
f  
SSCE

*Gleucione A T Teixeira*  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de novembro de 2009.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 331/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de novembro de 2009.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/09

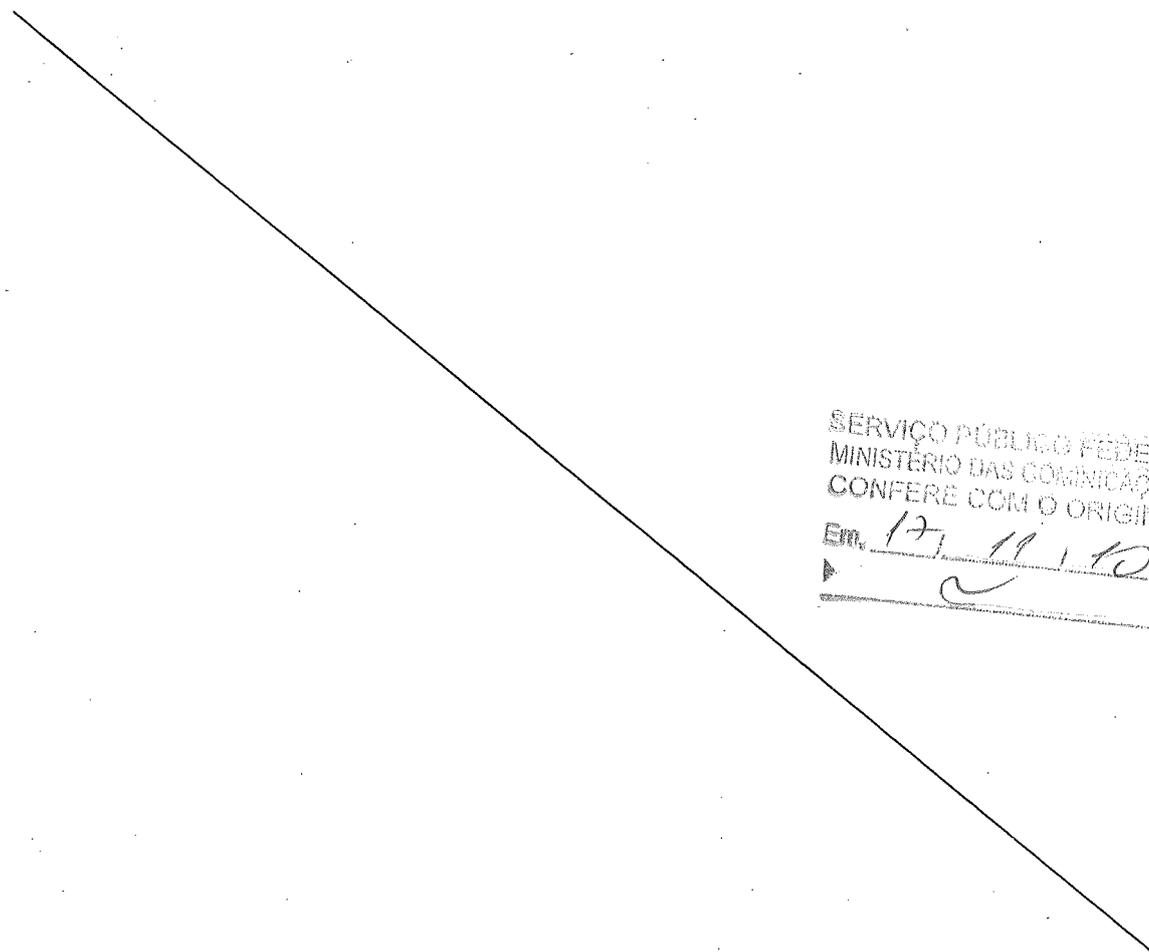
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/09

*Gleucione*

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Domingos Martins	UF: ES
SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Domingos Martins	
Nº DO PROCESSO: 53000.063233/2005	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/09

**Brasília, 17 de novembro de 2009.**

Responsável: \_\_\_\_\_  
*Juliana N. Teles*  
Juliana Nascimento Teles  
Slape: 1.686.871



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 003/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.063.233/2005

INTERESSADO : Associação de Radiodifusão Domingos Martins

ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

*C*

### I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 331/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 198 a 202) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

### II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação de Radiodifusão Domingos Martins foi a única a

205  
Autenticado

demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

### III Conclusão

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 6 de janeiro de 2010.

Maria da Glória Fuxi F. Santos  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

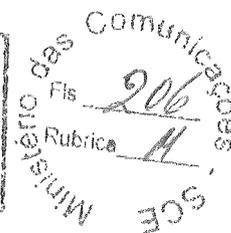
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.  
Em / /2010

Marcelo Bechara de S. Hobaika  
Consultor Jurídico

Aprova  
BSE  
10/05/2010  
Marcelo Bechara de S. Hobaika  
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 11/11/10  
2

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12.11.10
Página:	76 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Moisés</i>	



**PORTARIA Nº 1048 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.233/05 e da PARECER Nº 003/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Domingos Martins**, com sede na Rua João Kill Sobrinho, nº 36 - Centro no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 21' 35"S e longitude em 40º 39' 38"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.063233/05

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1048, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 77 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00847 2010

- 53000.008050/2002-71 (6) → PROC. c/ 02 VOLUMES

MC 00848 2010

- 53000.026968/2008-98 PROC. c/ 01 VOL.

MC 00849 2010

- 53000.058958/2007-31 PROC. c/ 02 VOL.

MC 00850 2010

- 53640.000478/2002-31 PROC. c/ 01 VOL.

MC 00851 2010

- 53000.039886/2006-41 PROC. c/ 01 VOL.

MC 00852 2010

- 53000.003355/2008-82 PROC. c/ 01 VOL.

MC 00853 2010

- 53000.063233/2005-01 PROC. c/ 01 VOL.

MC 00854 2010

- 53000.041795/2004-12 PROC. c/ 01 VOL.



MC 00855 2010 ✓  
- 53000.042402/2007 - 22

PROC c/OL VOL.

MC 00856 2010 ✓  
- 53000.002188/2008 - 52

PROC c/OL VOL.

MC 00857 2010 ✓  
- 53000.064348/2006 - 95

PROC c/OL VOL.

MC 00858 2010 ✓  
- 53000.002601/2008 - 89

PROC c/OL VOL.

MC 00859 2010 ✓  
- 53000.036940/2007 - 88

PROC c/OL VOL.

MC 00860 2010 ✓  
- 53000.009304/2008 - 64

PROC c/OL VOL.

MC 00861 2010 ✓  
- 53000.002600/2008 - 3A

PROC c/OL VOL.

Atenciosamente,

**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 49/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.063.233 de 14.12.2005.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Domingos Martins, na localidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de maio de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

---

Aprovo a Informação nº 49/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



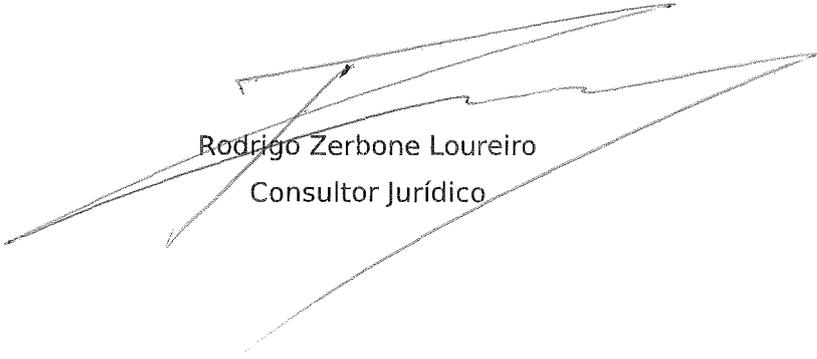
COTA nº 093/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.063233/2005 (cópia 1)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 003/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.204 a 205, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011  
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011  
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011  
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011  
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011  
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011  
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011  
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011  
- 53000.013068/2003

SAG-APU  
Digitalizado

OK MC 00017 2011  
- 53000.008626/2008

OK MC 00018 2011  
- 53000.011842/2004

OK MC 00019 2011  
- 53000.029573/2007

OK MC 00020 2011  
- 53000.004380/2004

OK MC 00021 2011  
- 53000.028367/2009

OK MC 00022 2011  
- 53000.020673/2008

OK MC 00023 2011  
- 53000.088860/2006

OK MC 00024 2011  
- 53000.045618/2008

OK MC 00025 2011  
- 53000.053393/2007

OK MC 00026 2011  
- 53000.027246/2009

OK MC 00027 2011  
- 53000.009295/2008

OK MC 00028 2011  
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral